



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de outubro de 2019

Edição 192

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 11 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, LIDIOMAR GONCALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8319882

Decreto de 11 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2019, ROSANA BORGES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8323337

Decreto de 11 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, EVANILSON CALIXTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8325003

Decreto de 10 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2019, RAFAEL BELARMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8308872

Decreto de 11 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2019, CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8332256

Decreto de 11 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2019, CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8332593

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 2351

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/PGE-2019

PARTÍCIPES:

- SEFIN
- SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE RONDÔNIA - SINDAFISCO – CNPJ/MF: 84.744.630/0001-60.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a captação de parcerias privadas para a organização do 68º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, a ser realizado no período de 21 a 24 de outubro de 2019, no município de Porto Velho-RO, no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 9º e 11º andar, situado a Avenida Farquar, n. 2986, bairro Pedrinhas.

Estima-se a captação do valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto aos pretensos parceiros para a realização do evento, não havendo transferências de recursos públicos oriundos do Tesouro Estadual.

PROCESSO: 0030.331372/2019-46

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até a prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- MAURO BIACHIN – Presidente / SINDAFISCO

EXTRATO Nº 2352

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/PGE-2019

DEVEDORA: EPR

CREDORA: IVOZ RONDÔNIA LTDA-ME – CNPJ/MF Nº 09.195.345/0001-12

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R\$ 31.311,61 (trinta e um mil e trezentos e onze reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento das notas fiscais nº 59/A e 58/A, de fls. 3.797/3.800, da empresa IVOZ RONDÔNIA LTDA - ME, correspondente aos serviços prestados mês de Dezembro de 2018, proveniente da despesa oriunda de prestação de serviço de comunicação de dados.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04126204127520000 – Fonte de Recursos: 010000000000 – Natureza de Despesa: 339092.

PROCESSO: 01-2601.00248-0001/2014

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR
- ALINE DA SILVA BARBOSA – Representante / Credora

EXTRATO Nº 2353

4º TACNV Nº 082/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11.09.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

PROCESSO: 01-1901.00216-0000/2013

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SESAU

- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2354

5° TACNV N° 071/PGE-2016

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05718-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2355

2° TACNV N° 212/PGE-2016

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 212/PGE-2016 (7797890) por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de outubro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, DESDE QUE observados os apontamentos da Informação 7927541.

PROCESSO: 0026.395106/2019-19

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2356

5° TACNV N° 260/PGE-2016

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.11340-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2357

4° TACNV N° 053/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.397088/2018-00

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2358

5° TACNV N° 342/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando finalizar o processo licitatório e dar início a ordem de serviços e conclusão da obra da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.419069/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- HÉLIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2359

1º TACNV Nº 105/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 11.465.675/0001-22

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.144145/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2360

2º TACNV Nº 134/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 134/PGE - 2018 (2092532), por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de outubro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.045076/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDUARDO BERTOLETI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2361

2º TACNV Nº 319/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a liberação de recursos que serão aplicados na Ampliação da Escola Antônio Carlos, com área total de 49,00 m², localizado na linha 35 - km 07 - Assentamento Margaria Alves - Zona Rural - Nova União/RO.

PROCESSO: 0005.092071/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- ADINAEL DE AZEVEDO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2362

3º TACNV Nº 410/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de brinquedoteca, no município de Rolim de Moura/RO.

PROCESSO: 0005.101436/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2363

2º TACNV Nº 449/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a liberação de recursos de Emenda Parlamentar que serão aplicados na construção de banheiros, na Escola Municipal Cecília Meireles, no Município de Ministro Andreazza/RO.

Retifica-se o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 449/PGE-2018 (anexo 5367851), referente à cláusula primeira. Onde se lê na Cláusula Primeira: "Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 449/PGE-2018 por mais 150 (cento e vinte) dias [...]"; Leia-se: " Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 449/PGE-2018 por mais 150 (cento e cinquenta) dias [...]"

PROCESSO: 0005.131224/2018-50

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- WILSON LAURENTI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2364

4º TACNT Nº 180/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.09.2019, podendo desta forma a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 180/PGE-2015.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0028.338543/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- ALEXANDRE PONCIANO SERRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2365

4º TACNT Nº 197/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF Nº 15.850.639/0001-33

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar o Esc. Abnael Machado de Lima – CENE – Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 13.082,24.

DESPESA: P/A: 12368107622130000 – Fonte de Recurso: 0118 – Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0029.074995/2018-64

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- MARLENE BRAVIN DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2366

9º TACNT Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS – CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06

OBJETO: Fica ajustado entre as partes que o contrato será aditivado conforme planilha abaixo:

Unidade	Valor atual estimado do Contrato	Acréscimo Pretendido	Valor estimado do Contrato com o Acréscimo
Valor Estimado Mensal do Contrato (incluindo todas as unidades: HRE; LAFRON).	R\$ 337.224,84	R\$ 22.421,82 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), referentes a 6,65% sobre o valor total estimado do Contrato.	R\$ 359.650,30

O valor estimado anual da Contratação passará a ser R\$ 359.650,30 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – P/A 2087 e 4009 – Fonte de Recursos 0110 – Elemento de Despesa 3390.30/39 (fl.1.530/1.531)

PROCESSO: 01-1712.00430-00/2015

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2367

2º TACNT Nº 336/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: CENTRO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE RONDÔNIA TOTALCOR LTDA - EPP – CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0036.050979/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- LUIZ CARLOS BENITTEZ JUNIOR – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 2368

3º TACNT Nº 321/PGE-2016-A

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.09.2019, podendo desta forma Contratante, por meio da

Contratada, continuar os serviços determinados no CONTRATO nº 321/PGE-2016/A.
DESPESA: Programa de Trabalho: 06.122.1243.2087 e elemento de despesa: 3.3.90.39.
PROCESSO: 0004.227321/2018-57
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019
ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2369
3º TACNT Nº 149/PGE-2017
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADO: ADELINO DO ROSÁRIO HENRIQUE – CNPJ/MF Nº 77.781.729-20
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 149/PGE-2017, por mais 30 (dias), a contar de 01.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.
PROCESSO: 01-1401.00346-0000/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019
ASSINAM:
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ADELINO DO ROSÁRIO HENRIQUE – Contratado

EXTRATO Nº 2370
4º TACNT Nº 149/PGE-2017
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADO: ADELINO DO ROSÁRIO HENRIQUE – CNPJ/MF Nº 77.781.729-20
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 149/PGE-2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01.10.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.
Para o novo período da locação de que trata este aditivo, o valor mensal do aluguel será de no máximo R\$ 7.536,11 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos) e anual de no máximo R\$ 90.433,31 (noventa mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavo), a ser aplicado a partir de junho de 2019, dando continuidade à locação do imóvel onde está instalada a Agência de Rendas de Ariquemes/RO.
DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000.
PROCESSO: 01-1401.00346-0000/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019
ASSINAM:
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ADELINO DO ROSÁRIO HENRIQUE – Contratado

EXTRATO Nº 2371
2º TACNT Nº 392/PGE-2017
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA – CNPJ/MF Nº 50.429.810/0001-36
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho: 2034 e 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39 (7675705).
PROCESSO: 0036.052604/2019-42
DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019
ASSINAM:
- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- YVONE MARIA MASCARENHAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2372
1º TACNT Nº 333/PGE-2018
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF Nº 59.456.277/0001-76
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação contratual, a partir do início da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 333/PGE-2018 (2458066), a contar de 24/09/2019 a 23/09/2020, resguardando à contratada o direito ao reajustamento do contrato, após retificação dos calculos apresentados pela Controladoria Geral do Estado.
DESPESA: Ação: 2087 – Elemento de Despesa: 339040 (7215703).
PROCESSO: 0037.060722/2018-33
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019
ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- PEDRO JOSÉ BOARATI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2373
ERRATA AO 1º TACNT Nº 333/PGE-2018
CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 333/PGE-2018 (7951997), tendo como partícipes a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e a EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Onde se lê:

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04.710-090, representada pela Diretora Fiscal, Rosângela Marques Ivanoff, portadora do CPF/MF nº 032.295.978-00 que nomeia e constituiu seu bastante Procurador, a Sra. ANA CLÁUDIA LOPES, portadora do CPF/MF sob o nº 068.003.148-03, de acordo com a representação que lhe é outorgada (7947651).

Cláusula Quarta - Caso a manutenção do contrato não se mostre vantajosa à Administração Pública, após a adoção de diligências para verificação da compatibilidade do preço com aquele do mercado, poderá a CONTRATANTE promover a rescisão contratual.

Leia-se:

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04.710-090, representada pela Diretora Fiscal, Rosângela Marques Ivanoff, portadora do CPF/MF nº 032.295.978-00 que nomeia e constituiu seu bastante Procurador, a Sr. PEDRO JOSÉ BOARATI, portadora do CPF/MF sob o nº 903.532.858-20, de acordo com a representação que lhe é outorgada (8092427).

Cláusula Quarta - Caso a manutenção do contrato não se mostre vantajosa à Administração Pública, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, após a adoção de diligências para verificação da compatibilidade do preço com aquele do mercado, poderá a CONTRATANTE promover a rescisão contratual.

PROCESSO: 0037.060722/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2019

ASSINAM:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2374

1º TACNT Nº 620/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA - CNPJ/MF nº 24.013.278/0004-04

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade a locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros.

Para o novo período de locação será pago o valor total de R\$ 1.873.454,31 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com a seguinte programação orçamentária: Programa de trabalho 12368107622130000; fonte 0118000000; Natureza da despesa 339039, e para as despesas do ano seguinte seguirão com recurso de igual natureza.

PROCESSO: 0029.360177/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KATIA MARIA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2375

ERRATA AO 1º TACNT Nº 620/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA - CNPJ/MF nº 24.013.278/0004-04

O Procurador do Estado torna público a errata a Cláusula segunda do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/PGE-2018.

Onde se lê: “CLÁUSULA SEGUNDA. Para o novo período de locação será pago o valor total de R\$ 1.873.454,31 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) ...”

Leia-se: “CLÁUSULA SEGUNDA. Para o novo período de locação será pago o valor total de R\$ R\$ 2.382.072,50 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)...”.

PROCESSO: 0029.360177/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2376

2º TACNT Nº 622/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A - CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SUGESP, SEAS, CETAS, SEDAM, SESAU, SEDUC, SESDEC, CBMRO, PCRO, PMRO, SEFIN, SEGER, SEJUS, SEAGRI, SEPOG SEJUCEL, CGE, SUPEL, SETUR, PGE, FHEMERON, EPR, FEASE, AGEVISA, SEPAT, FUNCER, AGERO, IDEP, SEDI, IPERON

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 622/PGE-2018, ID 3243383, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0042.288956/2018-74

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA - Representante / Contratada

- LUCAS RAMOS CARNEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2377

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 205/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA – CNPJ/MF Nº 04.773.172/0001-59

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, nos termos do Plano de Trabalho (2333999) e Projeto Básico (2334013), cujo objeto é a reforma do auditório, visando atender o Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, localizada no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.082783/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2378

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 205/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA – CNPJ/MF Nº 04.773.172/0001-59

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Preâmbulo e a Cláusula Primeira do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 205/PGE/2018.

Onde se Lê:

“2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 205/PGE/2018, ...

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio ...”

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 205/PGE/2018, ...

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento ...

PROCESSO: 0005.082783/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2379

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 001/PGE-2019

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS - APAE BURITIS – CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.453772/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2380

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 024/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUS

FOMENTADA: APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF Nº 23.154.921/0001-04

OBJETO: Fica autorizada a alteração no subitem 4.1 da cláusula quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “4.1. Os recursos destinados à execução deste Termo de Fomento serão obrigatoriamente movimentados através de instituição financeira pública, que manterá conta específica vinculada isenta de tarifa bancária, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.”.

PROCESSO: 0033.249994/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2381

CONTRATO Nº 375/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: M.A. BATISTA JUNIOR – CNPJ/MF Nº 05.885.332/0001-14

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Desmontagem e Embalagem do Equipamento PHILIPS Compacto Plus 600 e Serviços de Adequação e Instalação de Equipamento CDK 500 MA/125 KV, incluindo toda material necessário, ajustes, calibração no hospital Regional de Extrema - HRE. VALOR: R\$ 15.580,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 10122101520870000 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0036.314177/2019-00

VIGÊNCIA: 15 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- MARIO ALAERCIO BATISTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2382

CONTRATO N° 385/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS – CNPJ/MF N° 91.404.251/0001-97

OBJETO: Aquisição de mobiliários, conforme descrição constante no Termo de Referência (6392005) e respectivas anuências do órgão gerenciador da ata e da empresa beneficiária (7929552,7788914), visando atender as necessidades do Núcleo Criminalístico-NUCRIM, no município de Ariquemes/RO.

VALOR: R\$ 56.790,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 1276 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 100 – Nota de Crédito nº 413 (7807596).

PROCESSO: 0037.037242/2019-50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- RODRIGO MAROSTICA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2383

CONTRATO N° 386/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ/MF N° 13.653.008/0001-07

OBJETO: Aquisição de mobiliários, conforme descrição constante no Termo de Referência (6392005) e respectivas anuências do órgão gerenciador da ata e da empresa beneficiária (7788914, 7788689), visando atender as necessidades do Núcleo Criminalístico-NUCRIM, no município de Ariquemes/RO.

VALOR: R\$ 76.583,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 1276 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 100 – Nota de Crédito nº 411 (7807442).

PROCESSO: 0037.037242/2019-50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ARI PIOVESANA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2384

CONTRATO N° 387/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ/MF N° 00.366.257/0001-61

OBJETO: Aquisição de mobiliários, conforme descrição constante no Termo de Referência (6392005) e respectivas anuências do órgão gerenciador da ata e da empresa beneficiária (7788914, 7788689), visando atender as necessidades do Núcleo Criminalístico-NUCRIM, no município de Ariquemes/RO.

VALOR: R\$ 44.070,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 1276 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 100 – Nota de Crédito nº 412 (7807490).

PROCESSO: 0037.037242/2019-50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- VANDERLEI ANDREA DONDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2385

CONTRATO N° 395/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ/MF N° 04.996.600/0001-02

OBJETO: A aquisição de material permanente (veículo utilitário tipo camioneta cabine dupla), para atender as necessidades dos setores administrativos desta Secretaria de Educação e Conselhos Estaduais – RO a desempenharem as atribuições de orientação e fiscalização das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 1.537.360,00.

DESPESA: Programa: 12122101520870000 / 12368101528170000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.260338/2019-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARIO MISSUMI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2386

CONTRATO Nº 396/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA-ME – CNPJ/MF Nº 05.587.568/0001-74

OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) impressoras multifuncionais, para impressão, cópia e digitalização destinadas às unidades escolares atendidas pela Coordenadoria Regional de Ensino de Ouro Preto - CREOPO e Coordenadoria Regional de Ensino de Ji-Paraná - CREJIP, para o desenvolvimento das atividades rotineiras, consideradas essenciais, para o atendimento eficaz, sem a paralisação dos trabalhos contínuos, que podem ser prejudicados sem a referida aquisição.

VALOR: R\$ 124.266,40.

DESPESA: UO: 16001 – Programa de Trabalho: 12126107622040000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.404818/2019-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2387

CONTRATO Nº 400/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF Nº 02.423.535-0001/09

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede - Firewall, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender as unidades escolares que estão interligadas com a sede da SEDUC através da rede MPLS.

VALOR: R\$ 3.422.532,00.

DESPESA: Programa: 12126107622040000 – Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339040/449040/449052.

PROCESSO: 0029.155019/2019-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RICARDO MACCHIAVELLI DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2388

ERRATA AO CONTRATO Nº 400/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA

O Procurador do Estado torna publico a errata ao contrato nº 400/PGE-2019, em específico a cláusula primeira item 1.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas e cláusula segunda – do local, prazo e condições de recebimento.

Onde se lê:

1.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas:

1.3.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item da ata	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade
002	Part Number BBHWUTM022 - Standard Software License - UTM Subscription - APL BB 10 - for 24 months – demais especificações estão contidas no Edital.	120

Leia-se:

Lote I - RENOVAÇÃO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1.1	Part Number BBHWUTM022 - Standard Software License - UTM Subscription - APL BB 10 - for 24 months	Unid.	120
1.2	Part Number BBSSR00289 - Suporte 14x6 - Banco de Horas Mensal - 3hrs	Unid.	120

Lote II - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
2.1	Part Number BBHWUTM019 - Hardware Appliance APL UTM BB 10	Unid.	181
2.2	Part Number BBHWUTM020 - Standard Software License - APL UTM BB 10	Unid.	181
2.3	Part Number BBHWUTM022 - Standard Software License - UTM Subscription - APL BB 10 - for 24 months	Unid.	181
2.4	Part Number BBSSR00289 - Suporte 14x6 - Banco de Horas Mensal - 3hrs	Unid.	181
2.5	Serviço de Instalação e Configuração da Solução de UTM	Unid.	181

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. As informações quanto ao local, prazo de entrega do objeto desse contrato estão previstas no item 7 e seus subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. As informações quanto ao local, prazo de entrega do objeto desse contrato estão previstas no item 6 e seus subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

PROCESSO: 0029.155019/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2389

CONTRATO N° 401/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: I.LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI – CNPJ/MF N° 08.701.445/0001-00

OBJETO: A Contratação de serviços de transporte fluvial de passageiros (transporte escolar), relativo aos lotes I, II e III, para atender as necessidade dos alunos da Rede Pública de Ensino, que residem na zona rural ribeirinha do município de Porto Velho e região, com fornecimento de embarcações, condutor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minuto) percorrida por mês, durante os dias letivos e de acordo com o Calendário Escolar, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 4.461.383,01.

DESPESA: Programa: 123681076 – Ação 2213 – Fonte: 0118 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.246700/2019-49

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2390

CONTRATO N° 403/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO ME – CNPJ/MF N° 11.606.280/0001-00

OBJETO: Contratação de Serviços de Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva.

VALOR: R\$ 186.187,76.

DESPESA: Programa: 12368107622070000 –Fonte: 0112 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.066987/2019-25

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2391

CONVÊNIO N° 151/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE – CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de gradação nas propriedades rurais e apoio a agricultura familiar no setor chacareiro, linhas e vicinais do município, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.416548/2019-16

VIGÊNCIA: 29.09.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2392

CONVÊNIO N° 154/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98

OBJETO: Liberação de recursos, os quais serão utilizados na aquisição de computadores para implantação do núcleo digital na EMEF Maria de Abreu Bianco e EMEF Mário Palmério, no município de Monte Negro – RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.441,60.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.441,60.

DESPESA: R\$ 70.000,00 – P/A: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0005.214180/2019-83

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2393

FOMENTO Nº 062/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DE ESTADO DE RONDÔNIA – FERCER – CNPJ/MF Nº 10.498.710/0001-47

OBJETO: Liberação de recursos financeiros para contratação de estruturas de uso temporário (locação: arena de montarias profissional em touros; montagem e desmontagem de camarotes; de arquibancadas; grade para curral; desembarcador e embarcador de gado; de touros (boiadas) para competição) para fins de realização do evento "1º RODEIO DA EXPOPORTO DE PORTO VELHO 2019", a ser realizado nos dias 02 a 06 de outubro de 2019, para atender as necessidades da Federação de Rodeio Completo do Estado de Rondônia - FERCER, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.500,00.

DESPESA: R\$ 250.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0032.425108/2019-52

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- EDUARDO MARQUES MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2394

ERRATA AO FOMENTO Nº 062/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DE ESTADO DE RONDÔNIA – FERCER

O Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Fomento celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e a FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DE ESTADO DE RONDÔNIA – FERCER, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.498.710/0001-47, nos seguintes termos:

Onde se lê: "TERMO DE FOMENTO Nº/PGE-2019"

Leia-se: "TERMO DE FOMENTO Nº 062/PGE-2019".

PROCESSO: 0032.425108/2019-52

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINA:

- BRUNNO CORRÊA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2395

FOMENTO Nº 063/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES – CNPJ/MF Nº 24.489.821/0001-00

OBJETO: Liberação de recursos financeiros para aquisição de material esportivo para atender a realização dos Jogos Acadêmicos de Porto Velho nos município de Porto Velho no período de 07/10/2019 à 05/11/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.954,50.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.000,00.

DESPESA: R\$ 200.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0032.363037/2019-97

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2396

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/PGE-2019

CEDENTE: SEJUCEL

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: Ceder a utilização do espaço mobiliário denominado Parque dos Tanques, localizado na Avenida Lauro Sodré, s/n, nesta cidade de Porto Velho-RO, para a realização do evento denominado "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS", a ser realizado no dia 12/10/2019.

PROCESSO: 0032.367169/2019-98

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- DEVONILDO DE JESUS SANTANA – Representante / Cessionário

EXTRATO Nº 2397

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

CONVENIENTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM – CNPJ/MF Nº 31.481.028/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela em favor da Conveniente, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 041101520870000 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.78 – FONTE DE RECURSO: 0243.

PROCESSO: 0017.264542/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- AZIZ RAHAL NETO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2398

ERRATA AO CONTRATO Nº 215/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do Contrato nº 215/PGE-2019 (6131084), nos seguintes termos:

Onde se lê na Cláusula Segunda do respectivo Contrato nº 215/PGE-2019 – DO PREÇO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 11.137.119,98 (onze milhões, cento e trinta e sete mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), referente ao valor total do objeto, mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no Edital de Chamamento Público nº nº 016/2018/CEL/SUPEL/RO. O valor unitário dos procedimentos objeto deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA é composto da seguinte forma: (TABELA).

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$ 3.185.216,31 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), referente a Região Madeira Mamoré, atendendo 28,6% (vinte e oito virgula seis por cento) do quantitativo financeiro do Termo de Referência, mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no Edital de Chamamento Público nº nº 016/2018/CEL/SUPEL/RO. O valor unitário dos procedimentos objeto deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA.

PROCESSO: 0036.218528/2018-63

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2019

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2399

ERRATA AO 2º TACNV Nº 385/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO O'ESTE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 385/PGE-2018, referente à CLÁUSULA SEGUNDA, conforme solicitação através do Despacho SEDUC-GCONV (8081742).

Onde se lê - CLÁUSULA SEGUNDA Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 1.862.143,94 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 02080; Natureza da Despesa: 33.40.41.

Leia se - CLÁUSULA SEGUNDA Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 1.862.143,88 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 02080; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.345011/2018-35

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 8249807

Portaria nº 565/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 1.10.2019 a 30.10.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período **01 a 30.05.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8334062

Portaria nº 164/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o requerimento CGE-GAP 8170773,

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora Maria Auxiladora Gomes de Freitas, matrícula nº 300036065, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/12/2019 a 30/12/2019, ficando para usufruto no período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 8295512

Portaria nº 163/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o membro da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do SOPH – RO, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Marco Antônio Cardoso Figueira - Matrícula nº 156.

Art. 2º - INCLUIR, o novo membro para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do SOPH – RO, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Adalberto Nery Barbosa - Matrícula nº 300014984.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 8261384

Portaria nº 162/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o membro da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do SEAS – RO, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia, nos termos da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Matrícula nº 300130555.

Art. 2º - INCLUIR, o novo membro para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do SEAS – RO, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia, nos termos da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Lidiane Costa de Sá - Matrícula nº 300159047.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 8259368

SUGESP

Portaria nº 352/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2019/SUGESP-DGSL, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.241916/2019-40;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **NATHALIA LIMA MELO**, matrícula 300140878, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) no GABINETE - SUGESP, do período de **05/08/2019 a 19/08/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **09/08/2019 a 18/08/2019**. Porto Velho - RO, **08/10/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8257807

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 370/219/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material de consumo, sendo (tubo quadrado de aço galvanizado, kit parafuso de fixação entre outros), para confecção e guarda corpo na Residência Oficial do Governador, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.340972/2019-66, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48, no valor de R\$ 7.375,48 (Sete mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), N.V.VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor de R\$ 494,64 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cel.PM Carlos Lopes da Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 8318977

Decreto de 09 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 8166512 de 03 de outubro de 2019, publicado no DOE Nº 186 de 04/10/2019, solicitação FROTA nº 64199 8146039 e despacho 8261334 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Campinas/SP, no período de 16 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019, com a finalidade da participação no XVI Congresso Brasileiro de Transplantes 2019, a doação e transplante de órgãos é uma área muito específica e complexa de atendimento a pacientes, portanto, é necessário que os servidores recebam capacitações e fiquem atualizados das modificações e novos conhecimentos, com ônus de passagens e diárias para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4009.

- ALESSANDRO CORREIA PRUDENTE DOS SANTOS MÉDICO UROLOGISTA**- EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS** ENFERMEIRA**- RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8272737

EPR

Portaria nº 239/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando os Princípios administrativos da Continuidade e da Eficiência e atendendo o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias ID: 8098630, que expõe a situação da necessidade de serviço pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, o teor da Portaria nº 128/2018/EPR-GADM, que alterou o período de férias do servidor Rodrigo Arnaldo Kreuzberg, portador da matrícula 300133751, Assessor de Projetos Especiais referente ao exercício de 2018:

- Onde se lê: "de 01 a 15/07/2019."**- Leia-se:** " de 02 a 16/12/2019."

Art. 2º Alterar o período de Férias do servidor Rodrigo Arnaldo Kreuzberg, programado através da Portaria nº 144/2018/EPR-NGP - que estabeleceu a escala anual de férias desta EpR referente ao exercício de 2019, para o período de 01/10/2019 a 20/10/2019, fixando a fruição para o período de 14/10/2019 a 03/11/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 8309768

SEPOG

Portaria nº 378/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				700,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	700,00
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				20.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL				40.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	40.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				109.612,10
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	89.612,10
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339036	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 170.312,10

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				700,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	700,00
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				R\$ 20.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	20.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL				R\$ 40.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	40.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 109.612,10
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	0100	89.612,10
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 170.312,10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8332426

Portaria nº 375/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a partir de 01.10.2019, os servidores: CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, Assistente Técnico SEPOG I, Matrícula nº 300222033, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Recursos Humanos, Matrícula nº 300126696 e VALMIR ANDRADE

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

DE COSTA, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, Matrícula nº 300103205, para comporem a comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, que tem o objetivo de prestação de serviços de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos, e Abastecimento de Combustível em Rede de Postos Credenciados para atender ao Gabinete/ SEPOG, que se refere ao processo nº 1301.00053-0000/2015 e nº 1301.00335-00-2014, bem como, certificar as faturas que se referem ao processo.

Artigo 2º - Fica revogada a **Portaria 2/2019/SEPOG-CAF**, Publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 8300606

Portaria nº 374/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **01.10.2019**, os servidores: **HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 300126696, **VALMIR DE ANDRADE COSTA**, ocupante do Cargo de Assessor/SEPOG I, matrícula nº 300103205 e **ALDA SOARES MELO**, Assistente Técnico II Mat. 300133895 e para comporem a Comissão de Recebimento dos serviços relacionados ao Gabinete e Coordenação Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 076/CAF/SEPOG de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 055, de 26.03.2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário/SEPOG

Protocolo 8286927

SEGEP

Portaria nº 12948/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7092442), Despacho SEDUC-GLOT 7200629, que consta nos autos do Processo n. 0029.318359/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANETE DUMER BRESSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300009688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, nos períodos de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006, **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8307709

Portaria nº 12946/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6942832), Despacho SESAUCR 6977688, que consta nos autos do Processo n. 0063.308166/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE ROCHA SARAIVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300040476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.3.2002 a 28.2.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8305903

Portaria nº 12943/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8197615), Despacho POC-NRH 8197652, que consta nos autos do Processo n. 0063.247124/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOANA MARIA DE JESUS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 4º quinquênio de 28.9.2009 a 27.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8305131

Portaria nº 12923/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (8234689), Memorando (8234795), Desp. SEDUC-GLOT 8234842, que consta nos autos no Processo n. 0029.438527/2019-11,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.10.2019**, os termos da Portaria n. 9116/2018/SEGEP-NCSR de 26.12.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROSILDO CASTRO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8300387

Portaria nº 12926/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (8234689), Memorando (8234795), Desp. SEDUC-GLOT 8234842, que consta nos autos do Processo n. 0029.438527/2019-11, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.10.2019**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor **ROSILDO CASTRO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300013661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8300553

Portaria nº 12876/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7364547), Despacho SEDUC-GLOT 7947730, que consta nos autos do Processo n. 0029.182241/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8289031

Portaria nº 12875/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6632785), Despacho SEDUC-GLOT 7602270, que consta nos autos do Processo n. 0029.278632/2019-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMAR MUNIZ PIOLA ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 a 21.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR

Protocolo 8288324

Portaria nº 12874/2019/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6936903), Despacho SEDUC-GLOT 7446422, que consta nos autos do Processo n. 0029.307813/2019-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERGINA DE AZEVEDO COUTINHO DOS REIS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 23.1.2011 a 22.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR

Protocolo 8287921

Portaria nº 12873/2019/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5336074), Despacho SEDUC-GLOT 5447861, que consta nos autos do Processo n. 0029.333831/2018-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA MARA CASTANHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 4.12.2010 a 3.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR

Protocolo 8287422

Portaria nº 12907/2019/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7512915), Autorização FEASE-ASGP 7534059, que consta nos autos do Processo n. 0065.366090/2019-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REINALDO VALADARES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Jí-Paraná no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2010 a 31.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR

Protocolo 8298835

Portaria nº 12906/2019/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7141514), Despacho SESAUCR- 7148070, que consta nos autos do Processo n. 0036.328977/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AZELI FERREIRA SILVA SCHEFFLER**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/ Espigão D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2005 a 21.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR

Protocolo 8298683

Portaria nº 12911/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (4872909), Despacho FEASE- ASGP 7687693, que consta nos autos do Processo n.0065.083245/2019-28,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAURIANE ARAUJO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300091434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.5.2014 a 13.5.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8299077

Portaria nº 12912/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5128987), Despacho FEASE-CT 5229995, Autorização FEASE-ASGP 6064576, que consta nos autos do Processo n.0065.112963/2019-19,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VIVIANA DA SILVA NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300087974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.6.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2009 a 3.5.2014.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8299307

Portaria nº 12913/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6447806), Despacho SEDUC-GLOT 6791604, que consta nos autos do Processo n. 0029.259293/2019-30,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA FERREIRA LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2011 a 21.8.2016.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8299504

Portaria nº 12915/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7071473), Despacho SESAUCR-70746609, que consta nos autos do Processo n. 0059.321211/2019-26,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO**, Médico 40h, Matrícula n. 300093451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAUC, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 12.7.2014 a 11.8.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8299696

Portaria nº 12919/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6541324), Despacho SEDUC-GLOT 6841933, que consta nos autos do Processo n.0029.268714/2019-13,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDA VERA SOUZA FERRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 a 21.6.2013.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8300198

Portaria nº 12917/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (7363163), Despacho SEDUC-GLOT 7445923, que consta nos autos do Processo n.0029.352030/2019-7,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILDO IVO BATISTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300004222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8300034

Portaria nº 12922/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6518225), Despacho SEDUC-GLOT 6843589, que consta nos autos do Processo n.0029.266263/2019-80,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA VALKINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002. **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8300369

Portaria nº 12916/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7010105), Despacho SESAUCR 7092453, que consta nos autos do Processo n.0049.314920/2019-74,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VIVIANE ALVES REMBOSKI**, Enfermeiro, Matrícula n. 300096107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2010 a 12.4.2015.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8299825

Portaria nº 12974/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.384906/2019-24,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente aomês de **setembro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	28
2	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	42
3	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	300150941	36
4	BRUNO SOARES DA SILVA	300159386	16
5	CLEUZA TAPAJÓS GALDINO	300011922	34
6	DALILA ROCHA DE CASTRO	300001633	40
7	DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA	300159017	16
8	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	40
9	FAGNA DA SILVA PAIVA	300159349	16
10	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	300150666	32
11	JEFERSON LEAL MAIA	300154972	14
12	JONATHAN BARROS CARDOSO	300155280	40
13	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	40
14	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	40
15	MARIA GORETE CORREA	300045756	40
16	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	30
17	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	28
18	PABLO JEAN VIVAN	300151643	36
19	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	14
20	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	40
21	ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209	26
22	RONALDO APARECIDO AVANZI	300150667	36
23	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	40
24	SUELY ROSA FERNANDES	300024082	36
25	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	16
26	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	10

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8316374

Portaria nº 12975/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.384906/2019-24,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordocom a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado,referenteao mês de **setembro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	IVAN DA SILVA ALVES	300160617	42
2	IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA	300157015	40
3	JOSÉ ZILTO	300140019	40
4	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300160619	42
5	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	14

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8316406

Portaria nº 12973/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.382900/2019-15,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAFAS	MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300141790	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8315418

Portaria nº 12860/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.439548/2019-05,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ELIAS RODRIGUES**, matrícula n. 300016233, para responder pelo Centro de Perícias Médica - CEPEN, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **6.10.2019 a 19.10.2019**, em virtude da Viagem do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, matrícula n. 300156961.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8282475

Portaria nº 13029/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento PC-DECCONDEPVH 2464764, Despacho PC-DGPC 2883646, Parecer 4345 (3682236), Planilha (5438687), Autorização SESDEC-GRH 7749618, Despacho SEGOP-ASTEC 6901774, que consta nos autos do Processo n. 0019.261895/2018-95,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **MARCIO BELCHIOR DE MACEDO**, Delegado Polícia, Matrícula n 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Divisão de Flagrantes/ DIFLAG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 4.5.2005a 3.5.2010.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8324251

Portaria nº 12994/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **10.2.2020 a 19.2.2020**;

Considerando o Requerimento (8144746), que consta nos autos do Processo n. 0031.429414/2019-78;

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**, matrícula 200005309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.6.2017 a 30.6.2017**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.9.2020 a 3.10.2020**.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8319018

Portaria nº 12993/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **12.12.2019 a 21.12.2019**;

Considerando o Requerimento (8131507), que consta nos autos do Processo n. 0031.427876/2019-51;

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 100090764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.4.2018 a 30.4.2019**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **6.1.2020 a 15.1.2020**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **10.2.2020 a 19.2.2020**.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8318449

Portaria nº 12998/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **6.1.2020 a 15.1.2020**;

Considerando o Requerimento (8143635), que consta nos autos do Processo n. 0031.429252/2019-78;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**, matrícula 200005309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.1.2020 a 4.2.2020**.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8319524

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8323085

Portaria nº 13021/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **12.3.2020 a 21.3.2020**;

Considerando o Requerimento (8145771), que consta nos autos do Processo n. 0031.429538/2019-53;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA**, Agente de Polícia Civil / Assistente da CECON, matrícula 300060098 / 300131009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **2.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **2.3.2020 a 11.3.2020**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **22.6.2020 a 1.7.2020**.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8323085

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8320010

Portaria nº 13002/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **7.2.2020 a 16.2.2020**;

Considerando o Requerimento (8146455), que consta nos autos do Processo n. 0031.429588/2019-31;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, matrícula 100071619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.2.2020 a 7.3.2020**.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 8320010

EDITAL Nº 197/2019/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho(8296324), constante do Processo Administrativo SEI n. 0029.351002/2019-64, **torna público a primeira retificação do Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGE-GCP, para a contratação temporária de **Técnicos Educacionais Nível II/Agente de Alimentação e Agentes de Limpeza e Conservação**, conforme a seguir:

Onde se lê:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet), todos os cargos	19/ 09/2019 a 26/09/2019
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/ SEDUC	19/ 09/2019 a 27/09/2019
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	4/ 10/2019
Homologação das Inscrições	08/ 10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	11/ 10/2019
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	14 e 15/ 10/2019
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	22/ 10/2019

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
---------	-----------------

Período de inscrições (via internet), todos os cargos	19/ 09/2019 a 26/09/2019
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/ SEDUC	19/ 09/2019 a 27/09/2019
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	4/ 10/2019
Homologação das Inscrições	14/ 10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	15/ 10/2019
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	16 e 17/ 10/2019
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	24/ 10/2019

As demais informações do Edital n. 180/2019/SEGEp-GCP permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8298227

Portaria nº 13004/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante Requerimento (6914903), que consta no autos do processo n. 0031.305677/2019-92;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 9375/2019/SEGEp-NDVS/22/7/2019, publicado no DOE n.135 de 24.07.2019, que Remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREWS JOSE VIEIRA**, matrícula n. 300138749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp.

Onde se lê: 6.1.2019 a 25.1.2019;

Leia-se: 6.1.2020 a 25.1.2020;

Porto Velho - RO, 11/10/2019.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8320215

Portaria nº 13033/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (8246274) que consta no autos do processo n. 0031.440096/2019-04;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, Cedido com Ônus para o Estado, matrícula n. 300063273 e 300087544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **1.7.2019 a 15.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **15.10.2019 a 29.10.2019**.

Porto Velho - RO, 11/10/2019.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8326062

Portaria nº 13039/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 212 (8069563), que consta no autos do processo n. 0031.421502/2019-21;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDER CLEDIONEY REIS**, 3º SGT PM, RE 100067371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **11.8.2019 a 30.8.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.10.2019 a 2.11.2019**.

Porto Velho - RO, 11/10/2019.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8327257

Portaria nº 12895/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (8155710), que consta no autos do processo n. 0031.047093/2019-97;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do MAJ PM RE 09297-7 **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor Geral da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, referente ao exercício de **2017**, do período de **9.12.2019 a 27.12.2019**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **1.7.2020 a 10.7.2020** e o restante, 09 (nove) dias, no período de **23.12.2020 a 31.12.2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Porto Velho - RO, 10/10/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8295122

Portaria nº 12904/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício 4005 (8215038), que consta no autos do processo n. 0025.445836/2018-99;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.300121881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **15.2.2019 a 1.3.2019** e o período de **2.5.2019 a 16.5.2019**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferido para o período de **10.2.2020 a 11.3.2020**.

Porto Velho - RO, 10/10/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8297786

Portaria nº 13082/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7579241), Despacho SEGE-CGRH 7583161, que consta nos autos do Processo n. 0031.373263/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Assistente Jurídico, Matrícula n. 300002209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 8346441

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2161 (8027089), constante no Processo n. 0057.378246/2019-57,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de setembro de 2019, a servidora **AMANDA SOARES DE MEDEIROS CAMINHA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300155526, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8311995

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2162 (8027738), constante no Processo n. 0033.222681/2019-04,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de junho de 2019, o servidor **ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098854, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312106

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2163 (8028797), constante no Processo n. 0051.178691/2019-79,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2019, a servidora **JESSICA LAYS FERREIRA RIBEIRO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300145596, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312260

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2164 (8029259), constante no Processo n. 0029.302389/2019-25,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de maio de 2019, a servidora **RENATA DA SILVA CARPANEZI**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300111384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312360

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2165 (8029599), constante no Processo n. 0033.181581/2019-11,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2019, o servidor **DEUSIOMAR MORAIS DE MELO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115742, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Alto Alegre do Parecis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312503

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2166 (8030586), constante no Processo n. 0029.181763/2018-61,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de junho de 2018, do servidor **BENEDITO DA SILVA FERREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024971, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312637

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2167 (8030902), constante no Processo n. 0049.204540/2018-41,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 16 de junho de 2018, da servidora **PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300135785, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312702

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando em parte, a Informação n. 599 (3677473) e, Despacho SEGEF-GSIP (8138698), constante no Processo n. 0002.155355/2018-52,

RESOLVE:

- I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1 de julho de 2018, do servidor **DIONATAN TATIERI BRAUM**, do cargo de Médico Veterinário, Matrícula n. 300100512, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/Porto Velho-RO.
- II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312801

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0049.082206/2017-40,

RESOLVE:

- Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de janeiro de 2018, do servidor **RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300125790, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312891

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0036.238538/2019-04,

RESOLVE:

- EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de julho de 2019, o servidor **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES**, do cargo de Médico 20h, Matrícula n. 300021522, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Nova Mamoré-RO.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8312965

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2206 (8128728), constante no Processo n. 0029.408938/2018-93,

RESOLVE:

- EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 20 de março de 2000, o servidor **ELOI LOPES DA SILVA**, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. 66.629-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313044

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2061 (7812091), constante nos autos do Processo n. 0029.474544/2018-23,

RESOLVE:

- RECONDUZIR**, a contar de 30 de julho de 2019, o servidor **PAULINO AMORIM BORGES**, ao cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300123943, da Secretaria de Estado da Educação/ Porto Velho, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o qual foi exonerado a pedido, através do Decreto de 26 de fevereiro de 2019, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313281

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando em parte, o Parecer n. 4916 (4180612) e, Errata SEGE-ASTEC (7919694), constante no Processo n. 0061.109084/2018-69,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 4 de agosto de 2017, da servidora **MARILUZ ROCHA RUAS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143190, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313319

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0029.474213/2018-93,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 14 de dezembro de 2018, da servidora **LUCIANA SIERRA NASCIMENTO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024229, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313389

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n. 0029.433805/2019-36,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 13 de novembro de 2014, publicado no DOE. n. 2608, de 19 de dezembro de 2014, que exonerou, o servidor **JOSÉ INILDO ALENCAR**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023601, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2014,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313440

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 35.677 (8294157), constante no Processo n. 0029.444994/2019-72,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 30 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ELOA LUDTKE DOS SANTOS JOCK**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO, **devendo a servidora comparecer para a revisão, quando convocada pelo órgão competente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313666

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0049.409029/2019-15,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2019, o servidor **STENIO RICARDO CAMPOS KRIIGER**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300132384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313736

Portaria nº 13099/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 14322 (8084761), Requerimento (8084979), Despacho SEGEF-GAB 8149683, Despacho SEGEF-NAPF 8251625, Despacho SEGEF-CAF 8285121, que consta nos autos do Processo n. 0029.423144/2019-31,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **14.10.2019**, o servidor **RUI DE LIMA PIRES**, Siape n. 3142170, Ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8351076

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.357/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0026.288085/2019-78

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente – Equipamentos de Tecnológicos, para suprir as estações de trabalho e eventual substituição da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 457.022,41. DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 11 outubro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8318288

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 01 (COM COTA DE 25% PARA ME E EPP)

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 2 e 3

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 318/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0002.025953/2019-89

Objeto: Aquisição dos equipamentos de informática televisores, monitores e tablets à Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA objetivando organizar as informações adquiridas durante as inspeções para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações em vigilância sanitária, bem como medir o impacto das intervenções e das tomadas de decisões.. **Valor Estimado: R\$: 132.213,20. Data de Abertura: 25/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 8332080

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2019

PROCESSO Nº 0029.277189/2019-27

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffe-break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffe-break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser iniciados na data programada do evento, conforme disposições definidas na Ordem de Serviço.

6.3.1. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada até 10 (dez) dias, antes da data programada do evento.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, na zona rural no município de Presidente Médici, conforme especificação do Lote no item 3.3 do Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-

se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia
09	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.277189/2019-27 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 264/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 205/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NADATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, SALAS

DE EVENTOS, HOSPEDAGENS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apartamento solteiro com suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	131,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 133,42	R\$ 80,00	-40,04	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0002	Apartamento duplo com suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	405,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 163,17	R\$ 140,00	-14,20	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0003	Apartamento triplo com suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	1.511,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 228,65	R\$ 221,50	-3,13	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0004	Sala climatizada com capacidade para até 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	15,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 429,25	R\$ 336,00	-21,72	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0005	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	114,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 595,50	R\$ 439,00	-26,28	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0006	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	4,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 1.658,33	R\$ 950,00	-42,71	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0007	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	4,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 3.077,33	R\$ 2.125,00	-30,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

0008	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).	4.621,00	UNIDADE P/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 32,91	R\$ 29,20	-11,27	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0009	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias.	4.220,00	UNIDADE P/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 1,73	R\$ 1,44	-16,76	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0010	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes.	4.220,00	UNIDADE P/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 39,14	R\$ 21,05	-46,22	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.698.945/ 0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	Rodovia BR-364, Km 17, Linha 17, Lote 148, Zona Rural, S/ N - Zona Rural	PRESIDENTE MEDICI - RO	NATALINO MONTANARI DE SOUZA	143.230.602-20	(69)3421-5532

Protocolo 8342360

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019****PROCESSO Nº 0009.068776/2019-65**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais aquisições de equipamentos para a implantação de 4 (QUATRO) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventuais aquisições de equipamentos para a implantação de 4 (QUATRO) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA:

· Residência de Ariquemes: Rua: Vimberé nº 2188 - Cep. 76.873-463 - Fone: 69- 3535-2987, horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira;

· Residência de Machadinho: Linha C3, nº 3824 - Setor Industrial - Cep. 76.890-000 - Fone: 69-3581-3429, horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira;

· Residência de Ji-Paraná: Km 8, saída para Porto Velho - Cep. 76.900-000, Fone: 69-3416-4822, horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira;

· Residência de Cacoal: Rua: Rondônia, s/nº - Vila do Incra - Cep. 76.965-872 - Fone: 69-3441-1619, horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.12. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.13. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.14. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
- 10.7.** As adesões à ata de registro de preços poderão ser realizadas na totalidade dos municípios estabelecidos no Termo de Referência, de no mínimo 35 toneladas de calcário por viagem.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.068776/2019-65 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 179/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 206/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAD **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2019

DE TUBOS DE CONCRETO - FHITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Molde para blocos - 90x190x390 estrutural	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 5.587,50	R\$ 3.225,00	-42,28	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0002	Molde para blocos - 140x190x390 estrutural	4,00	UND	AMARALINA	R\$ 5.587,50	R\$ 2.999,97	-46,31	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0003	Molde para blocos - 190x190x390 estrutural	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 5.587,50	R\$ 3.245,00	-41,92	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0004	Molde Pavimento Paralelepípedo 100x200 mm	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 4.842,50	R\$ 3.600,00	-25,66	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0005	Molde sextavado 200x200x80 mm	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 4.842,50	R\$ 3.500,00	-27,72	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0006	Molde sextavado 200x200x60 mm	4,00	UND	AMARALINA	R\$ 4.842,50	R\$ 3.924,97	-18,95	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0007	Molde paver retangular 100x200x80 mm	4,00	UND	AMARALINA	R\$ 4.842,50	R\$ 3.499,97	-27,72	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0008	Molde paver retangular 100x200x60mm	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 4.717,50	R\$ 3.500,00	-25,81	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0009	Contra molde sextavado 200x200x80 mm	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 4.375,00	R\$ 2.324,00	-46,88	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0010	Contra molde sextavado 200x200x60 mm	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 4.375,00	R\$ 2.249,25	-48,59	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0011	Contra molde paver 100x200x80 mm	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 4.375,00	R\$ 2.350,00	-46,29	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0012	Contra molde paver 100x200x60 mm	4,00	UND	PIM MARTELO	R\$ 4.333,33	R\$ 1.834,50	-57,67	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0013	Anel inferior de 200 mm em ferro fundido MF	400,00	UND	FEBRAL	R\$ 525,00	R\$ 46,99	-91,05	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0014	Anel inferior de 400 mm em ferro fundido MF	400,00	UND	FEBRAL	R\$ 416,25	R\$ 174,99	-57,96	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0015	Anel inferior de 600 mm em ferro fundido MF	400,00	UND	FEBRAL	R\$ 735,00	R\$ 197,49	-73,13	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0016	Anel inferior de 800 mm em ferro fundido MF	400,00	UND	FEBRAL	R\$ 1.287,50	R\$ 474,97	-63,11	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0017	Anel inferior de 1000 mm em ferro fundido MF	400,00	UND	FEBRAL	R\$ 1.712,50	R\$ 799,74	-53,30	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0018	Anel inferior de 1200 mm em ferro fundido MF	400,00	UND	MAQENG	R\$ 2.487,50	R\$ 1.324,74	-46,74	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0019	Anel inferior de 1500 mm em ferro fundido MF	400,00	UND	MAQENG	R\$ 3.750,00	R\$ 1.874,99	-50,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0020	Compensado naval com espessura mínima de 18mm podendo ser de até 25mm, 2,50m comprimento e 1,60m de largura.	600,00	UND	CAPLAC	R\$ 262,50	R\$ 249,98	-4,77	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0021	Carro para transporte de palet com blocos com 02 pneus	8,00	UND	VIBRAÇO	R\$ 1.510,00	R\$ 750,00	-50,33	EDER ROBERTO DE PAULA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

14.822.294/ 0001-41	EDER ROBERTO DE PAULA - ME	Av. Oriente Tenuta, Consil, 08, sl3 - Alvorada	CUIABA - MT	Eder Roberto de Paula	570.415.121-34	(65) 3056-1796 / 99247-1233
17.878.902/ 0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005 / 7008
03.363.727/ 0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	Rua: Cachoeiro, 1765 - Nova Brasília	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 98416-6600/ 3229-3034
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

Protocolo 8340364

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2019/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.292188/2019-82/PMRO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de veículo, visando atender a Polícia Militar de Rondônia no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações, assim sendo foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/, www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia **24 de outubro de 2019, às 09h00min (horário de Brasília)**, no site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat.300110987

Protocolo 8344534

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 183/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0049.058225/2019-17. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (utensílios, refis e termo higrômetro) necessários para a manutenção do setor de nutrição e lactários, visando atenderà solicitação do Núcleo de Nutrição e Dietética doHospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAÞ, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ **9.592,06**. Data de Abertura: **31/10/2019 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 8347053

SEFIN

Instrução Normativa nº 24/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passam a vigorar com a seguinte redação: (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência

BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Boi gordo	02.01.01	cb	1.900,00	22/ 2017	09/ 08/2017	990,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Vaca gorda	02.01.02	cb	1.400,00	22/ 2017	09/ 08/2017	810,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Bezerro(a) para vitelo	02.01.03	cb	880,00	22/ 2017	09/ 08/2017	792,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Boi magro	02.01.04	cb	1.360,00	22/ 2017	09/ 08/2017	855,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Vaca magra	02.01.05	cb	1.140,00	22/ 2017	09/ 08/2017	810,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Bezerro (até 12 meses)	02.01.06	cb	950,00	22/ 2017	09/ 08/2017	765,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Bezerra (até 12 meses)	02.01.07	cb	800,00	22/ 2017	09/ 08/2017	630,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Garrote (12 a 18 meses)	02.01.08	cb	1.300,00	22/ 2017	09/ 08/2017	855,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.09	cb	1.200,00	22/ 2017	09/ 08/2017	675,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Garrote (18 a 24 meses)	02.01.10	cb	1.500,00	22/ 2017	09/ 08/2017	945,00	18/ 2017	01/ 07/2017
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.11	cb	1.300,00	22/ 2017	09/ 08/2017	765,00	18/ 2017	01/ 07/2017
LEITEIRO								
Bezerra (até 12 meses)	02.01.12	cb	1.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	560,00	15/ 2016	08/ 06/2016
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.13	cb.	1.200,00	23/ 2016	11/ 08/2016	750,00	15/ 2016	08/ 06/2016
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.14	cb.	1.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	950,00	15/ 2016	08/ 06/2016
Vaca Leiteira	02.01.15	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	2.800,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Touro reprodutor	02.01.16	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	2.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca com cria (até 6 meses)	02.01.19	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.20	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.060,00	01/ 2015	16/ 03/2015
OUTROS								
Vaca registrada (até 36 meses)	02.01.17	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	1.650,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Touro registrado (até 36 meses)	02.01.18	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	02/ 2015	01/ 09/2015
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	420,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	670,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	650,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	900,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	215,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	170,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	300,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	460,00	02/ 2011	01/ 01/2012
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	200,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	500,00	02/ 2011	01/ 01/2012
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	150,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	260,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	800,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	950,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	330,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	160,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	01/ 01/2012	850,00	01/ 2004	22/ 03/2004
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	37,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	01/ 2011	01/ 01/2012

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. **(AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)**

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012

Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior			
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência	
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01								
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005	
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005	
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005	
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005	
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005	
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011	
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005	
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011	
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005	
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005	
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012	
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004	
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013	
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	
VASILHAMES	04.02								

OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).									
OUTROS	06.01								
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004	
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004	
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012	
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
PRODUTOS MINERAIS	07								
PARA A 1ª DRRE	07.01								
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012	
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02								
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012	

Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012	
CALCÁRIO	07.03								
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
GRANITO E MÁRMORE	07.04								
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados)acrescentar R\$ 5,00/ m²									
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004	
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV

ABATE DO GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
CARNE BOVINA NÃO RETALHADA	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012

Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012

OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	2,33	19/ 2019	22/ 08/2019	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018
Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,14	19/ 2019	22/ 08/2019	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet white"	08.07.03	Peça	72,87	19/ 2019	22/ 08/2019	93,00	36/ 2018	12/ 11/2018
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.

GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. OuBombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÔ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II

CORTES

TIPO 1

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL

2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO

2.3 CHAPAS COMPENSADAS

2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA

2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima

3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima

3.3 PRANCHA APARELHADA - Comprimento de 2m e acima

3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima

3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M

3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M

3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura

3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA

3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura

3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura

3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III

VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1								
DE 1ª Até 1,80 M	1.1								
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2								
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012	

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	1.3								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-			
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4								
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-			
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6								

Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
RODAPE	1.7								
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
TACOS, PARQUET	1.8								
TACOS									
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-	
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
PARQUET									
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-			

RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9								
RIPA E MATAJUNTA									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-	-	-	-	-	
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-	-	-	-	-	-	
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10								
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M									
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-	-	-	-	-	-	
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-	-	-	-	-	-	
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-	-	-	-	-	-	
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-	-	-	-	-	-	
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M									
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-	-	-	-	-	-	
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-	-	-	-	-	-	
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-	-	-	-	-	-	

DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CHAPAS DE MADEIRA	2								
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1								
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1								
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-			
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-			

DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2								
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1								
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2								
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
APROVEITAMENTO	2.2.3								
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CHAPAS COMPENSADAS	2.3								
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor									
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1								
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2								
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3								
ACIMA DE 2 M	3.1								
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2								
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3								
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4								
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5								
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6								
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cmde espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7								
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8								
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9								
RIPAS E MATAJUNTAS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									

Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10								
RIPAS E MATAJUNTAS									
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11								
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4								
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

SEÇÃO VI

TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de **transporte** interestadual e intermunicipal **rodoviário** de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

	BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice	
--	--	--

I. PESO: carga em toneladas;

II. DIESEL: carga de toneladas;

III. INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B	
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD/ ICMS - RO	Índices para carga seca	
0001 a 0050	10,25	10,35	
0051 a 0100	17,88	11,39	
0101 a 0150	20,26	12,90	
0151 a 0200	22,13	14,09	
0201 a 0250	23,77	15,14	
0251 a 0300	26,05	16,59	
0301 a 0350	28,39	18,08	
0351 a 0400	30,22	19,24	
0401 a 0450	31,59	20,12	
0451 a 0500	32,56	20,73	
0501 a 0550	33,19	21,14	
0551 a 0600	33,53	21,35	
0601 a 0650	33,61	21,40	
0651 a 0700	36,30	23,12	
0701 a 0750	38,84	24,73	
0751 a 0800	41,57	26,47	
0801 a 0850	44,47	28,32	
0851 a 0900	47,59	30,31	
0901 a 0950	50,92	32,43	
0951 a 1000	53,98	34,37	
1001 a 1100	57,22	36,44	
1101 a 1200	60,65	38,62	
1201 a 1300	64,29	40,94	

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

1301 a 1400	68,15	43,40	
1401 a 1500	72,24	46,00	
1501 a 1600	75,85	48,30	
1601 a 1700	79,64	50,71	
1701 a 1800	83,63	53,26	
1801 a 1900	87,81	55,92	
1901 a 2000	92,20	58,71	
2001 a 2100	95,85	61,04	
2101 a 2200	98,45	62,69	
2201 a 2300	100,86	64,23	
2301 a 2400	103,55	65,64	
2401 a 2500	106,09	67,56	
2501 a 2600	109,37	69,65	
2601 a 2700	117,48	74,81	
2701 a 2800	126,44	80,52	
2801 a 2900	135,73	86,43	
2901 a 3000	139,25	88,67	
3001 a 3100	142,68	90,86	
3101 a 3200	146,35	93,20	
3201 a 3300	149,96	95,49	
3301 a 3400	153,80	97,94	
3401 a 3500	157,60	100,36	
3501 a 3600	161,62	102,92	
3601 a 3700	165,61	105,46	
3701 a 3800	169,82	108,14	
3801 a 3900	174,01	110,81	
3901 a 4000	178,42	113,62	
4001 a 4100	182,83	116,43	
4101 a 4200	187,45	119,37	
4201 a 4300	192,08	122,32	
4301 a 4400	195,99	124,81	
4401 a 4500	199,87	127,28	
4501 a 4600	203,93	129,86	
4601 a 4700	207,97	132,44	
4701 a 4800	213,20	135,77	
4801 a 4900	218,46	139,12	
4901 a 5000	222,88	141,93	
5001 a 5200	229,54	146,17	
5201 a 5400	238,73	152,02	
5401 a 5600	248,28	158,10	
5601 a 5800	258,21	164,43	
5801 a 6000	268,54	171,01	

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do *caput*, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no Anexo III, Parte II, Item 05, Nota 1-V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasília - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macuripe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383

Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Arari	439
Igarapé do Capitari	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axini	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandi	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruin	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Iriti	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Inicio da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53

Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203

Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 019/2019/GAB/CRE.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 8273188

Portaria nº 948/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Ofício nº 3946/2019/SEDAM-DCONT (7608697), datado em 11 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0028.376200/2019-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300133267, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 15/05/2019 a 29/05/2019 e 16/09/2019 a 30/09/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/ 05/2019 a 29/05/2019	15
	13/ 01/2020 a 27/01/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8290659

Portaria nº 949/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 25/2019/SEFIN-DE (8018459), datado em 24 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.027580/2019-43.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 336/2018/SEFIN-GRH de 15 de maio de 2018, publicada no DOE/RO nº 90 de 16/05/2018, que retificou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **HELOÍSA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Diretora Executiva, matrícula nº 300123085, lotada no Gabinete – GABINETE/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2018 à 02/03/2018, referente ao exercício de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	04/ 06/2018 a 18/06/2018	15
	03/ 12/2018 a 17/12/2018	15

Leia-se: ... marcada para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	04/ 06/2018 a 18/06/2018	15
	17/ 12/2019 a 31/12/2019	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8292687

Portaria nº 950/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018. Considerando o teor do Ofício nº 2263/2019/SEPAT-CONT (7124573), datado em 22 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0064.327198/2019-40.

RESOLVE:
I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, matrícula nº 300148220, ocupante do cargo de Contadora, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, ressaltando que a servidora solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2019 a 10/07/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/ 11/2019 a 27/11/2019	10
	13/ 01/2020 a 22/01/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8295952

Portaria nº 951/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018. Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (7392894), datado em 19 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.354917/2019-92.

RESOLVE:
I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **CAMILA DE OLIVEIRA VILAÇA**, matrícula nº 300149594, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2019 a 15/07/2019 e 16/09/2019 a 30/09/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/ 07/2019 a 15/07/2019	15
	11/ 10/2019 a 25/10/2019	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8302255

Portaria nº 952/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018. Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (8089043), datado em 27 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.423566/2019-77.

RESOLVE:
I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOÃO JOSÉ AUSTRIACO MORAES**, matrícula nº 300149597, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcado para os períodos de 15/10/2019 à 29/10/2019 e 06/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos de **14/10/2019 a 23/10/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019**.
II – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 11/12/2019 a 20/12/2019*, referente ao exercício 2019.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8308236

Portaria nº 953/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GAB (8070958), datado em 26 de setembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.157284/2018-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **WELISSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete 5, matrícula nº. 300132647, lotado no Gabinete SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **27, 30 de setembro e 01 de outubro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8309528

ATO Nº 20/2019/SEFIN-GETRI
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
ATO CONCESSÓRIO Nº 066/2019

Instado pela solicitação do Ofício nº 13087/2019/SESAU-CRECSS (doc. **7226362** do processo eletrônico - SEI nº **0036.167140/2019-78**)

Empresa interessada: **CDI Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda** – CNPJ nº 09.141.543/0001-01

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 2463, bairro São Cristóvão–Porto Velho - RO

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL de Rondônia, representada por seu Coordenador Geral, no uso de suas atribuições gerais e a competência disposta na *Nota 2 do item 41 da Parte 3 do Anexo I do Regulamento do ICMS de Rondônia - RICMS/RO* (aprovado pelo *Decreto nº 22.721/2018*). E, principalmente, considerando a decisão que compete ao Secretário de Estado de Saúde, com alicerce nos motivos relatados no preâmbulo do “Termo de Acordo s/n” redigido no dia 05 de agosto de 2019 assinado em 30 de agosto de 2019, tendo como partes a SESAU (Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia) e a empresa beneficiária “CDI Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda” (doc. **7175533** do processo SEI nº **0036.167140/2019-78**); **concede a extensão por até 6 (seis) meses, a contar da data deste ato concessório, do prazo previsto para a conclusão da compensação à desoneração** prevista na *Nota 7 do item 41 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO-2018*, considerando que a empresa supra qualificada ficará comprometida a finalizar o cumprimento da contrapartida pela concessão do benefício da isenção do ICMS devido pela importação dos seguintes equipamentos médico-hospitalares, adquiridos diretamente do Exterior e sem similar produzido no País, conforme descrito na *cláusula primeira* do Termo de Acordo e transcrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Sistema Spect Brightview - câmara cintilográfica (gama câmara), Philips	R\$501.500,00
2	Desfibrilador externo automático HeartStart FR2, mod. M3861A, Philips	R\$8.950,00
3	Eletrcardiógrafo PageWriter TRIM 1, Philips	R\$8.950,00
4	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD11 XE Select	R\$130.670,00
5	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD7 Core	R\$119.930,00
6	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD7 Core	R\$209.430,00
7	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD11 XE Select	R\$130.670,00
8	Ecógrafo com análise Espectral Doppler, modelo HD7 Core	R\$107.400,00
9	Equipamento de ressonância magnética, mod Achieva 1,5 T, Philips	R\$ 1.627.677,43
10	Equipamento de Tomo, modelo Brilliance CT 64 channel, Philips	R\$ 1.149.042,17
11	Sistema para digitalização de imagens radiográficas em PCR S HI-RES	R\$236.280,00

Cláusula primeira. Conforme relatório fiscal nº 20190100402 exarado pela Gerência de Fiscalização em 23/09/2019 (doc. **8295655**) e demais documentos firmados entre a SESAU e a empresa CDI no processo SEI nº **0036.167140/2019-78**, foi apurado que atualmente resta o **saldo de R\$ 218.434,68 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, a ser compensado com a prestação de serviços de diagnóstico por imagem (ressonância magnética, EDA - endoscopia digestiva alta e eletroencefalograma/eletroencefalografia), a serem utilizados pelos pacientes conforme programação elaborada pela SESAU, sendo que a tabela de referência utilizada – para a apuração dos valores a serem comprovados – será a tabela oficial praticada pela SESAU, conforme dispõe a *Nota 6 do item 41 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO-2018*.

Cláusula segunda. Com alicerce no *RICMS/RO-2018 (Anexo I, art. 7º, combinado com o Anexo V, art. 2º)*, considerando que a fruição da isenção fica condicionada à estrita observância de condições específicas previstas na legislação, deve-se ressaltar que o referido saldo de imposto devido terá novamente suspensa a sua exigibilidade e contagem de prescrição do crédito tributário, nos termos do *inciso IV do parágrafo único do art. 174 do CTN (Código Tributário Nacional)*, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do Ato Concessório, cuja providência é atribuída à Gerência de Fiscalização pela *Nota 4 do item 41 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO-2018*.

§ 1º. Considerando que ocorre a suspensão nos casos em que a incidência do imposto fique condicionada a evento futuro; e, caso não sejam observados os procedimentos, as condições e o prazo previsto no presente Ato, encerra-se a suspensão e o imposto passar a ser devido no momento que tiver ocorrido a operação de importação. Assim, a isenção do saldo residual de imposto ficará condicionada a que o contribuinte beneficiário comprove a prestação de serviços como compensação apurada em valor igual ou superior à desoneração, com a necessária prestação de contas mediante despacho justificativo do Secretário de Estado da Saúde e demonstrativos, cujo trâmite prossegue vinculado ao processo eletrônico - SEI nº **0036.167140/2019-78**.

§ 2º. Em obediência à regra prevista nas *Notas 8, 11 e 13 do item 41 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO-2018*, a SESAU deverá informar à SEFIN, no prazo aqui estipulado de até 30 (trinta) dias após a expiração da vigência de 6 (seis) meses, acerca do cumprimento do Termo de Acordo e a condição de seu encerramento, para que seja efetuada a extinção total ou parcial do lançamento pela Gerência de Fiscalização, mediante comprovação das compensações prestadas.

§ 3º. Consequentemente, nos ditames da *Nota 3 do item 41 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO-2018*, deve-se ressaltar que o benefício também fica condicionado a que o favorecido não possua débito vencido e não pago relativo a tributos administradores pela Coordenadoria da Receita Estadual e, ao final do Termo de Acordo, depende que o beneficiário encaminhe à Gerência de Fiscalização a necessária comprovação do cumprimento do Termo de Acordo devidamente reconhecido pela SESAU.

§ 4º. Com base na *Nota 9 do item 41 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO-2018*, na hipótese dos serviços médico-hospitalares prestados pelo beneficiário terem sido insuficientes para compensar integralmente a isenção concedida, tendo ele dado causa a isto, o lançamento referente ao saldo do imposto por ele devido será reativado e conterà os devidos acréscimos legais, na forma da legislação.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2019.
Antônio Carlos Alencar do Nascimento
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 8301804

Portaria nº 959/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: GERENTE GAF/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00449 e 2019NE00450 - **PROCESSO N. 0030.445414/2019-25.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOFF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$2.000,00

3390-39-00R\$4.000,00

TotalR\$6.000,00**FRANCO MAEGAKI ONO****Secretário de Estado de Finanças Adjunto**

Protocolo 8328086

SESDEC

Portaria nº 472/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso das diárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e artigo 18, I do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de adequação nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC aos termos do **Decreto nº 18.728/2014 (alterado pelo Decreto n. 22.086/2017)**, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências;

Considerando o contido na Instrução Normativa n. 05/CGE/2011, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando a Resolução n. 005/CGE/2011, que estabelece no momento da demissão ou exoneração do servidor o desconto das verbas rescisórias ou na última folha de pagamento dos valores referentes a diárias e suprimento de fundos pendentes de prestação de contas e

Considerando a imperatividade do atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, SESDEC/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento das rotinas internas quanto ao fluxo do processamento e baixa de diárias de viagem, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, critérios e rotinas para instrução do processo de concessão, prestação de contas e baixa de diárias por competência, complementando assim a regulamentação disposta no Decreto 18.728/2014 e Decreto n. 22.086/2017;

§ 1º - A presente portaria se destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade desconcentrada desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

§ 2º - Subordinam-se a esta portaria todos os tomadores de diárias relacionados no **caput do artigo 1º do Decreto nº 18.728/2014**, cujo pagamento de diária seja custeado pela SESDEC, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC/RO, FUNDO

POLÍCIA CIVIL FUNRESPOL, FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS FUNESBOM e FUNDO DA POLÍCIA MILITAR FUMRESPOM.

Art. 2º - Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverá obedecer aos critérios expostos nos **Check lists** a seguir:

I - **Compete a unidade/setor solicitante:** Prazo preferencialmente até 10 [dez] dias antes da realização da viagem;

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NAO (ID SEI)	NA	Observação:
I.1. Expediente solicitando autorização da viagem e das diárias, devidamente motivado no interesse público, para apreciação e deliberação do Ordenador de Despesas. [§ 1º art. 1º do Decreto nº 18.728/ 2014].				
I.2. Decreto autorizativo do Governador em se tratando de diárias para outra unidade da Federação, excetuando as viagens de urgência que serão emitidos com os termos "tornar válida a viagem..." [art.7 inciso II do Decreto N. 18.728/ 2014 e § 2º art. 21 da IN N. 001/GAB/SUGESP/2015].				
I.4. No caso de participação em curso, congresso, simpósio e outros eventos apensarem documentos que comprovem sua futura ocorrência, bem como a pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor [art. 7 inciso III do Decreto].				
I.5. Portaria/ Decreto de nomeação caso servidor exerça Função de Confiança ou Cargo Comissionado - CDS de 08 a 13 e FG 09 e 10.				
I.6. Nos casos em que o servidor representar ou assessorar superior hierárquico, este fará jus ao valor das diárias correspondentes a autoridade em que está assessorando ou representando. Desta forma deverão constar os documentos exigidos no artigo 9º § 3º do Decreto n. 18.728/ 2014.				
I.7. Emissão da Proposta e Concessão de Diárias, contendo, nome do servidor, cargo, emprego ou função, matrícula, descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e o valor a ser pago, devidamente autorizado pela autoridade competente [art. 12 § 1º do Decreto n. 18.728/ 2014].				
I.8. Nos casos de deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território Brasileiro, os valores das diárias serão acrescidos em 100% (cem por cento) em relação aos valores constantes no Decreto nº. 22.086/ 2017. [art. 2º, § 5º, do Decreto n. 18.728/2014].				
I.9. Nos casos previstos no artigo 5º do Decreto nº. 18.728/ 2014, os propostos farão jus somente a somente à metade do valor das diárias.				
I.10. Nos casos dispostos no artigo 6º do Decreto nº 18.728/ 2014, os propostos não farão jus ao recebimento das diárias.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

II – **Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos - DAS UNIDADES** [antes da emissão da Proposta de Concessão de Diárias - PCD]: Prazo preferencialmente até 3 [três] dias;

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	N (ID SEI)	NA	Observação:
II.1. Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no check list da unidade e/ ou setor solicitante em especial se as informações neles dispostos estão coerentes.				
II.2. Apensar Prévio Empenho, estimativo disponível por Programa/ Atividade com período anterior ao da realização da viagem, conforme determina o Art. 60 da Lei 4.320/1964.				
II.3. Verificar nos casos de deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território Brasileiro, os valores das diárias serão acrescidos em 100% (cem por cento) em relação aos valores constantes no Decreto nº. 22.086/ 2017. [art. 2º, § 5º, do Decreto n. 18.728/2014].				
II.4. Conferencia de aplicabilidade quanto couber ao adicional de traslado no valor único de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) – Ofício Circular nº. 014/ 2017/GAB/CGE/RO de 13/09/2017, se for o caso.				
II.7. Verificação de pendências no SIAFEM em desfavor dos propostos, fica vedada a concessão de novas diárias e/ ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão				
II.8. Conferencia da Proposta e Concessão de Diárias, contendo, nome do servidor, cargo, emprego ou função, matrícula, descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e o valor a ser pago, devidamente autorizado pela autoridade competente [art. 12 § 1º do Decreto n. 18.728/ 2014].				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

III – **Compete ao Setor Financeiro das Unidades:** Prazo preferencialmente até 3 [três] dias.

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	NA	Observação:
III.1. Verificação ao cumprimento de todas as etapas previstas no check list da EPC, em especial se as informações neles dispostos estão coerentes.				
III.2.Documento de Liquidação.				
III.3.Programa de Desembolso.				

III.4. Cumprimento aos termos do § 6º, do artigo 12, do Decreto n. 18.728/ 2014, que estabelece "O pagamento das diárias antecipadas deverá ocorrer, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento e a ordem bancária deverá ser emitida individualmente para atendimento de cada proposto".				
III.5. Comprovante do Pagamento das Diárias [Ordem Bancária].				
III.6. Saldo existente do estimativo, por programa/ atividade [Lei n. 4.320/64].				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

IV – **Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC** [após o pagamento das diárias]: Prazo preferencialmente até 3 [três] dias

EXIGÊNCIA	S ID SEI	N ID SEI	NA	Observação:
IV.1. Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no check list do Financeiro em especial se as informações neles dispostos estão coerentes.				
IV.2. Encaminhar o processo às unidades e/ ou setores solicitantes para prestação de contas considerando os prazos estabelecidos no artigo 17 do Decreto n. 18.728/2014 [cinco (05) dias para servidores e/ou equivalentes lotados na Capital e /ou dez (10) dias para servidores e/ou equivalentes lotados no interior do Estado].				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

V – **Compete a unidade/setor solicitante:** Prazo até 05 [cinco] dias para servidores e/ou equivalentes lotados na capital e 10 [dez] dias para servidores e/ou equivalentes lotados no interior do Estado.

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NAO (ID SEI)	NA	Observação:
V.1. Relatório de viagem elaborado de forma detalhado e individual conforme anexo III do Decreto n. 18.728/ 2014, devidamente assinado pelo proposto e chefia imediata [inciso I, art. 17 do Decreto n. 18.728/2014].				
V.2. Comprovante de Abastecimento do Veículo contendo os dados do veículo utilizado e do local de abastecimento (viatura oficial), bilhetes de passagem quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou e/ ou fluvial. [inciso II, art. 17 do Decreto n. 18.728/2014].				
V.3. Ofício solicitando a aeronave da Casa Militar, se for o caso, ou por locação ou ainda quando de carona, incluir documentos que comprovem o deslocamento.				
V.4. Nos casos de cursos, simpósios e outros eventos, certificados, declarações ou outros documentos capazes de comprovar a participação dos tomadores de diárias no evento [inciso III, art. 17 do Decreto].				
V.5. Relatório fotográfico dos trabalhos realizados, em cumprimento aos princípios da transparência e da legalidade. [Exclui-se as viagens caracterizadas de urgência]				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

VI – **Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC** [Após decorrido o prazo para prestação de contas]: Prazo até 5 [cinco] dias.

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NAO (ID SEI)	NA	Observação:
VI.1. Averiguar o cumprimento de todas as etapas previstas no check list da Unidade e/ ou Setor Solicitante quanto à prestação de contas e se esta encontra-se devidamente instruída com todos os documentos necessários e obrigatórios.				
VI.2. Notificação ao servidor que não apresentar no prazo devido a prestação de contas devidamente completa, em atenção que determina o artigo 17 do Decreto n. 18.728/ 2014.				
VI.3. Notificação ao servidor com fins de restituir aos cofres públicos do estado, os valores pagos a maior, ou quando a viagem não foi realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo. [art. 15, do Decreto 18.728/ 2014].				
VI.4. Documento de encaminhamento ao Recursos Humanos, para desconto em folha de pagamento, caso o tomador das diárias não apresente a prestação de contas no prazo correto, e não se manifeste após ser notificado ou recusar-se em receber a notificação. [§ 4º, art. 17 do Decreto n. 18.728/ 2014].				
VI.5. Comprovação pelo Recursos Humanos, de inscrição do débito na Dívida Ativa, caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública.				
VI.6. Notas de Lançamento – 1º baixa [movimento de contas no SIAFEM para análise do Controle Interno].				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL

VII – **Compete a Setorial de Controle Interno – CI/SESDEC:** Prazo até 10 [dez] dias.

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	NA	Observação:
VII.1. Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no processamento da despesa, em especial se as informações neles dispostos estão coerentes.				
VII.2. Análise e Manifestação				
VII.3. Registro das Fragilidades do Processo para Composição de Relatório e/ ou outras providências.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

VII – **Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC** [Após Manifestação da Setorial de Controle Interno]:
Prazo até 5 [cinco] dias.

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	NA ID	Observação:
VII.1. Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no Check List emitido pela Setorial de Controle Interno, em especial se as informações neles dispostos estão coerentes.				
VII.2. Em havendo necessidade de observar qualquer recomendação previamente emitida pelo Controle Interno, deverá atende-la para que se cumpra o ciclo final do processo.				
VII.3. Depois de atendida as recomendações encaminhar para HOMOLOGAÇÃO do ordenador da despesa. [Art. 18, do Decreto n. 186728/ 20014].				
VII.4. Notas de Lançamento – 2º e 3º baixa [movimento de contas no SIAFEM].				
VII.5. Emissão do termo de Encerramento do processo				
VII.6. Conclusão e/ ou Arquivamento do Processo.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

VIII - Nos casos em que ocorrer a exoneração ou demissão de servidor, seja comissionado, temporário, celetista ou efetivo, compete à:

a) **Coordenadoria de Recursos Humanos e Setor de Contabilidade da Unidade:** Prazo até 03 [três] dias.

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	NA	Observação:
VIII.1. Como medida prévia à exoneração ou demissão, expressamente, determinará ao servidor que apresente declaração emitida pela Setor de Contabilidade da sua Unidade, declarando de existência ou não de pendência contábil junto ao SIAFEM. [§1º, artigo 1º da Resolução n. 005-CGE/ 2011].				
VIII.2. Existindo pendência, o setor de contabilidade, deverá informar o valor do débito ao setor de gestão de pessoas para promover o desconto das diárias no processo de quitação de verbas rescisórias ou na última folha de pagamento. [artigo 1º, § 1º da Resolução n. 005-CGE/ 2011].				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

b) **Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundo - EPC:** Prazo até 02 [dois] dias

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	NA	Observação:
VIII.3. Caso o servidor exonerado ou demitido tiver prestado contas das diárias e estando a prestação de contas pendente de análise e homologação no momento da exoneração ou demissão, deverá em caráter prioritário encaminhar para análise da Setorial de Controle Interno. [§ 2º artigo 1º da Resolução n. 005-CGE/ 2011].				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

c) **Setorial de Controle Interno - CCI/SESDEC:** Prazo preferencialmente até 05 [cinco] dias

EXIGÊNCIA	SEI (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	NA	Observação:
VIII.4. Efetuar em caráter Prioritário, a análise da referida prestação de contas a fim de atestar sua regularidade antes de efetuar o pagamento referente às verbas rescisórias. [§ 2º artigo 1º da Resolução n. 005-CGE/ 2011].				
VIII.5. Registro das Fragilidades do Processo para Composição de Relatório e/ ou outras providências				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

d) **Equipe de Prestação de Contas de Diárias e suprimento de Fundo - EPC:** Prazo até 04 [três] dias

EXIGÊNCIA	SIM (ID SEI)	NÃO (ID SEI)	NA	Observação:
VIII.7. Em havendo necessidade de observar qualquer recomendação previamente emitida pela Setorial de Controle Interno, deverá atende-la para que se cumpra o ciclo final do processo.				
VIII.8. Informar ao Recursos Humanos da Unidade das pendências, se for o caso, para fins de desconto das diárias no processo de quitação de verbas rescisórias ou na última folha de pagamento. [artigo 1º, § 1º da Resolução n. 005-CGE/ 2011].				

VIII.9. Depois de atendida as recomendações expostas no parecer do CI/ SESDEC e informar ao RH da Unidade das pendências a serem descontadas, encaminhar para HOMOLOGAÇÃO do Ordenador de Despesas, após a juntada da comprovação do desconto.				
VIII.10. Notas de Lançamento – 2º e 3º baixa [movimento de contas no SIAFEM].				
VIII.11. Emissão do termo de Encerramento do processo				
VIII.12. Conclusão e/ ou Arquivamento do Processo.				

LEGENDA: S – SIM, N – NÃO, NA – NÃO APLICÁVEL, ID SEI- IDENTIFICADOR DOCUMENTO NO SEI.

§ 1º. Cada setor por onde o processo de concessão de diárias tramitar deverá cumprir o **check list** de documentos e prazos pré-estabelecidos por este instrumento;

§ 2º. Os **Check Lists** previstos nesta Portaria são pontos de controle a serem seguidos por cada setor e/ou unidade, devendo o processo prosseguir somente após atendidas todos os requisitos fixados em cada **Check List**.

Art. 3º. A concessão de diárias em desacordo com o disposto nesta Portaria constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, conforme apuração de responsabilidade que lhes for atribuída, em procedimento que garanta a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º. A solicitação das viagens interestadual deverão ser encaminhadas em prazo hábil para elaboração e publicação do Decreto Governamental, preferencialmente, com antecedência de 5 (cinco) dias, e somente poderá ser remetida após a autorização de viagem ratificada pela autoridade competente do órgão.

Art. 5º. Os atos e Decretos da autorização de viagens e de pagamento de diárias para fora do Estado, nos termos do Decreto n. 18.728/20014, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, até 2 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem, salvo nos casos de urgência, que deverá ser devidamente justificado pelo titular do respectivo órgão ou entidade ao Governador do Estado.

Art. 6º. As despesas com os deslocamentos não autorizados correrão por conta de quem lhes der causa, sendo de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo a realização de viagem sem a observância do definido nesta Portaria, especialmente no tocante à prévia autorização do Chefe do Poder Executivo para as viagens interestaduais, sujeitas ao indeferimento.

Art. 7º. Os lançamentos contábeis devem refletir fidedignamente a situação atual do processo, ou seja, cada conta contábil do **SIAFEM** deve conter valores correspondentes apenas à sua descrição, conforme lista abaixo:

- I. Controle concessão de diárias antes da análise;
- II. Prestação de contas em análise;
- III. Prestação de contas irregular;
- IV. Prestação de contas a homologar;
- V. Prestação de contas homologadas;
- VI. Prestação de contas homologadas exercícios anteriores;
- VII. Prestação de contas em FOPAG – A descontar;
- VIII. Prestação de contas em FOPAG – Descontada;
- IX. Diárias em tomada de contas especial – TCE;
- X. Diárias a inscrever em dívida ativa;
- XI. Diárias sem prestação de contas.

§ 1º. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidor ou equivalente, nos termos desta portaria em consonância com o **Decreto n.º. 18.728/2014**, que se encontrar com pendências de baixa de prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Art. 8º. Na hipótese de o deslocamento não ocorrer, ou quando o retorno se der antes do prazo inicialmente estipulado, ou ainda quando o valor pago for maior do que o devido àquele deslocamento, deverá o tomador das diárias providenciar a devolução do valor no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

§ 1º. Caso o recolhimento do valor recebido indevidamente não seja comprovado no prazo estabelecido pelo **Decreto n. 18.728/2014**, deverá a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundo - EPC/GAD, notificar o tomador das diárias para que apresente a comprovação no prazo de até 2 (dois) dias úteis;

§ 2º. O servidor ou equivalente, nos termos do definido no **artigo 1º do Decreto n. 18.728/2014**, que descumprir os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo, será obrigado a restituir a importância devida, em parcela única, corrigida pelo IPCA ou por outro indexador que venha a ser legalmente adotado, acrescida de multa de 10% (dez por cento), independentemente de punição disciplinar e das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Diante da omissão no dever de prestar contas, por parte do tomador das diárias nos prazos estabelecidos no **artigo 17 do Decreto n. 18.728/2014**, deverá a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundo - EPC, em atendimento aos princípios de ampla defesa e contraditório, notificá-lo para que apresente a respectiva comprovação no prazo de até dois (02) dias úteis, a contar do recebimento/ciência da notificação;

§ 1º Caso o servidor notificado não se manifeste no prazo estabelecido nesta portaria, o valor correspondente à diária será inscrito para desconto na folha de pagamento do referido servidor, nos termos do **parágrafo 4º do artigo 17 do Decreto 18.728/2014**;

§ 2º Caso o tomador das diárias esteja inserido em uma das hipóteses previstas no **artigo 1º, Parágrafo 3º, incisos III, IV ou V do Decreto n. 18.728/2014**, e caso não apresente a prestação de contas no prazo adequado, e mesmo depois de ter sido notificado permaneça a pendência, o débito correspondente ao valor da diária será enviado para inscrição na dívida ativa;

Art. 10 Em atendimento ao princípio da eficiência fica estabelecido o prazo de vida útil para o processo de diárias em no máximo 60 [sessenta] dias úteis, prazo em que o processo deverá cumprir todas as suas etapas, desde a instrução inicial até a homologação de todos os débitos e posterior conclusão e/ou arquivamento;

§ 1º. No caso de impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido neste artigo, o setor que deu causa deverá apresentar no processo uma justificativa circunstanciada que demonstre os motivos que impediram a conclusão do processo no prazo adequado;

Art. 11 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta portaria, sem justificativa plausível, poderá acarretar responsabilização dos setores que ocasionarem o atraso na tramitação dos processos.

§ 1º. Os prazos tratados nesta portaria, correspondem a dias úteis.

Art. 12 Será baixada a responsabilidade do tomador de diárias, somente quando o processo de concessão e respectiva comprovação forem analisados pelos órgãos de Controle Interno, devidamente homologado pela autoridade competente.

Art. 13 Será solidariamente responsável a chefia imediata e os propositos que solicitarem diárias visando tão somente benefícios próprios, não caracterizando a viagem como de interesse público, bem como omitirem informações que venham causar prejuízos ao erário.

§ 1º. Serão solidariamente responsáveis os servidores e/ou equivalentes que omitirem informações que venham causar prejuízos ao erário.

Art. 14 O servidor e/ou equivalente não poderá se escusar de cumprir os termos desta portaria alegando desconhecimento, devendo suas condutas serem pautadas de acordo com o estabelecido pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786 de 2016) e Código de Ética da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC (Decreto nº 20.323 de 2015)

Art. 15 Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no SEI utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados, conforme Art. 14 Decreto 21.794/2017.

Art. 16 Esta portaria não desobriga o cumprimento dos termos do **Decreto n. 18.728 de 27 de março de 2014**, da **Instrução Normativa n. 05/CGE/2011** e da **Resolução n. 005/CGE/2011**, somente ratifica e aperfeiçoa no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso das diárias, devendo, portanto, agregar sobremaneira seu entendimento.

Art. 17 Esta Portaria será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual, visando o monitoramento, estabelecimento de metas, desempenho das atividades de controle.

Art.18 A Unidade Setorial de Controle Interno - USCI irá acompanhar o cumprimento do procedimentos disciplinados na Portaria através de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas anualmente.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 (trinta) dias após sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8284087

Portaria nº 481/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 398/PGE-2019, PROCESSO Nº 0037.116953/2019-90, EMPRESA RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado para o Almoxarifado, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula 30002270-4;

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula 30002172-4.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8326259

Portaria nº 483/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para FISCALIZAÇÃO da execução dos contratos abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

01 - CONTRATO Nº 385/PGE-2019, firmado com a empresa PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, que visa na aquisição de mobiliários, conforme descrição constante no Termo de Referência (6392005) e respectivas anuências do órgão gerenciador da ata e da empresa beneficiária (7929552,7788914), visando atender as necessidades do Núcleo Criminalístico-NUCRIM, no município de Ariquemes/RO;

02 - CONTRATO Nº 386/PGE-2019, firmado com a empresa AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, que visa na aquisição de mobiliários, conforme descrição constante no Termo de Referência (6392005) e respectivas anuências do órgão gerenciador da ata e da empresa beneficiária (7788914, 7788689), visando atender as necessidades do Núcleo Criminalístico-NUCRIM, no município de Ariquemes/RO;

03 - CONTRATO Nº 387/PGE-2019, firmado com a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, que visa na aquisição de mobiliários, conforme descrição constante no Termo de Referência (6392005) e respectivas anuências do órgão gerenciador da ata e da empresa beneficiária (7788914, 7788689), visando atender as necessidades do Núcleo Criminalístico-NUCRIM, no município de Ariquemes/RO, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30011869-5

SUPLENTE DE FISCAL:

ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO, Matrícula nº 100091077.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8330414

PM

Portaria nº 10933/2019/PM-DDCAGUA

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2019

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal e suplente de contrato referentes às despesas com água tratada e esgoto no município de Alvorada do Oeste/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013 RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição, do FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água tratada (potável) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – no município de Alvorada do Oeste, os servidores abaixo relacionado:

Substituição de Membro:

FISCAL : ST PM RE 03823-9 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS;

POR: 2º TEN PM RE 06174-3 WALACE JOSÉ DA COSTA

Art. 2º - Mantendo como Suplente o 3º SGT PM RE 07294-8 JOSÉ ORTOLANE FILHO

Art. 3º - Revogam-se os termos da Portaria nº 4208/2018/PM-DDC, de 17 de Agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 11 de outubro de 2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE – Maj QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO Ordenador de Despesas

Protocolo 8323240

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições, que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Parecer Técnico 8318367, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.315026/2019-20, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/1993, cujo o objeto é contratação da empresa especializada em ministração de cursos de capacitação em Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (7792548), a fim de atender as necessidades desta PMROe ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), CNPJ 33.402.892/0001-06**, cujo valor totaliza **R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Estadual. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM

COMANDANTE GERAL

Protocolo 8327770

Portaria nº 10752/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dar outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 070, de 26 de setembro de 2019, a qual apontou o quadro de saúde do referido Praça PM da Reserva Remunerada,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 100023650 SANDRO ALVES FERREIRA, do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Quartel em Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA- CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8204310

Portaria nº 10749/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dar outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 070, de 26 de setembro de 2019, a qual apontou o quadro de saúde do referido Praça PM da Reserva Remunerada,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100025658 JOÃO PLENZ DA LUZ**, do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que remeta os autos do processo de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA- CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8203640

Portaria nº 10820/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por idade limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **SUBTENENTE PM RR RE 100010756 JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA**, do Quadro Federal, por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I, artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA- CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8254557

Portaria nº 10541/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **1º SGT PM RE 100062486 ANDRÉ SILVA BEM**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - por ter sido diplomado ao cargo eletivo, conforme o Processo de Reserva Remunerada ex-offício n. 0021.373057/2019-57, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise n. 144/2019/PM-CP6, em consonância com o inciso II, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100062486 ANDRÉ SILVA BEM**, conforme inciso I, art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, até publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, bem como seja encaminhado atualizada a pasta funcional, com todos os documentos, inclusive a ficha individual antiga, devidamente escaneados, em formato pdf, para fins de serem inserido no novo servidor do sistema SIGA da PMRO, à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o artigo 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a **contar de 05 de agosto de 2019**.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8083131

Portaria nº 6391/2019/PM-CP6

Dispõe sobre retificação da Portaria que dispõe de Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso V, do art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 5426/2019/PM-CP6, de 23 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. Agregar o 1º SARGENTO PM RE 100045311 DOMINGOS ANGELO NETO DE LIMA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - por ter sido deferido, a pedido, através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00226.0000/2019, de 16 de julho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. **115/2019/PM-CP6**, em consonância com o Art. 79, § 1º, inc. II, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Leia-se:

Art. 1º. Agregar o 1º SARGENTO PM RE 100045311 DOMINGOS ANGELO NETO DE LIMA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - por ter sido deferido, o seu pedido de Reserva Remunerada conforme o Processo n. 01.1505.00226.0000/2019, de 16 de julho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. **133/2019/PM-CP6**, em consonância com o art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7528633

Portaria nº 10677/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 100059570 OZIEL NEIVA DE CARVALHO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Processo n. 0021.419909/2019-16, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise n. 145/2019/PM-CP6, em consonância com o art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100059570 OZIEL NEIVA DE CARVALHO**, conforme o art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, bem como seja encaminhado atualizada a pasta funcional, com todos os documentos, inclusive a ficha individual antiga, devidamente escaneados, em formato pdf, para fins de serem inserido no novo servidor do sistema SIGA da PMRO, à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8180421

Portaria nº 10953/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça da PMRO por LTS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 72589 (8214711), de 06 de outubro de 2019 e a Ata PM-CS1JMS (8214712), da Sessão Nº 072 de 03 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 04320-8 JACINTO DE OLIVEIRA NETO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **04 de outubro de 2019**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 072/2019 (8214712), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Transferir o 1º SGT PM RE 04320-8 JACINTO DE OLIVEIRA NETO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, a

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

contar da mesma data de sua agregação, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mais de 01 (um) ano contínuo de afastamento para fins de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8334747

Portaria nº 10954/2019/PM-CP5

Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, § único do Art. 18, do Decreto n. 4923 de 20 de dezembro de 1990 e em cumprimento a Ordem Judicial no Proc. n. 70.10964-02.2018.822.0005-1º Juizado Especial,

CONSIDERANDO que o Militar concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM III/2018-2019, por força de Liminar, porém não foi promovido ao término do Curso por estar aguardando o julgamento do mérito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial supracitada, que determinou ao Estado de Rondônia que promova o **CB PM RE 09403-4 DOUGLAS RODRIGO DA SILVA** à graduação de 3º Sargento da Polícia Militar, a contar da data de conclusão do Curso de Formação;

CONSIDERANDO o Aditamento n. 01 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos CFS III PM 2018/2019 (8335019), de 06 de setembro de 2019, que corrigiu a posição do Militar, incluindo-o na classificação devida, de acordo com sua média final obtida no Curso de Formação de Sargentos PM;

R E S O L V E:

Art. 1º **Promover o CB PM RE 09403-4 DOUGLAS RODRIGO DA SILVA** à Graduação de Terceiro-Sargento PM, a contar de 21 de junho de 2019, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM III/2018-2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8335066

CBM

Portaria nº 997/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0181-0 FRANCISCO FERREIRA** DE OLIVEIRA, em substituição ao servidor **CAP BM RE 0261-8 HELVIO FERREIRA MARTINS**, como Fiscal do **Contrato 153/PGE-2017 (2776790)**, processo 0004.302644/2018-37 que trata da manutenção preventiva e corretiva da Auto Escada Mecânica (Magirus), visando atender as necessidades Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo poderá ser substituído seguindo a escala hierárquica os servidores **ADENILSON BORGES CARVALHO - 1º SGT BM RE 0403-2** ou **JÚNIOR DA SILVA TAVARES - 1º SGT BM RE 0239-5**.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 153/PGE-2017**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas
Respondendo pelo comando do CBMRO

Protocolo 8330549

Portaria nº 996/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0276-1 ROBERTO RODRIGUES LEAL**, em substituição ao servidor **CAP BM RE 0797-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA**, como Fiscal do **Contrato 345/PGE-2016 (2816959)**, processo 0004.309283/2018-50 que trata da locação de imóvel, visando atender as necessidades Defesa Civil do CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA - TEN BM RE 0177-9**.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 345/PGE-2016**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas
Respondendo pelo comando do CBMRO

Protocolo 8330088

Portaria nº 981/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,
Considerando o Ofício (8262717).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 08 de outubro de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/ PLACA
01	3º SGT BM	0480-0	WIRLEY ALVES DA SILVA	BM 0177/ NDW 7975

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8285754

Portaria nº 984/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militar abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 031					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0374	OHO 5136	HILUX	SESDEC Nº 53977	8AJFY22G8F8024249	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	SD BM	0888-2	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS	08.09.2019

VIATURA OPERACIONAL - ABS 014					
PREFIXO	PLACA		MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0265	NEA-8968		MITSUBISHI	SESDC/ RO 35010	93XHNK740BCA73554
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	SD BM	0892-3	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO	08.09.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8300865

PC

Portaria nº 1292/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;**

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;**

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.432618/2019-54;

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300150118	JO LOPES SA SILVA	Delegado de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300150118	JO LOPES SA SILVA	Delegado de Polícia	21/01/2020	30/01/2020	01/02/2020	20/02/2020				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8309989

Portaria nº 1239/2019/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1239/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e, CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.236204/2019-04, PAD nº 009/2019/3ºCPPAD/COR/PC/RO, de 08 de maio de 2019 e o DESPACHO nº 202/2019/AJ/COR/PC/RO, de 02.09.2019, e, anexos,

RESOLVE:

Art. 1º REINSTAUAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CAMILLO MAROCA SOARES, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300098426, **LIZETT POSSIDÔNIO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300021508, **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, **Presidente, 2º e 3º membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1239/2019/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONICIR MANFROI

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 8179680

SEJUS

Portaria nº 4021/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1870/2019/SEJUS-CPPAD3 a qual designou a servidora MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017039 e m **SUBSTITUIÇÃO** a servidora MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017036, em face de que a segunda servidora não mais pertence ao quadro de servidores dessa Corregedoria;

CONSIDERANDO que a servidora MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO **não mais compõe o quadro de servidores dessa Corregedoria Geral** e dessa forma há a necessidade de nomear novo membro para compor a 3ª CPPAD para que o mesmo atue na SAD nº 136/2018/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria 3489/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 186, de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURO TORRES LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300116795**, em substituição a servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300017039**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, nomeada para atuar na apuração da Sindicância Investigativa **SEI nº 0033.152425/2019-34/2019/SEJUS-COGER**, para que no prazo de **30 (trinta)** dias possam concluir aos trabalhos do apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8205359

Portaria nº 4017/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cívis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.365247/2019-18, instaurado através da Portaria nº 1235/2017/GAB/SEJUS, de 31 de maio de 2017, designada pela Portaria nº 3554/2019/SEJUS-COGER publicada no DOE/RO nº 167, de 06/09/2019, onde figura como acusado o servidor **E. E. da S.** matricula 300.093.910, considerando dificuldade de localizar o servidor para os atos de praxe, uma vez que o mesmo encontra-se afastado temporariamente das atividades em face de ter sido condenado judicialmente com a perda da função, porém encontra-se em grau de recurso, bem como, a constituição de um advogado pelo aludido servidor com o fim de patrocinar sua defesa, razões pelas quais impossibilitou a conclusão no prazo de 30 dias concedido a esta comissão.

CONSIDERANDO a busca da verdade real, solicito a redesignação do prazo anteriormente estabelecido, por mais 30 dias, a contar de 10/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, a contar de 10/10/2019, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8199025

Portaria nº 4123/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.355614/2019-67.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3076/2019/SEJUS-GAF 7098307, que versa sobre a Reestruturação da SEJUS.

CONSIDERANDO o desmembramento do Núcleo de Informações Penitenciárias da Gerência de Informação e Inteligência.

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2019/SEJUS-NIP 8122844.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS - anexo ao CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a contar de 20.08.2019, o servidor **FÁBIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116506, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Informação e Inteligência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8309944

Portaria nº 4124/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.355614/2019-67.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3076/2019/SEJUS-GAF 7098307, que versa sobre a Reestruturação da SEJUS.

CONSIDERANDO o desmembramento do Núcleo de Informações Penitenciárias da Gerência de Informação e Inteligência.

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2019/SEJUS-NIP 8122844.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS - anexo ao CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a contar de 23.08.2019, o servidor **JURANDY SOUZA ARAÚJO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300115909, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 3489/2019/SEJUS-GGP (7513005), que relotou na GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA, a partir de 23.08.2019, o servidor JURANDY SOUZA ARAÚJO JÚNIOR, Agente em Atividade Administrativo, matrícula 300115909, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8310339

Portaria nº 3804/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.368549/2019-30.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **23.11.2019 a 30.11.2019**, ao servidor **WILLIANS FERNANDO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098877, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **19.09.2018, 01.02.2019, 12.04.2019 e 28.06.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7938955

Portaria nº 3780/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.377158/2019-14.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **21.12.2019 á 24.12.2019, e 10.01.2020 á 13.01.2019**, ao servidor **CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137137, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON UCT - CACOAL, nos dias **23.06.2017, 27.09.2017, 29.12.2017 e 19.03.2018**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7923186

Portaria nº 4006/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **25.09.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula **300137061**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará-Mirim, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no Cartório de Registro de Imóveis, RTD, RPI, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Guajará Mirim-Ro, matrícula: 095844 01 55 2019 2 00034 158 0007179 64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8187680

Portaria nº 3719/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.394606/2019-36.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **27.02.2020 á 29.02.2020, e 01.03.2020 á 05.03.2020** ao servidor **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº 300109278, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edivam Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **03.08.2017, 10.01.2018, 21.03.2018 e 14.06.2018**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7811743

Portaria nº 3934/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.422343/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 27.09.2019, a servidora **ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO**, Técnica de Enfermagem, matrícula **300115915**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Caralho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8102483

Portaria nº 3939/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.406237/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 01.08.2019, o servidor **GUSTAVO BARBOSA FRAMIL**, Enfermeiro, matrícula **300115900**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8109884

Portaria nº 3700/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.388546/2019-12.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **21.10.2019 a 28.10.2019**, a servidora **ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 300109706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **23.10.2018, 20.02.2019 e 17.06.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7776221

Portaria nº 3732/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.383785/2019-86.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **13 a 20.09.2019**, ao servidor **JAMES RABELO GARCIA**, Enfermeiro, matrícula nº 300109409, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Colonia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **31.01.2017, 30.05.2017, 02.08.2017 e 08.12.2017**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7839589

Portaria nº 3985/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.427466/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA**, a partir de 01.10.2019, a servidora **KELLY NOGUEIRA BATISTA**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300116958**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8171004

Portaria nº 3986/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.427466/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 01.10.2019, a servidora **ADINEUZA PERREIRA DE ARAÚJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300115915**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8171507

Portaria nº 3987/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.427466/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 01.10.2019, a servidora **ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300109701**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8172036

Portaria nº 4012/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.402796/2019-72.

Considerando a portaria nº 3849 ID 7996565, pois a mesma não teve sua validade total.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 13.09.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **AIDEE APARECIDA VORGNES**, Assistente Social, matrícula nº 300110515, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula: 065375 01 55 2019 4 0071 095 0021685 31.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8195677

Portaria nº 3946/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.394133/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, a partir de 01.10.2019, o servidor **ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula **300115642**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8129903

Portaria nº 4057/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LUCIANO RODRIGUES QUEIROZ**, Assistente de Núcleo, matrícula 300126104, para responder pelo cargo de Gerente

de Saúde Penitenciária, em substituição a servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA**, Enfermeira, matrícula 300102728, no período de **07.10.2019 à 10.10.2019**, pois a servidora estará participando de visita Técnica nas Unidades Prisionais, das Comarcas de Jaru, Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná, conforme ID 8178978.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8252770

Portaria nº 3038/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.315711/2019-17.

CONSIDERANDO o OFÍCIO 017/2019/FENASPEN, ata da reunião dia 18.07.2019, da Diretoria da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários, com a Eleição do Novo Delegado Sindical;

CONSIDERANDO apresentação da servidora SILVIA MARIA DA SILVA PIRES, matrícula 300089621, na data 31.07.2019, e Portaria nº 3120/2019/SEJUS-GGP 7150599, que relatou a supramencionada no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, a servidora **ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099238, empossada como Delegada Sindical, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.08.2019 a 31.07.2020.

Art. 2º - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 31.07.2019, da Portaria nº 5096/2018/SEJUS-GGP ID 4179957, que CONCEDEU a servidora **SILVIA MARIA DA SILVA PIRES**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300089621, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA na FENASPEN - Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.01.2019 a 08.12.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7060219

Portaria nº 3921/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.419963/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **DONIZETTI RAMOS PEREIRA**, matrícula funcional **300103970**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cerejeiras, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **18.09.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8089002

Portaria nº 3846/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de setembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.412899/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **RODRIGO PADOVAN VALES**, matrícula funcional **300087518**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada D'oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **12.09.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 7992910

Portaria nº 3936/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.423806/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **MARCOS MUNIZ DE CAMARGO**, matrícula funcional **300093093**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Prisão Albergue e Semiaberto de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **27.09.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8103511

Portaria nº 4099/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.428717/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 07.10.2019, o servidor **ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula **300017052**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8294399

Portaria nº 4132/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no Boletim de Ocorrência nº21061/2019 e Matéria Jornalística, IDs 4722372 e 4722401, respectivamente, os quais informam que o servidor, **O.G.do.N.**, matrícula n. 300.116.537, agente penitenciário, no dia 03/02/2019, realizou disparo de arma de fogo em via pública, que atingiu o sr. Cleilton Rafael Frazão Freitas, na comarca de Porto Velo/RO;

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992;

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **O.G.do.N.**, matrícula n. **300.116.537**, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 4ªCPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n.300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos agentes penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Portaria nº 4137/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Relatório, ID 5139893, o qual noticia que no dia 20/03/2019, ocorreu uma fuga na Casa de Detenção de Cacoal, ocasião esta que evadiram-se 14 (quatorze) apenados, por meio de um túnel que dava acesso ao corredor localizado atrás do Pavilhão de celas do Regime Fechado, chegando até o muro que faz divisa com a Delegacia de Polícia Civil e que durante a fuga foram realizados disparos de arma de fogo pelos agentes penitenciários.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência da primeira, para que no **prazo de 30 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8321683

Portaria nº 4141/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 70/2019/SEJUS-CDCMA, ID5580495, o qual informa que no dia 20/04/2019, por volta das 11h30min, houve uma fuga de 06 (seis) apenados, através de um buraco na parede da cela 06 que deu acesso ao pátio das dependências da Casa de Detenção de Costa Marques e que no momento da fugahouve disparo de arma de fogo realizado pelo Agente Penitenciário Jelson Ferrereira que veio a atingir um dos foragidos.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência da primeira, para que no **prazo de 30 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8324409

Portaria nº 4086/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo SEI nº0033.319549/2019-14, registrado sob o nº 030/2018/COGER-SEJUS, ID 7587932, instaurado através da Portaria nº 4227/2018/GAB-SEJUS, a qual designa os servidores, THIAGO DE BARBA AVAROMA, matrícula n. 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula n. 300.037.849 e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula n.300.055.823, para atuarem no feito em questão, em desfavor do servidor. **N. de. S.**, matrícula n. 300.088.125, com o objetivo de apura suposta concessão de regalia aos presos na Cadeia Pública, na comarca de Costa Marques-RO.

CONSIDERANDO que os servidores acima nomeados não se encontram mais lotados nesta Corregedoria Geral/SEJUS, sendo necessária a designação de novos membros para apuração do fato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ªCPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência

do primeiro, **em substituição** aos servidores, THIAGO DE BARBA AVAROMA, matrícula n. 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula n. 300.037.849 e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula n.300.055.823, todos agentes penitenciários, para que realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8277309

Portaria nº 3421/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 1/2019/SEJUS-CDPIBIDIR**, ID 6754825, encaminhado através do Processo SEI nº0033.290764/2019-18, o qual informa que no dia **05/07/2019**, na Casa de Detenção de Pimenta Bueno/RO, o servidor, **H.A.P.J.**, matrícula n.300.039.848, agente penitenciário, concedeu alvará de soltura de forma equivocada e errônea ao interno TIAGO DA SILVA COSTA.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **H.A.P.J.**, matrícula n.300.039.848, agente penitenciário, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7453700

Portaria nº 3678/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as notícias trazidas através do Boletim de Ocorrência nº 148347/2019, ID 7433886, Processo SEI nº 0033.359044/2019-84, o qual comunica a esta Corregedoria Geral, que o servidor, **M.N.P.**, matrícula n.300.042.263, agente penitenciário, divulgou informações em sites jornalísticos, tudorondônia.com e rondoniadinamica.com, bem como vídeos no Youtube, entrevistando um apenado, e ainda, concedeu entrevista em rede de televisão no município de Cacoal, afirmando que: "o sistema de monitoramento em Rondônia é falho, precário e favorece aos apenados praticarem crime, que rompem facilmente o lacre das tornozeleiras, que deixam o equipamento carregando e saem para cometer assaltos, roubos e até homicídios".

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **M.N.P.**, matrícula n.300.042.263, agente penitenciário, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7753674

Portaria nº 4049/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o Processo Administrativo Disciplinar 030/2017/COGER/SEJUS, ID 7738643, instaurado através da Portaria nº1286/2017/GAB/SEJUS, a qual nomeou os servidores, GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, WALNEY DE ANDRADE COSTA e CLAUDINEI DOMINGOS, com o objetivo de apurar as faltas do servidor, **M.M.da.C.**, matrícula n.300.087.717;

CONSIDERANDO que o procedimento apuratório não foi concluído e o poder dever da administração em dar continuidade a apuração dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, matrícula n.300.087.367, WALNEY DE ANDRADE COSTA, matrícula n.300.037.956 e CLAUDINEI DOMINGOS, matrícula n.300.117.120, todos agentes penitenciários, para que no **prazo de 30 dias** realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem durante o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8244555

Portaria nº 4048/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria n.º 796/2019/SEJUS/NGC, membros nomeados das Unidades: **Casa de Detenção de Rolim de Moura e Casade Prisão Albergue e Semiaberto Feminino de Rolim de Moura-publicada no DOE038 de 26.02.2019, Fls 204 ,e NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de desinsetização , descupinizaçãoe desalojamento depombos e morcegos, como também o combate a mosquito e larvas em áreas internas das dependências nas Unidades Prisionais/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

CASADEDETENÇÃOADEROLIM DE MOURA

MaiqueFranciscoBarrosNunes - Mat. 300118626- Presidente

ArieldosSantosCardoso -Mat. 300090003 -Membro

SergioJardimGomes -Mat. 300092996 - Membro

LeandroNascimentoDelgado- Mat. 300065896 - Fiscal de Contrato

CASADEPRISÃOALBERGUEE SEMIABERTO FEMININOEMASCULINOROLIMDEMOURA

SidneiFernandes Fraga -Mat. 300137053- Presidente

ValterGonçalves - Mat. 300116651- Membro

GilcileneMartinsdaSilveira- Mat. 300089136 - Membro

LeandroNascimentoDelgado - Mat. 300065896- Fiscal de Contrato .

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2019.

Etelvina a CostaRocha
SecretáriadeEstadode Justiça/SEJUS

Protocolo 8242394

Portaria nº 4061/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 502/2019/SEJUS-NGC, publicado no DOE24, Fls. 77 de 06.02.2019, de acordo com o despacho da Infra Estrutura, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, referente à prestação de todos serviços de impressão, (Plotagem) para atender a Secretaria de Estado de Justiça.

SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA

Mat. nº 300133472- Presidente

MATEUS JULIO CARDOSA DA SILVA

Mat. nº 300150311

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

CPF: 031555162-32

TIAGO R. DE FIGUEIREDO CORREIA

Mat. nº 300157358- Fiscal de Contrato.

DAVIMARTINS GONÇALVES

Mat. nº 300115513- Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **DAVIMARTINS GONÇALVES**, matrícula nº **300115513**, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar **de 01/09/2019**.

Protocolo 8258508

POLITEC

Portaria nº 162/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o interesse público, conforme o Ofício (ID 7158939) e a Portaria (ID 7175242).

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01/08/2019, a Servidora Pública **SEBASTIANA SOCORRO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Siap nº 1184826, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Protocolo 8323077

SESAU

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046.029395/2018-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público que houve o cancelamento da homologação do **item 93 (Placa de Petri descartável (90x20mm: Placa de Petri com tampa e fundo. Estéril, descartável de 60mm. Indicado para uso em microbiologia. Fabricado em poliestireno de alta densidade Tam.: 90x20mm.)) e item 94 (PLACA DE PETRI (100x20mm): Placa de petri, material vidro transparente, com tampa, 100x20mm)**, pertencente ao Pregão 573/2018 do Processo administrativo 0046.029395/2018-33, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição do dia 07/10/2019, em desfavor da empresa **LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO**, tendo em vista que a Gerência de Registro de Preços-SUPEL detectou que as medidas dos itens supramencionados encontram-se divergentes das medidas estabelecidas no edital de licitação, conforme solicitação despacho SUPEL-DELTA. Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

FERNANDO MÁXIMO RODRIGUES

Secretário Estadual da Saúde

Protocolo 8319380

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.213326/2019-14**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPLACAMENTO E ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE RANGER XLS 4X4, DE ORIGEM DE RECURSOS ADVINDOS DAS MULTAS APLICADAS EM EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT, O QUAL FOI DOADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - (CEREST) CONFORME CONSTA DO OFÍCIO 9404.**

Em favor das empresas:

1. **ORIGINAL PLACAS LTDA-ME - CNPJ: 04.032.088/0001-84**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com serviço de confecção de placa.
2. **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.192.266/0001-58**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com serviço de adesivagem de veículo.

No valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Conforme Justificativa SESAU-GEComp (7829095) e Parecer nº Parecer 413 (7858207). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8315269

**HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo nº 0036.205738/2019-72**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/AR-CONDICIONADO, ATRAVÉS DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA: 00733.062000/1180-06/MINISTÉRIO DA SAÚDE, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.**

Em favor da empresa:

1. **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 05.587.568/0001-74**, no valor de **R\$ 103.937,60 (cento e três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

No valor total de **R\$ 103.937,60 (cento e três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**. Conforme Parecer 444 (8004952). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 103.937,60 (cento e três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8312094

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.093522/2019-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público o cancelamento da Homologação do **item 07 (equipo especial, aplicação p/ contraste radiológico, número vias espiralado, duas vias, material pvc, comprimento cerca de 150 cm, tipo conector conectores luer lock, características adicionais baixa pressão c/ duas válvulas anti refluxo, esterilidade estéril, uso único, compatibilidade compatível c/ bomba injetora)**, pertencente ao Pregão 131/2019 do Processo administrativo 0036.093522/2019-58, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição do dia 03/10/2019, em desfavor da empresa **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI**, tendo em vista que o que as medidas do itens supramencionados encontram-se divergentes das medidas estabelecidas no edital de licitação, conforme Ofício nº 1763/2019/SUPEL-DELTA (8330028). Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

FERNANDO MÁXIMO RODRIGUES

Secretário Estadual da Saúde

Protocolo 8332732

Portaria nº 1902/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.443219/2019-12, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 01 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **NEIDE TERESINHA SILVERIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053734, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **12 à 19.12.2019**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.10.2018, 19.02.2019 e 19.06.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8288210

Portaria nº 1875/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0061.439133/2019-76, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **FABIANA GONÇALVES E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300100387, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **20 à 27.11.2019**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.05.2017, 15.09.2017 e 16.02.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8242636

Portaria nº 1909/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 10 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.434727/2019-59.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1859/GAB/SESAU de 04.10.2019, publicada no DOE nº 187 de 07.10.2019, que **CONCEDE, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor, **FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300149514, lotado **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **30.09.2019 à 19.10.2019**.

ONDE SE LÊ:Matrícula nº 300149514

LEIA-SE:Matrícula nº 300149517

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8307113

Portaria nº 1885/2019/SESAU-CRH
Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 349 e 390/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.390011/2019-81.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Adriane Grangeiro de Araújo	300135779	24
Eliena Ferreira Cardoso Block	300146850	24
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	22
Josué Gomes da Cruz	300137946	42
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008	28

Maria Silvana Torres Aragão	300015766	42
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	22

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8255327

Portaria nº 1886/2019/SESAU-CRH
Porto Velho/RO, 08de Outubro de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nosMemorandos nº 349 e 390/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.390011/2019-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT./ SIAPE	HS
Eloiana Machado Sena	695122/ 300036961	40
João Candido das Chagas Neto	703335/ 300078569	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8256120

Portaria nº 1916/2019/SESAU-CRH
Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 220/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e, Considerando o teor do Processo nº 0036.427871/2019-88.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**.

NIVEL SUPEIOR			
Andre Bessa de Andrade	Medico Ortopedista	300068918	24
Fabio da Silva Rocha	Medico Clinico Geral	300147865	48
Fernanda Paula de Freitas Rosa de Mello	Medico Obstetra	300151700	18
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clinico	300057496	120
Pamela Seitz Magalhães Tripolini	Medico Esp. Regulação/ Auditoria	300151168	12
Sarah Frota Loiola	Medico Esp. Regulação/ Auditoria	300149795	24
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120
Soraya Cruz Beleza	Médico Epidemiologista	300108679	12

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8324922

Portaria nº 1919/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 715 e 788/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.380294/2019-53.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividadesno **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Diego da Costa Silva	300132187	42
Jairo Azevedo Kirchhoff	300104251	42

Lucia Miúra	300011745	42
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	42
Heberte Roberto Neves do Nascimento	300156674	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8329375

Portaria nº 1917/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 72/2019/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.
Considerando o teor do Processo nº 0036.443209/2019-75

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na **SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8325967

Portaria nº 1906/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 10 de Outubro de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.441729/2019-43, Considerando o teor do Memorando nº 205/2019/SESAU-CO de 09 de Outubro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM, matrícula 300096101, no período de **11.10.2019 à 30.10.2019**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor GUSTAVO SOARES E SILVA, matrícula 300118544 , ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Obras, na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, por motivo de férias regulares do servidor acima mencionada.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8298357

ERRATA

A Portaria nº 1866/2019/SESAU-NPPS, referente ao Art. 1º. – INCLUIR, o seguinte membro na Portaria nº 1344/2019/SESAU-NPPS, publicada no DOU/RO - 22/07/2019, que dispõe sobre o processo que visa a construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios 2018/2019 dos Gerentes de Programas da Unidade Orçamentária 17.012 – Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades. INCLUIR:

ONDE SE LÊ:

Gerentes de Programa		
Nome/ Cargo	Programa	Matricula
Rute Pereira da Silva	Acolhe Rondônia	300159318

LEIA-SE:

Gerentes de Programa		
Nome/ Cargo	Programa	Matricula
Rute Pereira da Silva	Rondônia Acolhe	300159318

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 8340604

Portaria nº 1926/2019/SESAU-NPPS
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº.9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor de Programas, visando o processo de construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios 2018/2019 e Gerentes de Programas das Unidades Orçamentárias 17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz, 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Comitê Gestor de Programa		
Nome	Cargo	Matricula
Coordenador: Amanda Diniz Del Castillo	Diretora Executiva/ SESAU	300062827
Membro: Elizete Gama N. de Almeida	Assessora Técnica/ SESAU	300098610
Membro: Michelle Dahiane Dutra	Ag.Ativ.Administrativa / Coordenadora de Planejamento Orçamento e Projetos	300147471

Unidades Orçamentárias: 17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro,17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Gerente de Programa		
Nome/ Cargo	Programa	Matricula
Ieda Cristina Lima Feitosa	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300136505

Unidades Orçamentárias: 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz, 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Gerente de Programa		
Nome/ Cargo	Programa	Matricula
Carla Veiga Costa	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300057500

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 8344446

HB

Portaria nº 434/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.435883/2019-37

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	30
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	42
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	42
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm	300060854	42
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	36
CONCEICAO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022628	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm	300147836	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm	300063782	36
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36

ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm	300144900	36
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	30
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	36
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	36
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015689	24
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	42
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DO ROSARIO LEAO	Datilógrafo	300017734	42
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014885	42
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm	300135582	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Protocolo 8323827

Portaria nº 435/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.436019/2019-52

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AGRIPINO GOMES	Vigilante	300024780	42
ANTONIO CARLOS DE BRITO	Agente em Ativ. Adm.	300118644	42
AROLD DO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	42
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	42
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	36
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Segurança do Trabalho	300145038	40
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	42
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	42
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	42
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	42
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	42
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	42
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	42
JACKSON DA SILVA BARATA	Téc. em Segurança do Trabalho	300145367	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	42
JOELIA ARAUJO NEPONUCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300160040	42
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	42
KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300159269	42
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	42
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	42
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Téc. em Segurança do Trabalho	300143699	40
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	42
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	42
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015680	40
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	42
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300015241	42
MARLO HENRIQUE NUNES COELHO	Agente em Ativ. Adm.	300159287	42
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	42
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	42
RENAN ENES RAMALHO	Agente em Ativ. Adm.	300148222	34
RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300156309	42
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	40
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	42
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	42
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	42
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	42
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	42
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	42
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	42
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	42
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	42
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	38
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	42

Protocolo 8327965

HICD

Portaria nº 329/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 777/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	120	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	72	Méd.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	60	Méd.
Ana Paula Passos Braga	Téc Enfermagem	300149138	108	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	35	Sup.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	36	Méd.
Angelina Mauricio Monteiro	Téc Enfermagem	300142788	18	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	24	Sup.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	84	Méd.
Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	300142812	84	Méd.
Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	300154976	120	Sup.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	90	Méd.
Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	300149469	24	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	36	Méd.
Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Daiana Monteiro Tibucio	Téc Enfermagem	300149481	108	Méd.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	36	Méd.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	72	Fund.
Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	300120320	72	Méd.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	60	Fund.
Evelini dos Santos Araujo	Téc Enfermagem	300053583	96	Méd.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	60	Méd.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	12	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	60	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	120	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	108	Méd.
Izaldite Anastácio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	60	Fund.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	120	Méd.
Jociane Prestes Ribeiro	Téc Enfermagem	300131337	36	Méd.
Joseli Rodrigues	Aux. Enfermagem	300040943	60	Fund.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux Enfermagem	300034816	96	Fund.
Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	300119025	96	Méd.
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	36	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	60	Fund.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	12	Méd.
Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	300143697	18	Méd.
Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	300147693	12	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	60	Méd.
Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	300062452	12	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	24	Fund.
Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	300126829	72	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	84	Méd.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	36	Fund.
Maria da Conceição Rodrigues Barreto	Téc Enfermagem	300099809	12	Méd.
Maria Daniele Barros Vieira	Téc Enfermagem	300144911	108	Méd.
Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	300143393	12	Méd.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	120	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	12	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	72	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	12	Sup.
Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	120	Fund.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	300156723	96	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	120	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	72	Méd.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	60	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Núbia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	60	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	120	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	72	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	300143711	72	Méd.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	300055757	36	Méd.
Rosicleide dos Santos Vieira	Téc Enfermagem	300096059	12	Méd.
Rosilene Laia Antelo	Aux. Enfermagem	300036301	36	Fund.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	68	Méd.
Sirlene Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	36	Méd.
Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	300145615	42	Méd.
Thaína da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	24	Méd.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	84	Méd.
Vera Lucia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	300034788	60	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	60	Méd.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

DiretorGeraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8340007

Portaria nº 330/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 777/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividadesno Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	96	Méd.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

DiretorGeraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8340055

Portaria nº 331/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 777/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividadesno Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Hospital João Paulo II - **JPII**, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Laura Mendes Rodrigues Ewerton Lima	Téc Enfermagem	300149703	12	Méd.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

DiretorGeraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8340085

de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 797/2019/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Airton Felix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico de Aeronave	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Elza Campos Cardoso	300044628	Aux. de Serv. Gerais	44
Evanira Guedes	300013739	Aux. de Serv. Gerais	24
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	36
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	44
Guaracy Hitzschiki dos reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	36
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
Jose Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Juracy Amaral Costa	300011129	Motorista	40
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serv. Gerais	42
Maria Dionizio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	42
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Moisés Soares França	300022365	Téc em Contabilidade	36
Paulo Julio Justino	300022968	Aux. Of. de Manutenção	40
Silvana Cabral da Silva	300159376	Aux.Serv.Gerais	24
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Ser. Gerais	36
Tamires Pinto da Silva	300123141	Ag. Ativ. Administrativa	24

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8330463

Portaria nº 327/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 797/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Deusdete Mourão de Lima	300156668	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8330507

Portaria nº 328/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 797/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	42
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	12
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Mourão de Lima	300156668	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artífice	40
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	42
Joselma Dutra de Freitas Porfirio	300142543	Enfermeiro	42
Jose Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	44
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Laidés Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laura Soares de Oliveira	300150115	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurení Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	36
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	42
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	36
Moacir de Sousa Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Nelson Brasil Nascimento	300155221	Motorista	44
Perpetua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Reginaldo da Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	36
Rosânia Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	32
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 8330582

HEURO

Portaria nº 24/2019/HEURO-DG

Dispõe sobre a coordenação para o serviço de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO. A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do decreto de 18/01/2019 (DOE 13ª Edição de 21/01/2019), que a nomeou como Diretora;

Considerando a necessidade da coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Greice Quelle Saar, enfermeira, nº de matrícula nº 300145648, como coordenadora do Serviço de Núcleo de Segurança do Paciente do HEURO, ficando responsável por promover e apoiar ações voltadas a segurança do Paciente, que tem papel fundamental na promoção da qualidade no cuidado e segurança nos serviços de saúde. Esta nomeação será considerada retroativa, desde Agosto de 2019. A função da servidora se dará por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 07 de outubro de 2019.

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Diretora Geral/HEURO/SESAU

Protocolo 8241148

FHEMERON

Portaria nº 291/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **FEVEREIRO/ 2019**.

Processo nº 0052.312484/2019-40

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Adão Joel Garcias	Técnico em Enfermagem	300100190	72
02	Aline Aly de Freitas	Técnico em Enfermagem	300100943	36
03	Rita Maria Furtado Garbero	Bioquímico	300009566	84
04	Sueli Aparecida Bosso	Aux de Enfermagem	300038928	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 8323265

AGEVISA

Portaria nº 182/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 129/2019/AGEVISA-GAB, datado de 07/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR**, os termos da Portaria nº 154/2019/AGEVISA-NRH, publicado no DOE-RO nº 166, de 05 de setembro de 2019, que designou a servidora FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300122134, para responder como chefe de Núcleo de Compra, Orçamento e Finanças desta AGEVISA-RO, com efeito retroativo a contar de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8238104

Portaria nº 186/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando o Memorando nº. 134/AGEVISA-GAB, datado de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores para responderem pelos Núcleos e Coordenações Estaduais de Programas da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica – GTVEP/AGEVISA-RO, conforme discriminação abaixo:

- **NÚCLEO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, VEICULAÇÃO HÍDRICA E ALIMENTAR**

Função: Chefe do Núcleo Estadual de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis, Veiculação Hídrica e Alimentar

Servidora: SURLANGE FREIRE RAMALHÃES Matrícula nº 300039262, em substituição a CLEIDINÉIA MARCIANO DO AMARALMatrícula: 300124690.

Função: Coordenador do Programa de Vigilância e Controle da Toxoplasmose Gestacional e Congênita

Servidora: VALMIRA ROCHA DE SOUZAMatrícula nº 300036219

- **NÚCLEO ESTADUAL DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS:**

Função: Coordenador Estadual dos Acidentes:

Servidora: LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA, Matrícula nº 300093990, em substituição a servidora EDNA CARVALHO BOTELHO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8325032

Portaria nº 185/2019/AGEVISA-NRH

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Baixa de Bens Móveis da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, no exercício de 2019, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 3/AGEVISA-GAB, datado de 21/01/2019. Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96; Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Baixa de Bens Móveis no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, conforme preceitua o Decreto 24.041/2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Nome do Servidor	Matricula	Função
Laura Dezanetti	300024344	Presidente
Hegio Coelho de Melo	300034317	Membro
Marize Saldanha de Azavedo	300014954	Membro

Art. 3º A comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o Art. 20 Inciso III do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - Realizar o inventário físico de bens móveis da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, sempre que demandado;
- II - Realizar o desfazimento dos bens móveis da AGEVISA-RO classificados como inservíveis;
- III - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8313117

CETAS

Portaria nº 135/2019/CETAS-NSE
Porto Velho(RO), 11 de outubro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o 2º período das Férias (de 17 a 31/10/2019 para **18/11 a 02/12/2019**), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 77/2019/CETAS-NSE de 28/06/2019 (6612538), passando a vigorar conforme abaixo em nome da servidora **Amélia Cristina Santos Alcoforado**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/ RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300034379	Amélia Cristina Santos Alcoforado	Téc. em Previdência	15/ 03/2019 a 29/03/2019	18/ 11/2019 a 02/12/2019	-	-	-

Acolho e autorizo.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 8328684

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 055.395382/2019-21, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em *coffee break* - visando atender esse Centro Formador no encerramento do Curso Agente Comunitário de Saúde - I Etapa Formativa, em Alta Floresta d'Oeste, para um público alvo de 40 pessoas, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor de Nogara & Nogara KTDA - ME, CNPJ 63.765.168/0001-08, conforme Parecer Jurídico 42-2019/CETAS.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Protocolo 8335614

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.336881/2019-87, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de passagem aérea - visando atender esse Centro Formador na 1ª Oficina De Construção do Plano Estadual de Educação Permanente de Saúde, com o deslocamento do profissional para palestrar no evento, dr. Ricardo Burg Ceccim, em Cacoal, no valor total de R\$ 4.357,38 (quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), em favor de M. A. Viagens e Turismo LTDA-ME, CNPJ 05.543.356/0001-95, conforme Parecer Jurídico 462-2019/SESAU-DIJUR.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Protocolo 8334939

SEDUC

Portaria nº 5672/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.474934/2018-01**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ao (a) servidor (a) **OZANA APARECIDA AIRES**, matrícula nº **300023144**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/05/2007**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 8292984

Portaria nº 5673/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.429006/2019-65**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pelo (a) FAROL, ao (a) servidor (a) **JOSE BENTO DOS SANTOS**, matrícula nº **300013582**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/10/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 8293673

Portaria nº 5674/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.345088/2019-96.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER**, mat. n. 300158419 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EMBURANA**, em **DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA/PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8294197

Portaria nº 5675/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.357951/2019-58.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, mat. n. 300158231 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8294310

Portaria nº 5676/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.369529/2019-45.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**, mat. n. 300100345 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8294421

Portaria nº 5677/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.405197/2019-70.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM**, mat. n. 300157628 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA**, em **DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ -MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8294536

Portaria nº 5678/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.409593/2019-76.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS**, mat. n. 300158526 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM TUPÃ**, em **DISTRITO DE NOVA COLINA/ JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8294905

Portaria nº 5679/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.384700/2019-46.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SERGIO SILVA DO NASCIMENTO**, mat. n. 300158305 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8295029

Portaria nº 5680/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.401535/2019-02.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. n. 300158352 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARECHAL RONDON- EMEF RIO PARDO- EXTENSÃO MARCO AZUL**, em **DISTRITO DE MARCO AZUL/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8295207

Portaria nº 5681/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.378148/2019-57.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLEBIA LILIA RIBEIRO TEIXEIRA**, mat. n. 300023943 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DARCY DA SILVEIRA**, em **DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ/COSTA MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/09/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8295355

Portaria nº 5662/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

CONVALIDAR e REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria 1039 de 11 de outubro de 2018, publicada no D.O.M. nº 2315 de 17 de outubro de 2018 conforme Declaração (7921038) do (a) servidor (a) **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CCMRF/SEDUC, matrícula nº 300039121, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **20/12/2019 à 03/01/2020** e o segundo de: **17/02/2019 à 02/03/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8288902

Portaria nº 5661/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4394/2019/SEDUC-NFE (7435001) do (a) servidor (a) **JOB KALUZNY**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300117433, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8287296

Portaria nº 5468/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **VALNICE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300021975**, para responder pela Função de Chefe de Núcleo - FG 04, no período de 23 a 28 de setembro de 2019, período em que a servidora titular **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300024195, se afastou por motivo de viagem à trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8153838

Portaria nº 5642/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.0029.431556/2019-44**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA**, matrícula n. **300024682**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/10/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8270181

Portaria nº 5650/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.408476/2019-95**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, ministrado pela CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **MANOEL GOMES TEIXEIRA**, matrícula nº **300132539**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/09/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8271665

Portaria nº 5643/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.0029.396406/2019-87**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300113059**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/09/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8270788

Portaria nº 5646/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0021.368187/2019-16**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DALVA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **300071850**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/08/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

IDEP

TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO prorroga o prazo do cronograma preliminar constante no Edital nº 2/2019/IDEP-GAB de 23 de Agosto de 2019, publicado no DOE nº 158 de 26 de Agosto de 2019, para seleção de alunos bolsistas regularmente matriculado no CENTEC Abaitará objetivando a Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes Hipossuficientes conforme Resolução do CONSUP N. 2 de 27 de dezembro de 2017.

ETAPAS	PERÍODO/ DATA
Período de Inscrição	14 a 17 outubro de 2019
Resultado dos Selecionados	21 de outubro de 2019
Início das atividades e dos repasses	após ordem de execução

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Protocolo 8317119

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 362/2019/SUPEL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUINDO SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E BANHEIRO QUÍMICO – SEJUCEL/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.263680/2019-11**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa: **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI, CNPJ: 02.642.034/0001-05** no valor de **R\$ 42.877,59 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, e empresa: **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 01.905.016/0001-06** no valor de **R\$ 3.280,67 (três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 46.158,26 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 8332309

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 150/2019, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços (locação de banheiros químicos) em atendimento ao evento " I EXPOPORTO - FESTA DE PEÃO DE BOIADEIROS DE PORTO VELHO" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.423935/2019-10, em favor das Empresas: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ: 01.905.016/0001-06 (item 12) no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8307995

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 018/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2019, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE-RO, tendo como objeto a Contratação de Serviços (locação climatizadores) em atendimento ao evento " I EXPOPORTO - FESTA DE PEÃO DE BOIADEIROS DE PORTO VELHO" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.362930/2019-03, em favor das Empresas: LEMOS EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 63.774.806/0001-57 (item 3.1) no valor total de R\$ 5.203,83 (cinco mil duzentos e três reais e oitenta e três centavos)

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8308422

Portaria nº 156/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO CARLOS PINTO, inscrito sob matrícula 300157617, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para, sem prejuízo de suas funções laborais, atuar como Fiscal de Contrato oriundo do processo administrativo 0032.352486/2019-18, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de locação equipamentos para eventos, para atender o 3ª Feira Regional de Artesanato de Vilhena

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento da execução dos serviços prestados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 26 de setembro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 8265358

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 115/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 117/2019, da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços (Material Grafico) em atendimento ao evento "IV Conferência Estadual de Juventude, I Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO, #VOUBEMNOENEM e da Semana da Juventude e Festival Cultural de Nazaré, 38 Arraial Flor do Maracujá". A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.251411/2019-11, em favor das Empresas: L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (item 40) no valor total de R\$ 1.351,50 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); e empresa IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME (item 44) no valor total de R\$ 1.864,50 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8206579

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 00001/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico da Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, tendo como objeto a Contratação de Serviços (Confecção de Material Gráfico) em atendimento ao evento "IV Conferência Estadual de Juventude, I Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO, #VOUBEMNOENEM e da Semana da Juventude e Festival Cultural de Nazaré, 38 Arraial Flor do Maracujá". A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº.0032.251411/2019-11, em favor das Empresas: RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI (item 1, 22, 24, 30, 39, 89, 90, 92, 93, 137, 176) no valor total de R\$ 27.137,68 (vinte e sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos); e empresa SANTOS E BARRETO (item 28, 75, 123) no valor total de R\$ 3.182,48 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8207493

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 123/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 572/2018, da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, tendo como objeto a Contratação de Serviços (Cofecção de Material Gráfico) em atendimento ao evento "IV Conferência Estadual de Juventude, I Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO, #VOUBEMNOENEM e da Semana da Juventude e Festival Cultural de Nazaré, 38 Arraial Flor do Maracujá". A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.112818/2019-15, em favor da Empresa: RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI (item 9) no valor total de R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais)

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

FEASE

Portaria nº 399/2019/FEASE-ASGP
Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 2/2019/FEASE-ASGP.

RESOLVE:

RELOTAR os servidores, a partir de 01.10.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300087796	ALEXANDRO LOPES GEBER	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-CT	PORTO VELHO
300134800	ANA PAULA SOARES DA SILVA	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE - ASCV	PORTO VELHO
300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE/ CAA-ASPS	PORTO VELHO
300088386	GILIARDE IRINEU DA SILVA	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	CORDENADORIA-CAA	PORTO VELHO
300087365	GRACIELLY MOCELLIN TESSER	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-ASCV	PORTO VELHO
300093407	KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-ASPED	PORTO VELHO
300109291	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	SEJUS- ENFERMEIRO	FEASE-ASSAU	PORTO VELHO
300134991	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-CPPAD	PORTO VELHO
300088250	ODAI SA MAGALHAES DA SILVA	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE/ ASGP	PORTO VELHO
300092796	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-ASGP	PORTO VELHO
300134954	SAIMON BORGES DOS SANTOS	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE-CAA	PORTO VELHO
300088306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE/ ASGP	PORTO VELHO
300134977	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO	AG. DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	FEASE/ CAF	PORTO VELHO

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

SEAGRI

Portaria nº 146/2019/SEAGRI-NCES

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão Setorial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I. Considerando a demanda apresentada no processo 0005.431920/2019-44,o qual solicita por meio do Decreto nº. 24.319, DE 30 de Setembro de 2.019 (8166221), a constituição de Comissão Setorial.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear a Comissão Setorial** da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro para realizar um estudo detalhado sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, de acordo com as orientações contidas no Decreto Nº 24.319, de 30 de Setembro de 2.019 (8166221):

- **PAULO RENATO HADDAD**, Diretor Executivo - Matrícula 300.155.679 – CPF: 063.813.438 – 26 – **Presidente**.
- **VICTOR PAIVA DA SILVA**, Coordenador da Agricultura Familiar - Matrícula 300.155.576 – CPF: 437.552.240 – 20 – **Membro**.
- **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário – Matrícula 300.042.760 – CPF 420.644.652-00 – **Membro**.
- **MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA**, Assistente Técnico –Matrícula: 300.136.782 e CPF: 326.366.792 – 00 – **Membro**.

- **MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO**, Zootecnista – Matrícula SIAPE 2306437 – CPF: 471.230.609 – 20 – **Membro**.
- **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, Chefe de Núcleo II - Matrícula 300.159.938 – CPF: 438.061.472 - 72 – **Membro**.
- **ROBERTO CLAUDIO SANTIAGO**, Engenheiro Agrônomo – Matrícula: 300.020.081 – CPF: 081.305.233 - 53 – **Membro**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 8324379

IDARON

Portaria nº 848/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no, do Processo nº 0015.384870/2019-80

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300112505	Eliara Nunes de Assis	2019	11/ 12/2019 a 30/12/2019	01/ 03/ 2020 a 20/03/2020	IDARON-SRDAPIB

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8324207

Portaria nº 849/2019/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e Decreto não numerado, publicado no DOE n. 108, de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, através da **Portaria nº 762/2019/IDARON-ASTEC**, para apuração de fatos relacionados à Arrecadação na Supervisão Regional de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 09 dias do mês de outubro de 2019, sob o processo SEI Nº 0015.415144/2019-16 em que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, Sr. Marcos Antonio Fontoura, solicita, por mais 05 (cinco dias) para a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da publicação desta portaria Prorrogar por 05 (cinco dias) para a conclusão dos trabalhos da **Portaria nº 762/2019/IDARON-ASTEC**, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar /IDARON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SORES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Matrícula funcional 300044799

Protocolo 8340570

Portaria nº 851/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho,14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.428472/2019-82

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2018	18/ 09/2019 a27/09/2019 e 11/11/2019 a 20/11/2019.	23/ 09/2019 a 02/10/2019 e 03/10/2019 a 12/10/2019.	IDARON-GEOF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8347924

Portaria nº 850/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.265855/2019-33

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300130086	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	2019	11/ 11/2019 a 30/11/2019	11/ 10/2019 a 30/10/2019	IDARON-PROJUR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8345019

SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a Despesa do Exercício Anterior referente taxas de Licenciamento de Veículos no valor de R\$ R\$ 2.860,61 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado e Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8327411

SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para aquisição de plaquetas de tombamento para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.302119/2019-98, em favor da empresa BRAGA E TEIXEIRA LTDA ME, CNPJ nº 07.554.206/0001-02.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 8240297

DER

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 066, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, durante um período de 03 (três) meses, tendo como fornecedora a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 15.360,00** (Quinze mil, trezentos e sessenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.409812/2019-55. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 8328335

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 024, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, tendo como fornecedora a empresa **TW SILVA COMERCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 9.216,00** (Nove mil, duzentos e dezesseis reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.409797/2019-45. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 8329038

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 006, 011, 013, 037, 046, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº193/2019, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, tendo como Fornecedora a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP**, no valor total de **R\$ 398,15** (Trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.408809/2019-14. Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8316336

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 031, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº193/2019, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, tendo como Fornecedora a empresa **SEI Comercio Serviço Eireli - ME**, no valor total de **R\$ 191,75** (Cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.408740/2019-29. Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8325775

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 004, 008, 009, 012, 021, 025, 027, 028, 029, 033, 047, 048 e 049, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº193/2019, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, tendo como Fornecedora a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 6.027,10** (Seis mil, vinte e sete reais e dez centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.408619/2019-05. Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8324479

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 001, 003, 017, 030, 032, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044 e 050, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº193/2019, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, tendo como Fornecedora a empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI** no valor total de **R\$22.643,45** (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.408145/2019-93. Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8326122

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 089/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 046/2019, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (cargas de gás butano de 13kg) para atender as necessidades das Residências Regionais do DER-RO, tendo como fornecedora a empresa **FLASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 18.720,00** (Dezoito mil, setecentos e vinte reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.402690/2019-76. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 8322884

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 140/2019 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação (coffee-break), amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.400693/2019-75, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 11.946,00** (Onze mil, novecentos e quarenta e seis reais). Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8326979

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 010, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 145/2019, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas, Usinas de Asfalto do DER-RO, tendo como Fornecedora a empresa **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, no valor total de **R\$ 205,00** (Duzentos e cinco reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.394136/2019-16. Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8327792

Portaria nº 1237/2019/DER-CORRG

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigo 43, Inciso I, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 025/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos narrados por meio de Termo de Declarações (8043642), em desfavor de servidor desta autarquia.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI

Corregedor Geral

Protocolo 8069565

Portaria nº 1294/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula nº	Média Pontos	A Contar de
01.1420.02262-0001/ 2016	Gleysson Francisco Shreder da Silva	01/ 04/2016	Almoxarife	300137238	99,75	01/ 04/2019
01.1420.00323-0001/ 2016	Elyton Gustavo Oliveira Diniz	10/ 12/2015	Fiscal de Transporte	300130359	99,16	10/ 12/2018
01.1420.00324-0001/ 2016	Wanderson Almeida de Paula	21/ 12/2015	Aux. Oficial de Manutenção	300136379	97,66	21/ 12/2018
01.1420.02261-0001/ 2016	Noeme Maria Viana de Carvalho	30/ 03/2016	Faxineira	300137273	98,00	30/ 03/2019
01.1420.02289-0001/ 2016	Hermesson Santana de Almeida	14/ 07/2016	Fiscal de Transportes	300138591	99,16	14/ 07/2019
01.1420.03075-0001/ 2017	Rogério Aldo da Silva	26/ 07/2016	Fiscal de Transportes	300138414	98,41	26/ 07/2019
01.1420.02291-0001/ 2016	Thais Amanda da Silva Luiz	21/ 03/2016	Fiscal de Transportes	300137222	100,00	21/ 03/2019
01.1420.02287-0001/ 2016	Thiago José Monteiro Vieira	20/ 05/2016	Fiscal de Transportes	300137892	89,41	20/ 05/2019
01.1420.02293-0001/ 2016	Alexson Luz de Souza	29/ 08/2016	Fiscal de Transportes	300139265	94,75	29/ 08/2019
01.1420.02286-0001/ 2016	Elizana Pereira Soares	21/ 03/2016	Fiscal de Transportes	300137180	99,50	21/ 03/2019
01.1420.02266-0001/ 2016	Antônio Marcos Venson	22/ 01/2016	Mecânico	300136713	100,00	22/ 01/2019

01.1420.02269-0001/ 2016	Augusto de Oliveira	18/ 08/2016	Lubrificador	300138995	100,00	18/ 08/2019
01.1420.02264-0001/ 2016	Raul Vieira Paes	30/ 05/2016	Torneiro Mecânico	300137852	97,00	30/ 05/2019
01.1420.02265-0001/ 2016	Cláudia dos Santos	17/ 03/2016	Cozinheira	300137250	91,66	17/ 03/2019
01.1420.02270-0001/ 2016	Rosana Cardozo	13/ 04/2016	Cozinheira	300137652	93,75	13/ 04/2019
01.1420.02285-0001/ 2016	Leiliane de Souza	31/ 03/2016	Fiscal de Transportes	300137351	98,66	31/ 03/2019
01.1420.02268-0001/ 2016	Juliano Júnior Monteiro Maciel	31/ 03/2016	Motorista	300137663	99,08	31/ 03/2019
01.1420.02267-0001/ 2016	Maria Lúcia Futerko	11/ 01/2016	Faxineira	300136378	93,33	11/ 01/2019
01.1420.02263-0001/ 2016	Paulo de Tarso da Silva	03/ 05/2016	Torneiro Mecânico	300137644	92,66	03/ 05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8272732

Portaria nº 1298/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 781/2019/DER-GERPES, de 26.07.2019, publicada no DOE nº 139 de 30.07.2019, da Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Nível Médio-NMP/NMA e Nível Fundamental - NFA para proceder a Avaliação Trimestral do servidor que se encontra em Estágio Probatório, nos termos do § 5º do art. 18, Anexo I, da Lei Complementar nº 529 de 2009.

Onde se Lê: III - Membro: Gracita Stresser Galvão, Professora Classe "C" - Matrícula nº 30051461.

Leia-se: III - Membro: Gracita Stresser Galvão, Professora Classe "C" - Matrícula nº 300051461.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8300010

Portaria nº 1299/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (8312130) e Declaração (8312272), nos autos do Processo nº 0009.446595/2019-84;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **IONE BRAGA FARAGE**, Chefe de Cadastro, matrícula nº 300158159, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, nos períodos de **18 a 22.11.2019 e 25 a 27.11.2019**, sendo 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8312364

EXTRATO

EXT. Nº 036 DO CONVÊNIO Nº 032/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

OBJETO: Recuperação de **145,90 Km** de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$212.764,13** (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00545, de 13.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01013, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7925592), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Silva(7536505).

§ 2º. O valor de **R\$ 12.764,13** (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Leinº 877/2018, de 18 de dezembro de 2018, do Município de Vale do Anari(6914704), conforme Declaração de Contrapartida (6710482).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.251658/2019-16

ASSINAM: Erasmio Meireles e Sá– Diretor Geral – Anildo Alberton - Prefeito.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 8319792

Portaria nº 1301/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando constante Requerimento (8196635), Certidão de serviços eleitorais (8197210) e Despacho DER-CPPOO (8300418), nos autos do Processo nº0009.435219/2019-64;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 08 (oito) dias, no período de **4.11.2019 a 8.11.2019 e 11.11.2019 a 13.11.2019**, ao servidor **ELIEZER MORAIS FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 300160867, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8315597

ADENDO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS COMPOSIÇÕES COM DESONERAÇÃO - SEM BDI			JANEIRO 2019
Código	Descrição	Und.	Preço sem BDI
C03001	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	81,35
C03002	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	63,61
C03017	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10.225,46
C03089	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.292,24
C03090	LÁBIOS POLIMÉRICOS 20 X 30 MM EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	23,76
C04001	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,25
C04002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,11
C04003	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,65
C04004	CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	11,05
C04015	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	7,90
C06096	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	725,44
C06098	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	818,88
C06100	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	894,40
C06102	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	987,52
C06104	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.117,08
C06106	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.192,58
C06108	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.310,45
C06110	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.388,86
C06112	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.485,60
C06114	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.585,04
C06116	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.667,49
C06118	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.884,57
C06120	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.230,17
C06122	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.332,60
C06124	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.511,71
C06126	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.608,46
C06128	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	2.764,07
C06130	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	3.686,02
C06132	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	4.623,02
C06134	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	4.961,48
C06136	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	5.190,61
C06138	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	5.571,29
C06140	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	611,31
C06142	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	701,49
C06144	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	791,67
C06146	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	864,61

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

C06148	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	954,76
C06150	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.079,53
C06152	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.152,44
C06154	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.267,06
C06156	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.342,88
C06158	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.436,40
C06160	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.532,60
C06162	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.612,46
C06164	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.826,70
C06168	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.243,58
C06170	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.416,60
C06172	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.511,07
C06174	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	2.662,88
C06176	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	3.454,45
C06178	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	4.356,21
C06180	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	4.679,48
C06182	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	4.903,20
C06184	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	5.269,78
C06186	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.014,84
C06188	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	3.769,40
C06190	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	3.975,71
C06192	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.403,28
C06194	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	4.674,52
C06196	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	5.464,01
C06198	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	6.239,20
C06200	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	6.622,55
C06202	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	7.010,19
C06204	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	7.511,03
C06206	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	7.799,73
C06208	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	8.557,90
C06210	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	9.330,57
C06212	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	11.804,54
C06214	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	12.242,35
C06216	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	14.875,39
C06218	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	16.002,39
C06220	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	19.721,13
C06222	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	25.458,02
C06224	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	27.138,18
C06226	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	28.831,06
C06228	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	2.897,77
C06230	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	3.627,83
C06232	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	3.829,57
C06234	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.237,23
C06236	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	4.499,28
C07001	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9.115,77
C07003	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9.459,64
C07005	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10.199,19
C07007	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12.672,62
C07009	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	14.121,91
C07011	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	14.523,29
C07013	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15.750,60
C07015	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20.069,88
C07017	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19.040,06
C07019	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20.213,35
C07021	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	22.387,00
C07023	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	28.255,89
C07025	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	26.951,47
C07027	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	28.558,84
C07029	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	31.251,52
C07031	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	39.401,93
C07039	BOCA BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15.619,47
C07041	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	16.340,26
C07043	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	17.974,76

C07045	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19.335,92
C07047	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	24.501,90
C07049	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	22.773,86
C07051	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	24.678,71
C07053	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	26.133,68
C07055	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	35.239,31
C07057	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	32.751,34
C07059	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	35.365,53
C07061	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	40.094,09
C07063	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	50.725,20
C07065	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	13.234,22
C07067	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	14.332,43
C07069	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15.070,79
C07071	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	18.947,86
C07073	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19.971,12
C07075	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	21.548,83
C07077	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	23.753,78
C07079	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	30.028,82
C07081	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	28.138,08
C07083	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	30.369,63
C07085	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	34.526,86
C07087	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	43.637,88
C07089	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	39.633,47
C07091	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	41.179,79
C07095	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	62.519,27
C07097	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.776,57
C07099	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.577,16
C07101	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.716,23
C07103	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.907,81
C07105	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.159,18
C07107	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.240,33
C07109	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.338,21
C07111	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.471,21
C07113	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.240,08
C07115	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.556,90
C07117	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.861,73
C07119	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.149,40
C07121	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.415,39
C07123	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.650,01
C07125	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.382,74
C07127	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.207,90
C07129	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.667,45
C07131	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.047,33
C07133	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.415,63
C07135	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.835,75
C07137	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.494,74
C07139	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.333,58
C07141	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.280,98
C07143	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.080,44
C07145	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.624,18
C07147	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.141,33
C07149	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.644,04
C07151	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.198,56
C07153	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.961,48
C07155	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.586,19
C07157	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.760,72
C07159	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.105,67
C07161	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.402,15
C07163	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.737,01
C07165	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.920,43
C07167	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.234,01
C07169	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.774,59

C07171	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.226,32
C07173	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.781,05
C07175	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.413,43
C07177	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.862,62
C07179	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.006,38
C07181	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.429,99
C07183	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.975,80
C07185	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.649,98
C07187	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.411,18
C07189	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.950,54
C07191	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.650,12
C07193	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.244,98
C07195	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.005,80
C07197	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.573,13
C07199	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.112,92
C07201	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.613,31
C07203	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.547,48
C07205	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.628,24
C07207	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.560,26
C07209	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.073,14
C07211	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.668,94
C07213	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.999,30
C07215	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.281,47
C07217	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.708,00
C07219	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.437,55
C07221	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.519,50
C07223	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.824,80
C07225	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.303,21
C07227	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.000,86
C07229	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.600,43
C07231	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.389,48
C07233	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.985,91
C07235	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.496,68
C07237	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.672,04
C07239	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.879,80
C07241	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.863,39
C07243	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.909,46
C07245	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.857,30
C07247	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.530,49
C07249	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.341,46
C07251	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.669,83
C07254	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.109,38
C07255	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.439,81
C07257	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.896,79
C07259	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13.104,01
C07261	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.152,52
C07263	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15.250,80
C08001	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	314,10
C08003	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	314,78
C08005	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	315,46
C08007	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	316,82
C08009	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	319,23
C08011	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	322,64
C08013	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	327,10
C08017	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	341,08
C08019	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	353,03
C08021	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	938,38
C08022	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	632,45
C08025	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	633,13
C08027	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	634,86
C08029	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	783,67
C08030	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	637,59

C08033	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	642,05
C08035	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	647,86
C08037	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.109,05
C08038	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	656,10
C08041	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	667,37
C08043	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	681,73
C08045	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.371,07
C08046	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	702,22
C08049	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.560,77
C08050	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.070,47
C08053	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.071,83
C08055	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.074,25
C08057	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.644,52
C08058	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.079,39
C08061	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.087,25
C08063	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.097,53
C08065	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.836,61
C08066	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.111,58
C08069	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.131,09
C08071	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.156,71
C08073	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.279,49
C08074	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.191,87
C08077	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.401,50
C08078	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.599,23
C08081	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.599,91
C08083	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.604,37
C08085	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.522,26
C08086	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.611,92
C08089	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.622,57
C08091	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.637,31
C08093	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.810,99
C08094	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.657,87
C08097	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.684,55
C08099	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.653,75
C08101	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.497,70
C08102	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.772,39
C08105	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.465,05
C08106	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.219,08
C08109	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.221,50
C08111	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.227,39
C08113	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.648,83
C08114	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.237,73
C08117	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.253,28
C08119	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.274,65
C08121	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.078,34
C08122	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.303,58
C08125	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.341,05
C08127	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.392,88
C08129	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.080,30
C08130	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.462,10
C08133	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.258,26
C08134	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.814,28
C08137	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.817,38
C08139	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.825,68
C08141	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.600,13
C08142	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.840,55
C08145	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.862,30
C08147	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.891,97
C08149	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	7.396,27
C08150	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.931,92
C08153	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.985,56
C08155	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.057,33

C08157	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	9.269,87
C08158	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.155,72
C08161	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.293,55
C08163	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.295,29
C08165	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.301,18
C08167	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.310,84
C08169	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.326,39
C08171	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.346,78
C08173	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.373,66
C08175	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.410,14
C08177	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.457,89
C08179	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.523,40
C08181	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.344,71
C08182	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.919,41
C08185	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.922,21
C08187	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.930,88
C08189	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.498,60
C08190	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.945,82
C08193	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.967,33
C08195	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.996,76
C08197	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.903,63
C08198	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.036,54
C08201	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.088,64
C08203	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.158,57
C08205	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.832,02
C08206	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.252,03
C08209	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.839,67
C08210	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.664,33
C08213	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.668,55
C08215	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.681,14
C08217	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.073,68
C08218	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.702,47
C08221	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.733,91
C08223	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.776,82
C08225	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.662,68
C08226	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.834,22
C08229	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.907,79
C08231	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.005,76
C08233	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	7.019,92
C08234	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.136,91
C08237	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8.530,54
C08238	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.566,57
C08241	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.572,90
C08243	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.591,88
C08245	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8.952,77
C08246	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.623,53
C08249	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.670,17
C08251	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.733,87
C08253	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	10.025,67
C08254	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.817,71
C08257	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.926,70
C08259	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.069,75
C08261	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	12.482,95
C08262	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.259,36
C08265	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.287,92
C08266	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.333,48
C08269	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.337,33
C08271	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.350,22
C08273	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.474,57
C08274	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.372,54
C08277	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.404,90
C08279	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.449,41

C08281	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.993,10
C08282	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.508,72
C08285	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.585,56
C08287	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.688,47
C08289	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.176,07
C08290	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.824,86
C08293	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.213,60
C08294	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.190,09
C08297	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.196,42
C08299	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.215,40
C08301	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.498,53
C08302	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.247,73
C08305	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.295,05
C08307	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.359,80
C08309	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	7.244,13
C08310	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.445,00
C08313	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.555,05
C08315	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.700,14
C08317	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8.966,07
C08318	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.891,86
C08321	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	10.843,97
C08322	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.372,13
C08325	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.382,00
C08327	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.410,99
C08329	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	11.348,38
C08330	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.460,76
C08333	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.532,69
C08335	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.630,47
C08337	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	12.687,77
C08338	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.758,20
C08341	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.923,29
C08343	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6.136,94
C08345	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	15.755,40
C08346	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6.418,90
C08349	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	101,68
C08351	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	111,33
C08353	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	159,58
C08355	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	188,53
C08357	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	154,86
C08359	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	193,64
C08361	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	261,19
C08363	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	290,14
C08365	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	267,38
C08367	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	305,98
C08369	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	354,23
C08371	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	431,43
C08373	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	365,45
C08375	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	452,30
C08377	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	539,15
C08379	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	626,00
C08381	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	590,86
C08383	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	725,96
C08385	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	870,71
C08387	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.034,76
C08390	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	176,92
C08392	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	190,44
C08394	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	220,46
C08396	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	257,32
C08398	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	276,13
C08400	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	306,96
C08402	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	337,01
C08404	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	412,09

C08406	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	423,62
C08408	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	479,34
C08410	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	511,06
C08412	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	536,87
C08414	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	623,09
C08416	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	657,35
C08418	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	671,18
C08420	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	755,72
C08422	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	737,90
C08424	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	771,86
C08426	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	835,09
C08428	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.009,63
C08430	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.039,25
C08432	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.086,98
C08434	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.205,28
C08436	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.397,42
C08438	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	810,85
C08440	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	922,29
C08442	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	985,72
C08444	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.037,34
C08446	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.211,19
C08448	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.279,70
C08450	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.307,37
C08452	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.476,45
C08454	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.444,18
C08456	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.512,11
C08458	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.638,55
C08460	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.987,64
C08462	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.042,87
C08464	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.138,34
C08466	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.374,94
C08468	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.759,21
C08470	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.799,36
C08472	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.902,12
C08474	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.943,63
C08476	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.197,25
C08478	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.150,14
C08480	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.252,02
C08482	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.441,69
C08484	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.965,32
C08486	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.047,28
C08488	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.190,48
C08490	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.545,38
C08492	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.121,79
C08494	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	15,91
C08496	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	19,65
C08498	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	26,04
C08500	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	30,06
C08502	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	35,74
C08504	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	41,06
C08506	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	49,20
C08508	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	59,28
C08510	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	69,03
C08512	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	81,60
C08514	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	88,83
C08516	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	101,73
C08518	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	122,22
C09001	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30M ³ / H	UN	45.460,35
C09002	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40M ³ / H	UN	54.599,42
C09003	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150M ³ / H	UN	129.074,95
C09004	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80M ³ / H	UN	72.529,37
C09005	INSTALAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	UN	76.926,05

C09006	INSTALAÇÃO DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60T/ H	UN	89.650,49
C09007	INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE DE 120 T/ H	UN	140.388,32
C09008	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	24.889,73
C09009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	35.197,93
C09010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	90.895,88
C09011	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES E MURO DE CONTENÇÃO	UN	45.756,69
C09012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	44.419,28
C09013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E BACIA DE CONTENÇÃO	UN	71.406,99
C09014	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E DIQUE DE CONTENÇÃO	UN	101.793,23
C09015	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M ³	89,01
C09016	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA DE 3,0 M, BASE DE 2 M E ESPESSURA DE 0,20 M	M ²	419,15
C09017	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA DE 4,0 M, BASE DE 2,7 M E ESPESSURA DE 0,40 M	M ²	524,22
C09018	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H=1,0M	M	117,28
C09019	BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE DE EMULSÃO DE 30000 L, SEM COBERTURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÕES	UN	11.725,00
C09020	DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M ²	91,82
C09023	DEPÓSITO DE ÓLEO ENTERRADO PARA OFICINA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	6.057,06
C09025	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	9,87
C09026	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M ²	2,06
C09027	COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M ²	26,80
C09028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	UN	507,61
C09029	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO	M ²	3,08
C09030	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM	M ²	22,89
C09031	CANAleta PERFIL CARTOLA 50 X 50 X 3 MM - ABA 25 MM	M	34,53
C09032	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30M ³ E 40M ³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	10.027,85
C09033	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE 150M ³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	16.569,74
C09034	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE BRITAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	33.727,60
C09035	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	13.010,69
C09036	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA PMF - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	28.674,31
C09037	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	16.921,72
C09038	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20 X 20 X 40 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M ²	82,43
C11001	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - AREIA COMERCIAL	M ³	256,71
C11003	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - AREIA COMERCIAL	M ³	270,71
C11005	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - AREIA COMERCIAL	M ³	329,69
C11007	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - AREIA COMERCIAL	M ³	309,83
C11009	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - AREIA COMERCIAL	M ³	294,08
C11011	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - AREIA COMERCIAL	M ³	281,30
C11013	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA 1:1:6	M ³	299,81
C11014	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - AREIA COMERCIAL	M ³	629,87
C11016	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - AREIA COMERCIAL	M ³	458,68
C11018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA COMERCIAL	M ³	384,74
C11020	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - AREIA COMERCIAL	M ³	339,78
C11022	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8	M ³	265,21
C11023	ARGAMASSA PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.466,82
C11024	MICROCONCRETO PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.204,33
C11028	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M ³	329,82
C11031	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	374,03
C11033	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	399,56
C11035	CONCRETO FCK = 25 MPA COM LATEX SBR - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	701,95
C11036	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ MOLDADOS (MOURÕES) - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	428,54
C11038	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	428,63
C11040	CONCRETO FCK = 30 MPA COM LATEX SBR - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	723,66
C11041	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	455,58

C11043	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	485,70
C11045	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	305,04
C11049	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	34,12
C11050	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H	M ³	31,36
C11051	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA LANÇA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 45 M ³ / H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ /H	M ³	33,43
C11052	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M ³ / H	M ³	9,82
C11053	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	405,66
C11055	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	279,55
C11057	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	316,32
C11059	CONCRETO SUBMERSO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	393,72
C11060	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	336,34
C11062	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	295,60
C11064	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	358,72
C11066	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	313,52
C11076	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM METACAULIM FCK = 50 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	582,27
C11078	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	312,44
C11080	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	355,00
C11082	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	378,59
C11084	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	331,39
C11086	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	405,66
C11088	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	352,55
C11090	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	435,14
C11092	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	376,17
C11094	CONCRETO SUBMERSO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	397,20
C11095	CONCRETO SUBMERSO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	399,38
C11096	CONCRETO SUBMERSO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	401,43
C11097	CONCRETO SUBMERSO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	403,34
C11098	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M ³ / H	M ³	6,02
C11099	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M ³	4,39
C11100	CONCRETO	M ³	0,00
C11104	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	28,78
C11105	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H	M ³	25,85
C11106	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.849,15
C11107	MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.285,10
C11108	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M ³	358,89
C12001	CONCRETO FCK = 20 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	452,79
C12002	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	461,36
C12003	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	493,41
C12004	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	569,87
C12058	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	442,62
C12059	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	513,01
C14005	ABERTURA EM MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM MARTELETE	M ³	67,44
C14008	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,3 MM	M	1,89
C14009	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 8 MM	M	2,13
C14010	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 9,5 MM	M	2,43
C14011	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 12,5 MM	M	3,09
C14013	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE PERFIS METÁLICOS	CM ²	0,82
C14014	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	CM ²	0,86
C14033	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 10 MM	M	17,09
C14034	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 12,5 MM	M	23,21
C14035	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	39,39

C14036	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 8 MM	M	44,94
C14037	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 9,5 MM	M	51,34
C14038	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	69,59
C14039	CORTE DE PERFIL METÁLICO COM ESPESSURA DE ATÉ 1/8" COM MÁQUINA POLICORTE	UN	0,11
C15001	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M EM CAMADAS DE 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	70,20
C15006	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	347,64
C15007	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	261,50
C15008	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	103,43
C15009	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	184,02
C15011	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	115,62
C15013	FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM - MASSA DE 25 KG	UN	4,74
C15033	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	291,89
C15039	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	269,33
C15041	PROTEÇÃO DE TALUDES ROCHOSOS COM TELAS METÁLICAS DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA EM 95% ZN E 5% AL - MALHA DE 8 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	55,80
C16001	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M²	11,51
C16002	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	499,90
C16003	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	513,87
C16004	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	358,93
C16005	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	286,54
C16006	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M³	316,77
C16007	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA, SEM FECHAMENTO LATERAL E SEM PAVIMENTAÇÃO	M²	2,79
C16008	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	10,29
C16009	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MEIO FIO DE CONCRETO	M³	331,48
C16010	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS EM ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	11,90
C16011	DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	102,76
C16012	FRESAGEM DE PISO DE CONCRETO	M²	0,71
C16013	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	5,22
C16014	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO IRREGULAR	M²	3,89
C16015	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	3,34
C16016	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	M	0,56
C16017	REMOÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, TIPO OUTDOOR, COM ESTRUTURA E SUPORTES EM MADEIRA	M²	8,59
C16018	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M²	12,05
C16019	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 400 MM	M	7,69
C16020	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 600 MM	M	7,69
C16021	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 800 MM	M	7,69
C16022	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.000 MM	M	7,69
C16023	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.200 MM	M	8,65
C16024	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 MM	M	8,65
C16025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	101,77
C16026	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA, COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	6,22
C20001	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	6,11
C20002	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	14,20
C20003	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	62,66
C20004	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	134,03
C20005	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	151,19
C20006	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	174,70
C20007	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	278,64
C20008	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	161,14
C20009	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	191,97
C20010	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	222,02
C20011	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	297,10
C20012	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	266,44
C20013	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	322,16
C20014	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	353,88
C20015	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	379,69
C20016	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	420,08

C20017	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	454,33
C20018	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	468,17
C20019	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	552,71
C20020	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	488,16
C20021	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	522,12
C20022	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	585,34
C20023	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	759,89
C20024	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	775,33
C20025	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	823,07
C20026	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	941,37
C20027	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.133,50
C20028	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	131,96
C20030	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	141,61
C20032	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	189,86
C20034	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	218,81
C20036	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	195,33
C20038	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	234,11
C20040	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	301,66
C20042	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	330,61
C20044	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	317,94
C20046	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	356,54
C20048	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	404,79
C20050	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	481,99
C20052	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	427,19
C20054	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	514,04
C20056	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	600,89
C20058	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	687,74
C20060	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	668,97
C20062	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	804,07
C20064	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	948,82
C20066	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.112,87
C20068	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	689,78
C20070	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	852,59
C20072	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.717,73
C20074	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.984,49
C20076	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	739,04
C20078	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	901,85
C20080	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.064,66
C20082	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.227,46
C20084	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.433,40
C20086	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.700,16
C20088	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.970,76
C20090	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.237,53
C20092	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	149,85
C20094	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	149,85
C20096	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	188,60
C20098	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	188,60
C20100	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	106,09
C20102	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	17,08
C20104	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	18,67
C20106	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.842,37
C20108	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.804,96
C20110	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.767,56
C20112	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.730,16
C20114	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.514,52
C20116	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.477,12
C20118	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.439,72
C20120	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.402,31
C20122	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.186,67
C20124	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.149,27
C20126	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.111,87

C20128	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.074,47
C20130	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.817,05
C20132	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.779,65
C20134	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.742,24
C20136	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.704,84
C20138	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.489,20
C20140	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.451,80
C20142	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.414,40
C20144	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.376,99
C20146	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.019,90
C20148	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.982,50
C20150	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.945,10
C20152	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.907,70
C20154	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.692,06
C20156	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.654,65
C20158	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.617,25
C20160	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.579,85
C20162	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.364,21
C20164	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.326,81
C20166	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.289,41
C20168	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.214,60
C20170	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.994,58
C20172	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.957,18
C20174	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.919,78
C20176	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.882,38
C20178	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.666,74
C20180	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.629,34
C20182	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.591,93
C20184	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.554,53
C20186	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.646,25
C20188	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.608,85
C20190	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.575,19
C20192	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.534,05
C20194	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.431,84
C20196	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.394,44
C20198	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.360,77
C20200	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.469,24
C20202	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.127,87
C20204	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.090,47
C20206	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.056,81
C20208	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.015,66
C20210	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.033,04
C20212	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.995,63
C20214	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.961,97
C20216	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.920,83
C20218	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.945,72
C20220	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.731,19
C20222	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.697,52
C20224	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.656,38
C20226	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.187,19
C20228	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.164,75
C20230	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.600,28
C20232	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.059,27
C20234	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.448,26
C20236	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.131,85
C20238	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.418,15
C20240	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.391,97
C20242	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.866,68
C20244	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.343,55
C20246	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.754,16
C20248	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.395,42
C20250	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.652,85

C20252	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.630,41
C20254	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.144,31
C20256	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.646,53
C20258	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.075,02
C20260	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.750,58
C20262	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA COMERCIAL	M³	115,74
C20264	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA COMERCIAL	M³	161,70
C20273	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.035,30
C20275	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.210,51
C20277	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.381,06
C20279	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.556,25
C20281	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.726,80
C20283	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.902,01
C20285	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.072,57
C20288	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA COMERCIAL	M	18,06
C20290	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	393,15
C20292	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	129,46
C20294	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	171,15
C20296	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	285,33
C20298	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	400,74
C20300	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	413,75
C20302	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	552,03
C20304	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	551,47
C20308	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	709,39
C20312	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	944,04
C20316	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.203,58
C20318	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.425,15
C20320	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.583,98
C20322	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.843,08
C20324	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.193,55
C20326	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.517,98
C20328	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	199,47
C20330	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	120,73
C20332	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	172,04
C20334	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	299,76
C20336	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	351,51
C20338	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	453,51
C20340	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	392,12
C20342	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	470,65
C20344	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	347,01
C20346	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	357,83
C20348	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.103,12
C20350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.585,52
C20352	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.148,79
C20354	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.756,17
C20356	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3.951,50
C20358	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.805,10
C20360	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3.641,49
C20362	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	5.160,38
C20364	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3.466,05
C20366	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	4.527,18
C20368	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	6.763,59
C20370	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	402,11
C20372	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	537,68
C20374	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	770,61
C20376	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.039,80
C20378	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.345,25
C20380	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.731,79
C20382	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.432,65
C20384	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.888,18
C20386	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.493,79
C20388	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.825,51

C20390	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.431,11
C20392	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3.474,22
C20394	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	143,07
C20396	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	169,81
C20398	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	202,78
C20400	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	250,05
C20402	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40,39
C20404	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,04
C20406	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	19,61
C20407	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	34,43
C20408	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	86,34
C20409	DRENO DE PVC D = 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	87,34
C20410	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,4 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	17,80
C20411	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,6 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	21,32
C20412	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	28,33
C20413	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	37,08
C20414	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO EM TUBO DE CONCRETO D = 40 CM EM VALA DE 110 X 100 CM COM BRITA ENVOLTA EM GEOTEXTIL	M	220,04
C20415	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	115,20
C20417	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	126,33
C20419	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	102,55
C20421	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	113,68
C20423	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA COMERCIAL	M	96,85
C20425	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA COMERCIAL	M	85,09
C20427	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA COMERCIAL	M	112,84
C20429	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	113,59
C20431	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	118,78
C20433	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	142,40
C20435	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	144,00
C20437	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	97,89
C20439	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	110,57
C20441	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	127,21
C20443	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	139,89
C20445	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	73,60
C20447	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	77,74
C20449	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	103,90
C20451	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	108,25
C20453	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	105,03
C20455	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	115,55
C20457	DRENO PROFUNDO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	32,16
C20458	DRENO PROFUNDO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	42,82
C20459	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	82,23
C20460	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M	90,12
C20461	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA COMERCIAL	M	57,72
C20463	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL	M	40,68
C20465	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA COMERCIAL	M	45,31
C20467	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA COMERCIAL	M	33,34
C20469	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	70,09
C20471	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	57,45
C20473	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	UN	15,05
C20475	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/ M ³ - ESPESURA DE 1 CM	KG	39,14
C20476	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	46,34
C20478	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	57,56
C20480	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.430,31
C20482	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.225,76
C20485	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	3,76
C20486	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	11,82

C20487	ESGOTAMENTO DE DRENO HORIZONTAL PROFUNDO A VÁCUO	H	12,15
C20488	GEODRENO VERTICAL PARA TRATAMENTO DE SOLOS MOLES	M	5,09
C20489	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	UN	87,96
C20491	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M ³	70,55
C20492	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M ³	68,62
C20495	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M ³	96,16
C20497	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	M ³	88,63
C20498	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	54,16
C20500	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	43,00
C20502	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	23,80
C20504	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	15,60
C20506	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	20,29
C20508	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	11,98
C20510	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	22,88
C20512	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	42,42
C20514	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,00
C20516	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,57
C20518	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,89
C20520	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15,70
C20522	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16,38
C20524	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11,28
C20526	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,12
C20528	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	34,59
C20530	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M	M	9,79
C20531	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M	M	19,52
C20532	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	27,22
C20533	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	35,11
C20534	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.597,31
C20536	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.571,13
C20538	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.811,45
C20540	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.169,66
C20542	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.556,96
C20544	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.183,62
C20546	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.851,35
C20548	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.828,91
C20550	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.086,79
C20552	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.352,66
C20554	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.862,86
C20556	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.520,08
C20558	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.120,35
C20560	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.097,91
C20562	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.377,10
C20564	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.760,67
C20566	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.183,72
C20568	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.871,50
C20570	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M ³	17,09
C20571	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	47,17
C20573	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,11
C20575	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,39
C20577	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	65,58
C20579	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,54

C20581	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	65,04
C20583	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,00
C20585	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	67,83
C20587	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,43
C20589	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37,02
C20591	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	56,69
C20593	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37,83
C20595	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 01	M	20,71
C20596	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 02	M	12,40
C20597	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 01	M	11,62
C20598	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 02	M	6,07
C20599	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	72,34
C20601	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	60,32
C20603	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	51,58
C20605	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	41,46
C20607	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	86,73
C20609	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	73,11
C20611	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	61,51
C20613	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,91
C20617	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	61,91
C20619	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,92
C20621	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	42,56
C20623	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	66,04
C20625	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,95
C20627	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	47,21
C20629	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39,00
C20631	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 01	M	22,54
C20632	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 02	M	19,99
C20633	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 03	M	16,52
C20634	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 04	M	12,58
C20635	SELO ASFÁLTICO DE MICROVALA DE PAVIMENTO	M	0,17
C20636	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	164,91
C20638	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	202,04
C20640	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	395,79
C20642	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	341,22
C20644	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	304,81
C20646	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	286,56
C20650	TUBO DE PVC D = 50 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	5,79
C20651	TUBO DE PVC D = 75 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	8,44
C20667	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	106,13
C20669	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	83,03
C20671	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	50,57
C20672	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 02	M	39,38
C20675	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	107,32
C20677	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	83,82
C20679	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	52,15
C20680	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 02	M	39,38
C20684	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20 X 20 X 40 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	M ²	80,89
C21002	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ²	128,69
C21013	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M ³	28,74

C21014	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	20,53
C21015	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	18,47
C21016	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	18,20
C21017	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M ³	64,99
C21018	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	45,01
C21019	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	40,02
C21020	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	39,05
C21021	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	35,95
C23029	BERÇO PARA PRÉ-MOLDAGEM DE ESTACAS PROTENDIDAS COM CAPACIDADE DE 16 M ³ , INCLUSIVE FORMAS METÁLICAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M ³	65,49
C23094	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 600 MM	M	700,52
C23095	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 700 MM	M	814,23
C23096	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 800 MM	M	927,78
C23097	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 900 MM	M	1.041,21
C23098	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 1.000 MM	M	1.154,72
C23099	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 700 MM	M	1.050,49
C23100	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 800 MM	M	1.195,69
C23101	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 900 MM	M	1.340,70
C23102	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.000 MM	M	1.485,77
C23103	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.100 MM	M	1.631,85
C23104	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.200 MM	M	1.776,63
C23105	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 900 MM	M	1.624,08
C23106	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.000 MM	M	1.798,57
C23107	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.100 MM	M	1.972,88
C23108	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.200 MM	M	2.147,90
C23109	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.300 MM	M	2.322,52
C23110	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.400 MM	M	2.496,32
C23111	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.500 MM	M	2.672,20
C23112	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.400 MM	M	3.481,69
C23113	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.500 MM	M	3.722,00
C23114	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.600 MM	M	3.962,85
C23115	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.700 MM	M	4.201,68
C23116	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.800 MM	M	4.443,24
C23117	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.500 MM	M	4.937,14
C23118	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.600 MM	M	5.251,72
C23119	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.700 MM	M	5.566,48
C23120	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.800 MM	M	5.881,50
C23122	EMENDA DE ESTACAS POR SOLDAGEM	M	26,79
C23177	ESTACA ESCAVADA CIRCULAR COM USO DE LAMA BENTONITICA - CONFECÇÃO	M ³	580,17
C23236	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 15 X 15 CM	M	25,39
C23237	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 17 X 17 CM	M	26,06
C23238	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 20 X 20 CM	M	32,86
C23239	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 21 X 21 CM	M	34,53
C23240	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 23 X 23 CM	M	36,77
C23241	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 25 X 25 CM	M	39,08
C23242	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 26 X 26 CM	M	39,80
C23243	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 30 X 30 CM	M	47,44
C23244	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 33 X 33 CM	M	51,74
C23245	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 35 X 35 CM	M	61,31
C23246	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 38 X 38 CM	M	64,07
C23247	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 40 X 40 CM	M	72,02
C23248	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 42 X 42 CM	M	77,10
C23249	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 45 X 45 CM	M	93,36
C24001	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10,82
C24002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	KG	51,16
C24005	PINTURA EPÓXI EM CHAPA DE AÇO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M ²	12,51
C24007	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	KG	62,49
C24008	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	KG	63,16
C31003	FORMA METÁLICA EM CHAPA 1/8" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 1/8" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ²	6,05
C31005	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ²	89,59

C31006	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	86,37
C31007	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	101,86
C31008	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,09
C31009	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	58,34
C31010	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	112,66
C31011	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	73,74
C31012	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	62,28
C31013	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	116,39
C31014	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	75,70
C31015	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	63,66
C31016	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	96,29
C31017	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	65,20
C31018	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	56,34
C31019	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	99,43
C31020	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	66,83
C31021	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	57,46
C31022	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	102,01
C31023	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,19
C31024	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	58,42
C31025	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M²	104,50
C31026	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	75,47
C31027	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,07
C31028	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	51,99
C31029	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 8,0 CM - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M	2,51
C31030	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M	3,05
C31031	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M	2,25
C31035	FORMA METÁLICA PARA ADUELAS DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	11,09
C32001	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	561,34
C32003	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	477,44
C32005	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	440,29
C32007	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	415,01
C32009	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	175,76
C32011	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	191,06
C32013	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	214,76
C32015	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	557,53
C37016	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24,48
C37018	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,62
C37020	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	13,20
C37021	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	11,88
C37022	CONFECCÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L = 3,82 M E H = 810 MM	M	475,50
C37023	CONFECCÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E 810 = H = 1.070 MM	M	509,68
C37024	CONFECCÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E 810 = H = 1.070 MM	M	579,33
C37025	DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	405,37
C37026	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	325,02
C37027	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	367,37
C37028	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	212,99
C37041	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	15,50

C37048	Tinta Refletiva Acrílica para encontros Ponte de Madeira	UD	85,23
C38004	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M³	760,53
C38005	DRENO DE PVC D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,93
C38006	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS ATÉ 490 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	52,22
C38007	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 490 A 980 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	57,63
C38008	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 980 A 1.470 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	65,37
C38009	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 1.470 A 1.960 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	68,94
C38010	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	2.998,17
C38011	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	3.430,60
C38012	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.000 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	5.475,56
C38013	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 1.000 A 1.250 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	6.069,29
C38014	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA	UN	1.017,73
C38015	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA E CARRELONE	UN	2.982,32
C38016	LIMPEZA DE APARELHOS DE APOIO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	UN	443,94
C38017	LIMPEZA DE MATERIAL RETIDO EM FUNDAÇÕES SUBMERSAS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	24,62
C38018	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	4,38
C38019	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	M²	2,58
C38020	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIABRASIVO	M²	7,14
C38024	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPensa SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	171,43
C38025	PLATAFORMA MECANIZADA DE INSPEÇÃO SOB PONTES COM CAPACIDADE DE 600 KG E COMPRIMENTO DA PLATAFORMA SOB A PONTE DE 14 M	H	343,85
C38026	REMOÇÃO DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB MUITO ALTA PRESSÃO	M³	199,59
C38027	SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.371,54
C38028	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	29,49
C38029	NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	80,95
C38030	GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA CONTENÇÃO DE CORDOALHA	KG	32,89
C38031	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	L	1,51
C38034	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 16 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,93
C38035	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 20 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,34
C38036	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M²	3,20
C38037	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	45,62
C40001	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	128,24
C40003	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	114,11
C40005	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	115,84
C40007	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	125,52
C40009	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	129,64
C40011	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	177,78
C40012	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	178,23
C40015	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M³	215,21
C40016	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	215,66
C40019	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA COMERCIAL	M³	131,42
C40021	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M³	121,92
C40023	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	8,34
C40024	BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	60,15
C40025	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	98,25
C40026	BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	58,43
C40027	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	89,26
C40028	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	100,01
C40030	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	63,14
C40032	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	54,70
C40036	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	8,80
C40038	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,08
C40040	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - MASSA COMERCIAL	T	13,54
C40041	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	142,54

C40043	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	142,52
C40045	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	13,54
C40046	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,27
C40048	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	143,19
C40050	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	144,01
C40052	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	162,51
C40054	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	164,89
C40056	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	165,09
C40058	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA COMERCIAL	T	157,31
C40060	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA COMERCIAL	T	166,95
C40062	ESTABILIZAÇÃO DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE MATERIAL FRESADO RETIRADO DA PISTA	M ³	7,25
C40063	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	35,01
C40064	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	50,08
C40066	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M ²	0,23
C40067	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	0,23
C40068	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ²	0,99
C40070	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ²	0,76
C40072	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ²	1,18
C40074	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M ³	155,23
C40076	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	M ³	155,23
C40078	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	M ³	155,13
C40080	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA COMERCIAL	M ³	169,68
C40082	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ³	146,34
C40084	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTEXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M ²	3,59
C40085	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	114,94
C40087	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	1,28
C40089	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	2,40
C40091	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	3,19
C40093	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,5 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	3,95
C40123	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	333,19
C40125	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M ³	250,11
C40127	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M ²	0,19
C40128	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	0,19
C40129	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	137,36
C40131	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	128,61
C40133	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	135,09
C40135	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,93
C40137	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	143,76
C40139	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	249,10
C40141	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	247,77
C40143	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	267,33
C40145	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	261,53
C40147	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	253,65
C40149	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	247,85
C40151	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	267,41
C40153	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	261,15
C40164	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO	M ³	65,90
C40165	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 4% DE CIMENTO	M ³	78,64
C40166	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 5% DE CIMENTO	M ³	91,38
C40167	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 6% DE CIMENTO	M ³	104,10
C40168	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA COMERCIAL	M ³	74,61
C40170	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 40% DE BRITA COMERCIAL	M ³	90,33
C40172	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M ²	0,82
C40173	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	8,22
C40174	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M ²	0,77
C40175	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	M ²	0,81
C40176	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	9,57
C40183	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,87
C40185	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,77
C40187	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M ²	3,98
C40189	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,98
C40191	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,59

C40193	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,59
C40195	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,27
C40197	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,27
C40199	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA COMERCIAL	M ²	1,34
C40201	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,34
C40203	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,20
C40205	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,20
C40207	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,98
C40209	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,98
C40211	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M ²	4,12
C40213	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	4,23
C40215	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,80
C40217	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,80
C40219	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	7,94
C40220	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	59,91
C40221	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	99,51
C40222	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	58,22
C40223	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	89,74
C40224	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M ³	99,70
C40226	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M ³	62,77
C40228	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M ³	54,50
C40230	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	8,72
C40232	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53 M ³	M ³	3,08
C40233	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 112 KW E CARREGADEIRA DE 3,3 M ³	M ³	2,94
C40234	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M ³	1,09
C44001	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA	M ²	0,12
C44003	BARREIRAS ARBÓREAS ACÚSTICAS	M	36,48
C44004	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	52,98
C44005	CERCA VIVA PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	M	30,48
C44006	DIQUE DE BAMBU PARA CONTROLE DE EROÇÃO DE TALUDES	M ²	153,44
C44007	ENLEIVAMENTO	M ²	7,91
C44008	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M ³	1,45
C44009	FIXAÇÃO EM TALUDE DE TELA ELETROSOLDADA PARA LANÇAMENTO DE ARGAMASSA OU CONCRETO PROJETADO	KG	9,05
C44010	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M ²	2,50
C44011	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR HIDROSSEMEADURA - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M ²	1,19
C44012	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR MUDAS E ADUBO A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M ²	3,61
C44013	OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M ²	2,03
C44014	PASSAGEM AÉREA DE ANIMAIS COM REDE DE CABOS DE AÇO E SISAL APOIADAS EM 6 POSTES DE CONCRETO DE 15 M - EXTENSÃO TOTAL DE 100 M	M	794,78
C44015	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	UN	55,96
C44016	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	UN	83,78
C44017	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	UN	151,77
C44018	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	UN	45,37
C44019	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	UN	71,37
C44020	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	UN	117,08
C44021	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS COM PORTE DE 30 A 80 CM EM COVAS DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	UN	20,09
C44022	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	17,61
C44023	PLANTIO DE TAPETE DE FLORÍFERAS COM PORTE DE ATÉ 50 CM	M ²	31,85
C44024	PREENCHIMENTO DE EROSÕES EM TALUDES DE CORTES E A ATERROS COM SOLO VEGETAL E SEMENTES DE GRAMÍNEAS	M ³	196,12
C44025	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLACAS DE TELA VERDE	M ²	8,00
C44026	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL BIODEGRADÁVEL	M ²	9,57
C44027	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E EXECUÇÃO DE HIDROSSEMEADURA	M ³	5,12
C44028	REGULARIZAÇÃO DE EROÇÃO SUPERFICIAL EM TERRENO PLANO	M ²	0,05
C44029	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE CAIXA DE EMPRÉSTIMO E DE JAZIDAS COM RETALUDAMENTO	M ²	0,05
C44030	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES DE CAIXA DE EMPRÉSTIMO E DE JAZIDAS COM RETALUDAMENTO	M ²	0,18
C44031	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M ²	16,71
C44032	RETALUDAMENTO DE CORTES E ATERROS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT DE ATÉ 50 M - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M ³	3,63

C44070	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSA	M²	0,72
C44071	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	M²	7,98
C44072	HIDROSSEMEADURA	M²	2,88
C44073	GRAMAGEM EM PLACAS TIPO BATATAIS	M²	18,99
C45001	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	561,34
C45002	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	693,62
C45003	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	835,24
C45004	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.047,50
C45005	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	897,19
C45006	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.140,01
C45007	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	975,43
C45008	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.435,87
C45009	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.040,70
C45010	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.533,40
C45011	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.255,12
C45012	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.634,99
C45013	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.470,96
C45014	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	2.146,02
C45015	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	2.683,95
C45016	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.257,29
C45017	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.063,88
C45018	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.952,74
C45019	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.793,65
C45020	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	5.159,09
C45021	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	5.008,41
C45022	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	6.792,32
C45023	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	6.542,43
C45024	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	9.197,93
C45025	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	116,07
C45026	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	148,12
C45027	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	261,30
C45028	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	339,93
C45029	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	508,59
C45030	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	633,31

C45031	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	557,50
C45032	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	681,76
C45033	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	91,89
C45034	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	116,43
C45035	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	81,74
C45036	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	114,37
C45037	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	125,01
C45038	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	174,21
C45039	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,07
C45040	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	182,38
C45041	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	148,58
C45042	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	205,51
C45043	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	166,77
C45044	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	232,63
C45045	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	170,64
C45046	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	239,18
C45047	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	201,65
C45048	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	285,85
C45049	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	302,15
C45050	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	378,89
C45051	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	382,62
C45052	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	478,56
C45053	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	463,48
C45054	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	574,69
C45055	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	609,64
C45056	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	758,86
C45057	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	703,12
C45058	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 1 CORDOALHA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,12
C45059	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 1 CORDOALHA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,38
C45060	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,68
C45061	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	66,02
C45062	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59,13
C45063	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,20
C45064	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,69
C45065	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	113,48
C45066	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM E CUNHA TRIPARTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,04
C45068	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 30 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	19,96
C45069	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 35 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,76
C45070	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 35 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,76
C45071	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 40 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,37
C45072	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 40 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,37
C45073	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 45 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,23
C45074	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 45 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,32
C45075	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 50 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	32,82
C45076	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 50 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,00
C45077	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 55 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	44,47
C45078	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 55 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	35,74

C45079	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 60 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	44,97
C45080	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 60 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	44,97
C45081	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,85
C45082	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,69
C45083	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,87
C45084	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,77
C45085	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	49,69
C45086	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 70 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,68
C45087	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 70 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,42
C45088	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,23
C45089	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,12
C45090	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,05
C45091	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	55,87
C45092	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 80 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	61,05
C45093	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 80 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	60,85
C45094	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 80 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	60,78
C45095	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	69,43
C45096	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	69,40
C45098	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	69,16
C45099	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	69,08
C45100	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 90 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	73,84
C45101	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 90 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	73,57
C45102	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 90 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	73,40
C45103	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 95 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	78,73
C45104	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 95 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	78,67
C45105	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,00
C45106	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	84,91
C45107	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	84,68
C45108	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	84,60
C45109	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,04
C45110	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	84,91

C45111	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 110 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	91,05
C45112	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 110 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	91,14
C45113	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 120 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	96,91
C45114	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 120 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	96,69
C45115	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 130 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	105,83
C45116	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 1 CORDOALHA D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,58
C45117	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,50
C45118	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 48 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	23,47
C45119	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 62 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,89
C45120	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 1 CORDOALHA D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,63
C45121	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,45
C45122	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 55 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,11
C45123	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 73 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,48
C45124	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,72
C45125	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	10,06
C45126	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	12,44
C45127	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	12,65
C45128	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	902,02
C48001	APILOAMENTO MANUAL	M ³	23,77
C48006	COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	5,97
C48007	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,92
C48009	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26,06
C48011	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,46
C48013	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29,15
C48015	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	42,76
C48017	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	58,68
C48019	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,25
C48021	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29,95
C48025	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,69
C48027	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29,95
C48029	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,23
C48031	ESCAVAÇÃO DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M ³	962,52
C48032	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M ³	316,95
C48033	ESCAVAÇÃO MANUAL COM REATERRO E COMPACTAÇÃO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	41,33
C48034	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	341,14
C48035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	619,55
C48036	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	55,71
C48037	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAVAS DE FUNDAÇÃO COM ESGOTAMENTO	M ³	60,75
C48038	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	33,43
C48039	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 2M	M ³	41,78
C48040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M ³	47,75
C48041	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M ³	57,63
C48042	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	73,58
C48043	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M ³	57,82
C48044	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M ³	67,45
C48045	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M ³	80,94
C48046	ESCAVAÇÃO MANUAL REATERRO E COMPACTAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	38,00
C48047	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	8,35
C48048	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	5,98
C48049	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	7,75

C48050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	10,62
C48051	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	39,14
C48053	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	22,19
C48055	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	24,72
C48057	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	14,85
C48060	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	73,15
C48062	ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	25,45
C48065	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 12 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	50,26
C48067	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ MANUAL	M³	31,05
C48068	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA	M³	26,10
C48069	SELO DE ARGILA APILOADO (SOLO LOCAL)	M³	27,08
C48072	VENTILAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	23,11
C49001	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	2,31
C49002	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M²	0,68
C49005	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M²	1,01
C49006	CAPINA MANUAL	M²	0,56
C49007	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA COMERCIAL	M²	0,63
C49010	COMBATE À EXSUDAÇÃO - PEDRISCO COMERCIAL	M²	0,72
C49011	CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO	M³	179,86
C49012	CORREÇÃO DE DEFEITOS COM MISTURA BETUMINOSA, INCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO	M³	122,22
C49013	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M²	0,06
C49014	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M³	10,68
C49015	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M³	47,78
C49016	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	15,93
C49017	LIMPEZA DE CIMENTO ASFÁLTICO DERRAMADO NA PISTA DE RODOVIA PAVIMENTADA	T	105,81
C49018	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1,06
C49019	LIMPEZA DE EMULSÃO ASFÁLTICA OU ASFALTO DILUIDO DERRAMADO NA PISTA - REMOÇÃO COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	144,18
C49020	LIMPEZA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERRAMADOS NA PISTA	T	109,85
C49021	LIMPEZA DE MATERIAL ASFÁLTICO DERRAMADO FORA DA PISTA - REMOÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE	T	47,42
C49022	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	6,52
C49023	LIMPEZA DE PONTE	M	3,19
C49024	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	0,53
C49025	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	3,19
C49026	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	0,80
C49027	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE	UN	3,19
C49028	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	UN	1,99
C49029	LIMPEZA E ENCHIMENTO COM RESINA EPÓXI DE FISSURAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 1,0 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO	M	11,79
C49030	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AOS APARELHOS DE APOIO DE OAE COM O USO DE HERBICIDA	UN	5,31
C49031	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM O USO DE HERBICIDA	M	3,19
C49032	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP	M	2,13
C49033	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP COM POLÍMERO	M	2,13
C49034	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIO	M	9,56
C49035	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	206,65
C49036	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	114,81
C49037	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M³	67,39
C49038	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M³	44,28
C49039	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO FIO COM MATERIAL ARRANCADO DA PISTA	M	10,25
C49040	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	12,91
C49041	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M²	2,77
C49042	RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA DUPLA	M	369,46
C49043	RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA SIMPLES	M	218,63
C49044	RECOMPOSIÇÃO DE EROSIÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	14,99
C49045	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS	M	114,13
C49047	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	24,73
C49048	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	8,07
C49049	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	40,53
C49050	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	13,36
C49051	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO - ARAME	M	7,15
C49052	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,49

C49055	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13,21
C49056	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - ARAME	M	5,50
C49057	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - MOURÃO	M	10,25
C49058	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,80
C49060	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,14
C49062	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA	M	15,17
C49063	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	HA	208,77
C49064	RECUPERAÇÃO DE DESGASTE SUPERFICIAL EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M ²	45,12
C49065	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES COM SOQUETE VIBRATORIO	M ²	1,60
C49066	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M ²	1,60
C49067	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	M ²	0,31
C49068	REMEMDO EM PLACA DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M ³	986,89
C49069	REMEMDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M ³	333,02
C49070	REMEMDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M ³	263,61
C49071	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M ³	367,46
C49072	TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO	M ³	354,21
C49073	REMOÇÃO DE GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	14,00
C49074	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	208,79
C49075	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA MANUAL	T	109,70
C49076	REMOÇÃO DE EMBORRACHADOS DE PNEUS EM RODOVIA	T	237,99
C49077	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADAS NA PISTA	T	36,56
C49078	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADAS NA PISTA	T	51,31
C49079	REMOÇÃO DE MATAÇÕES	M ³	54,07
C49080	REMOÇÃO DE SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	367,63
C49081	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	215,28
C49082	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	143,90
C49083	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	154,56
C49084	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	456,58
C49085	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	461,32
C49086	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	480,29
C49087	REMOÇÃO DE VESTÍGIOS DE ÓLEO OU GRAXA NA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO	M ²	32,00
C49088	REMOÇÃO DE VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	26,26
C49089	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM ROCHA	M ³	12,04
C49090	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	M ³	10,03
C49091	REMOÇÃO MANUAL DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M ³	220,01
C49092	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	279,00
C49093	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	M ²	3,19
C49094	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA EM FRESTAS	M	1,59
C49095	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM ROCHA	M ³	7,58
C49096	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M ³	3,44
C49097	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M ³	9,57
C49098	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	10,72
C49099	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES INCLINADAS	M ²	10,52
C49100	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	483,25
C49101	ROÇADA MANUAL	HA	1.392,75
C49102	ROÇADA MANUAL DE CAPIM COLÔNIAO	HA	3.342,59
C49103	ROÇADA MECANIZADA	HA	288,24
C49104	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20,11
C49106	TRATAMENTO DE FISSURAS DO TIPO RENDILHADO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M ²	12,89
C49107	TRATAMENTO DE FISSURAS TRANSVERSAIS COM ABERTURA MAIOR QUE 1,0 MM EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	186,40
C49108	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	43,26
C49109	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	49,26
C49110	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	6,43
C49111	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES PLANAS	M ²	7,97
C49112	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM ESCOVA DE AÇO	M ²	3,19
C49113	REMOÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE MATERIAL RETIDO EM TERRA FIRME EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M ³	15,93
C49114	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,30
C49115	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41,19
C49116	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,33

C49117	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM OAE	UN	59,42
C49118	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	KG	267,19
C49119	RECOMPOSIÇÃO DE MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA	UN	4.484,19
C49121	MATERIAL DE BASE	M ³	0,00
C49122	SOLO	M ³	0,00
C49123	MISTURA BETUMINOSA	M ³	0,00
C49124	TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	UN	58,48
C49125	CONFECÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	UN	425,58
C49126	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	10,95
C52001	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	UN	27,81
C52002	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	17,75
C52004	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	58,21
C52005	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO CONTÍNUA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	87,38
C52006	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	167,10
C52007	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	249,19
C52008	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR 240 X 100 CM NA COR AMARELA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	M	72,34
C52009	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	117,06
C52010	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 60 X 45 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	53,59
C52011	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A LED COM BATERIA - H = 1,14 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	UN	3,96
C52012	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	UN	2,24
C52014	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	UN	5,58
C52015	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CHAPA RECUPERADA	M ²	193,97
C52016	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	259,26
C52017	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M ²	393,53
C52018	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CHAPA RECUPERADA	M ²	241,42
C52019	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	306,70
C52020	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M ²	460,45
C52021	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	359,07
C52022	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA	M ²	175,04
C52023	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M ²	240,34
C52024	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + IV	M ²	230,18
C52025	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + X	M ²	311,62
C52026	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA PETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	420,57
C52027	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	373,13
C52028	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	472,94
C52029	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	431,11
C52030	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	478,54
C52031	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	530,92
C52032	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M ²	237,67
C52033	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	255,19
C52034	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	M ²	226,10
C52035	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M ²	388,99
C52036	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	302,63
C52037	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M ²	455,91
C52038	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M ²	326,09
C52039	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	345,07
C52040	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	392,51
C52041	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	356,17
C52042	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	403,62
C52043	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	455,98

C52044	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS D = 20 CM E H = 80 CM COM CHUMBADOR	UN	189,58
C52045	DISPOSITIVO DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	UN	2,52
C52050	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9,85
C52052	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	179,37
C52053	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	289,63
C52054	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	431,39
C52055	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	701,03
C52056	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	177,67
C52057	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	286,60
C52058	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	426,67
C52059	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	694,21
C52060	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	162,48
C52061	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	219,27
C52062	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	161,00
C52063	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	216,29
C52064	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	148,95
C52065	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	235,54
C52066	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	346,89
C52067	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	558,65
C52068	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	154,55
C52069	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	245,92
C52070	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	363,49
C52071	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	587,08
C52072	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	98,99
C52073	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	146,74
C52074	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	208,12
C52075	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	324,88
C52076	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	147,61
C52077	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	233,17
C52078	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	343,17
C52079	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	553,30
C52080	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	153,15
C52081	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	243,42

C52082	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	359,58
C52083	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	581,43
C52084	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	98,25
C52085	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	145,43
C52086	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	206,07
C52087	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	280,20
C52088	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	99,83
C52089	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	106,74
C52090	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	98,67
C52091	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	105,46
C52092	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	279,03
C52093	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M²	344,57
C52094	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	537,61
C52095	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	575,45
C52096	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	680,16
C52097	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	670,33
C52098	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	775,06
C52099	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.139,10
C52100	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.224,24
C52101	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	1.459,85
C52102	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.437,73
C52103	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	1.673,38
C52104	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.500,00
C52105	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.613,52
C52106	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	1.927,66
C52107	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.898,17
C52108	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	2.212,36
C52109	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.037,61
C52110	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.188,97
C52111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	2.607,83
C52112	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	2.568,50
C52113	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	2.987,43
C52114	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	3.000,00
C52115	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	3.227,04
C52116	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	3.855,33
C52117	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	3.796,33
C52118	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	4.424,73
C52119	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	212,65
C52120	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M²	278,21
C52121	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + I	M²	364,01
C52122	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + III	M²	382,99
C52123	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA III + III	M²	430,43
C52124	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	231,58
C52125	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M²	297,13
C52126	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	709,22
C52127	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	747,18
C52128	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	842,06
C52129	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.525,24
C52130	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.610,65
C52131	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.824,11
C52132	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.014,85
C52133	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.128,72
C52134	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	2.413,35
C52135	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.724,07
C52136	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.875,91
C52137	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	3.255,40

C52138	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	4.029,70
C52139	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	4.257,45
C52140	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	4.826,69
C52141	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	437,86
C52142	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	485,30
C52143	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	537,67
C52144	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	495,85
C52145	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	543,28
C52146	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	595,66
C52147	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	531,90
C52148	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	566,93
C52149	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	661,81
C52150	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.126,25
C52151	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.205,08
C52152	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.418,55
C52153	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.482,86
C52154	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.587,97
C52156	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.014,76
C52157	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.154,91
C52158	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	2.534,41
C52159	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.965,72
C52160	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	3.175,95
C52161	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	3.745,20
C52162	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I	M²	275,35
C52163	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M²	292,87
C52164	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M²	340,31
C52165	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	420,91
C52166	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	468,28
C52167	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	520,64
C52168	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	109,33
C52169	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	420,56
C52170	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO RETANGULAR DE 7 X 15 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	1.056,66
C52171	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	541,74
C52172	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	UN	255,80
C52173	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	UN	249,57
C52174	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	UN	275,19
C52175	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,00 M	UN	303,94
C52176	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,20 M	UN	360,41
C52177	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	UN	197,20
C52178	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,80 M	UN	242,52
C52179	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,00 M	UN	292,25
C52180	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,20 M	UN	346,52
C52181	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	UN	211,49
C52182	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	UN	227,94
C52183	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,414 M	UN	248,24
C52184	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M	UN	274,08
C52185	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M	UN	203,45

C52186	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M	UN	215,20
C52187	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,00 M	UN	230,55
C52188	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,20 M	UN	249,54
C52189	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M	UN	682,19
C52190	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	UN	1.099,07
C52191	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	UN	1.334,20
C52192	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	UN	1.795,12
C52193	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	UN	2.517,18
C52194	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	249,12
C52195	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	11,65
C52196	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	14,38
C52197	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	17,13
C52198	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	18,76
C52199	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	26,49
C52200	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	15,93
C52201	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA E AMORTECEDOR RETRÁTIL	H	32,50
C52202	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA	H	4,41
C52203	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	24,56
C52204	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	12,45
C52205	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	15,18
C52206	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	17,94
C52207	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	19,56
C52208	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	27,32
C52209	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ALTO RELEVO	M²	157,26
C52210	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESTRUTURA	M²	108,41
C52211	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 1,5 MM - PLANO	M²	80,30
C52212	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM - PLANO	M²	142,39
C52213	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 0,6 MM - ASPERSÃO	M²	31,12
C52214	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I - RELEVO DUPLO - BASE	M²	106,31
C52215	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II - RELEVO SIMPLES RANHURADO - BASE	M²	126,97
C52216	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	M²	114,20
C52217	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	74,56
C52218	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	64,11
C52219	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO VI - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (CALOTAS)	M²	63,01
C52220	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	40,82
C52221	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	25,21
C52222	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	27,76
C52223	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	30,31
C52224	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	32,14
C52225	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	39,44
C52226	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	49,97
C52227	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	81,98
C52228	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIESTER EM CHAPA DE AÇO	M²	13,95
C52235	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	44.540,55
C52237	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	50.577,04
C52239	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	52.612,89
C52241	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	45.434,71
C52243	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	51.288,17
C52245	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	53.721,09

C52247	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M ² , TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M ² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	46.049,69
C52249	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M ² , TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M ² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	51.998,30
C52251	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M ² , TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M ² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	54.483,30
C52331	RECUPERAÇÃO DE CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	M ²	39,95
C52332	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M	UN	129,95
C52333	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M	UN	207,93
C52334	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M	UN	207,93
C52335	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M	UN	207,93
C52336	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M	UN	207,93
C52337	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M	UN	207,93
C52338	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M	UN	207,93
C52339	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17,0 M	UN	207,93
C52340	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M	UN	259,91
C52341	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M	UN	259,91
C52342	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M	UN	259,91
C52343	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M	UN	259,91
C52344	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M	UN	259,91
C52345	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M	UN	259,91
C52346	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M	UN	259,91
C52347	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26,0 M	UN	259,91
C52348	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M	UN	259,91
C52349	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M	UN	146,39
C52350	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M	UN	146,39
C52351	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M	UN	146,39
C52352	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6,0 M	UN	146,39
C52440	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,32
C52441	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	41,75
C52442	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	27,18
C52443	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM UM PINO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	37,48
C52444	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM UM PINO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,49
C52446	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	48,46
C52447	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,07
C52448	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M ²	94,18
C52449	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	UN	35,96
C52450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL - D = 1,00 M	UN	42,38
C52451	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R1 LADO 0,414 M	UN	43,39
C52452	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R2 LADO 1,00 M	UN	33,91
C52453	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	UN	47,53
C52454	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	UN	98,55
C52455	CONFECÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	177,29
C54012	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	1.032,50
C54014	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	1.175,19
C54016	MOLDES METÁLICOS PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - FORMATO CRUCIFORME DE 1,50 X 1,50 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M ³	52,13
C54017	MONTAGEM DAS ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M ²	129,96
C54038	TRAVADOR DE MADEIRA PARA ESCAMA DE CONCRETO ARMADO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	6,35
C54039	TRAVAMENTO E NIVELAMENTO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M ²	11,52
C55004	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M ³	76,21
C55006	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M ³	5,27
C55007	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M ³	3,08
C55009	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE	M ³	9,85
C55010	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M ²	0,43
C55011	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UN	23,02
C55012	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UN	57,56
C55013	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M ³	16,80

C55014	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	24,98
C55015	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	38,57
C55016	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	62,72
C55018	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM PERFURATRIZ E ESGOTAMENTO DE ATÉ 120 M³/ H	M³	67,64
C55019	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	7,78
C55020	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	12,02
C55021	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	21,32
C55022	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	41,32
C55023	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	110,14
C55024	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	21,57
C55025	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - SEM ESCORAMENTO	M³	4,80
C55026	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR DE ESTEIRA DE 228 KW EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE ATÉ 100M	M³	3,12
C55027	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR DE ESTEIRA DE 71 KW EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE ATÉ 30M	M³	2,17
C55028	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C55029	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,64
C55030	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,71
C55031	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,46
C55032	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,65
C55033	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,40
C55034	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,36
C55035	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,15
C55036	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,89
C55037	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,66
C55038	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,80
C55039	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,56
C55040	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,60
C55041	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,38
C55042	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,24
C55043	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,02
C55044	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,14
C55045	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,89
C55046	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,02
C55047	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,82
C55048	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,38

C55049	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,15
C55050	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,24
C55051	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,02
C55052	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,01
C55053	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,20
C55054	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,50
C55055	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,28
C55056	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,33
C55057	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,12
C55058	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,38
C55059	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,17
C55060	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,62
C55061	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,41
C55062	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,43
C55063	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,20
C55064	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,76
C55065	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,37
C55066	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,93
C55067	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,51
C55068	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,52
C55069	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,30
C55070	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,94
C55071	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,76
C55072	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,05
C55073	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,85
C55074	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,62
C55075	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,41
C55076	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,12
C55077	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,91
C55078	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,17
C55079	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,95
C55080	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,93

C55081	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,48
C55082	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,30
C55083	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,10
C55084	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,26
C55085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,08
C55086	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,02
C55087	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,79
C55088	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,82
C55089	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,62
C55090	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,47
C55091	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,27
C55092	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,17
C55093	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,98
C55094	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	9,48
C55095	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,12
C55096	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,98
C55097	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,80
C55098	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,44
C55099	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,24
C55100	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	9,77
C55101	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,62
C55102	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,16
C55103	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,99
C55104	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,80
C55105	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,37
C55106	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	9,47
C55107	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,18
C55108	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	9,28
C55109	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,61
C55110	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	9,21
C55111	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,57
C55112	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	9,76

C55113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,47
C55114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,47
C55115	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,18
C55116	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,38
C55117	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,72
C55118	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,32
C55119	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,73
C55120	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,64
C55121	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,34
C55122	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,52
C55123	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,24
C55124	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,54
C55125	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,96
C55126	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,79
C55127	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,51
C55128	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,64
C55129	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,34
C55130	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,16
C55131	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,73
C55132	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,19
C55133	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,64
C55134	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,74
C55135	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,44
C55136	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,92
C55137	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,72
C55138	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,32
C55139	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,77
C55140	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,86
C55141	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,57
C55142	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,39
C55143	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,94
C55144	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,44

C55145	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C55146	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,22
C55147	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,67
C55148	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,59
C55149	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,12
C55150	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,57
C55151	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,00
C55152	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,32
C55153	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,77
C55154	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,75
C55155	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,29
C55156	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,67
C55157	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,13
C55158	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,41
C55159	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C55160	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,95
C55161	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,47
C55162	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,80
C55163	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,59
C55164	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,51
C55165	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,96
C55166	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,57
C55167	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,22
C55168	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,31
C55169	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,81
C55170	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,70
C55171	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,13
C55172	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,10
C55173	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,71
C55174	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,63
C55175	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,16
C55176	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,27

C55177	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,77
C55178	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,03
C55179	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,67
C55180	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,34
C55181	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,39
C55182	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,94
C55183	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,83
C55184	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 0 A 50 M SEM TRANSPORTE	M³	26,35
C55185	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,49
C55186	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,18
C55187	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,10
C55188	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,01
C55189	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,49
C55190	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,36
C55191	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,44
C55192	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,79
C55193	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,57
C55194	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,59
C55195	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,01
C55196	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,79
C55197	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,92
C55198	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,27
C55199	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,97
C55200	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,24
C55201	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,44
C55202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,14
C55203	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,57
C55204	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,66
C55205	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,31
C55206	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,89
C55207	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,66
C55208	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,49

C55209	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	34,22
C55210	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	32,85
C55211	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	31,62
C55212	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	34,48
C55213	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	33,05
C55214	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	32,59
C55215	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	35,82
C55216	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	33,44
C55217	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	32,85
C55218	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	36,78
C55219	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	33,96
C55220	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	33,37
C55221	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	37,21
C55222	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	34,28
C55223	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	33,63
C55224	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	M ³	4,67
C55225	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,48
C55226	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,29
C55227	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,17
C55229	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,48
C55230	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,36
C55231	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,11
C55232	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,67
C55233	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,54
C55234	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,42
C55235	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,86
C55236	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,67
C55237	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,61
C55238	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,98
C55239	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,79
C55240	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,86
C55241	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,17

C55242	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,92
C55243	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,14
C55244	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,30
C55245	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,05
C55246	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,32
C55247	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,42
C55248	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,17
C55249	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,61
C55250	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,55
C55251	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,30
C55252	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,79
C55253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,73
C55254	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,42
C55255	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	15,17
C55256	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,98
C55257	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,61
C55258	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	15,83
C55259	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,42
C55260	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,92
C55261	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	16,11
C55262	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,61
C55263	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,14
C55264	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M ³	1,68
C55265	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M COM MOTOSCRAPER	M ³	7,04
C55266	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M COM MOTOSCRAPER	M ³	8,85
C55267	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M COM MOTOSCRAPER	M ³	9,85
C55268	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M COM MOTOSCRAPER	M ³	11,64
C55269	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M COM MOTOSCRAPER	M ³	13,45
C55270	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M COM MOTOSCRAPER	M ³	15,46
C55271	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M COM MOTOSCRAPER	M ³	17,46
C55272	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 20 M	M ³	38,99
C55273	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M ³	3,86
C55274	EXPURGO DE JAZIDA	M ³	2,09
C55275	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M ²	0,40
C55277	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	352,60
C55278	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	276,84
C55280	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M ³	0,00
C55281	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO COM ARGAMASSA EXPANSIVA A CÉU ABERTO	M ³	385,74
C55282	PRÉ-FISSURAMENTO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M ²	124,97
C56024	PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM ESPESSURA DE 200 µM	M ²	19,17
C56052	FORMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	UN	4,89

C59001	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA 5 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	19,23
C59002	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	20,35
C59003	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	22,95
C59004	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - DESCARGA LIVRE	T	5,49
C59005	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - COM RETROESCAVADEIRA	T	76,97
C59006	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	2,14
C59007	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	3,09
C59008	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA COM ATÉ 50 KG EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	2,37
C59010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO DA CAMADA GRANULAR OU TERRA (SOLO) SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	49,89
C59011	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	49,89
C59012	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	2,00
C59013	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,34
C59014	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,42
C59015	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	5,08
C59016	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	5,38
C59017	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,05
C59018	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	1,80
C59019	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,63
C59020	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,04
C59021	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,52
C59022	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,70
C59023	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,27
C59024	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA GRADUADA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA DE USINA DE SOLOS E DESCARGA NA VIBRO-ACABADORA	T	3,19
C59025	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 90/ 120 T/H E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	5,97
C59026	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 90/ 120 T/H E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	7,54
C59027	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 90/ 120 T/H E DESCARGA MANUAL	T	19,07
C59028	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 60 T/ H (PMF) E DESCARGA MANUAL	T	21,67
C59029	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA DE USINA 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	7,03
C59030	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA DE USINA 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	8,12
C59031	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO OU CONCRETO CIMENTO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	2,79
C59032	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO OU CONCRETO CIMENTO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	55,49
C59033	CARGA, MANOBRA E DESCARGA PARA REMOÇÃO DE BARREIRA EM SOLO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,42
C59034	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA DE SOLOS E AGREGADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA DE USINA DE SOLOS E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,03
C59035	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA DE SOLOS E AGREGADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA DE USINA DE SOLOS E DESCARGA LIVRE	T	1,66

C59038	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM CONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - DESCARGA LIVRE	T	5,20
C59039	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - DESCARGA LIVRE	T	10,02
C59040	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA EM EXTRUSORA DE MEIO FIO - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M ³ / H	T	28,63
C59041	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA EM EXTRUSORA DE SARJETA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M ³ / H	T	27,12
C59042	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA EM EXTRUSORA DE BARREIRA DE SEGURANÇA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M ³ / H	T	8,14
C59043	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M ³ / H	T	10,87
C59044	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M	T	8,91
C59045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M	T	12,91
C59050	CARGA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO	T	14,27
C59051	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE AMV - INCLUSIVE MATERIAIS METÁLICOS - EM VAGÕES PRANCHA COM CAPACIDADE DE 100 T - DESCARGA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	T	499,04
C59052	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE TRILHOS TLS DE ATÉ 120 METROS EM VAGÕES PRANCHA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	6,14
C59053	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE TRILHOS TLS DE 240 METROS EM VAGÕES PRANCHA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	4,93
C59054	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS EM VAGÕES TIPO GÔNDOLA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	30,51
C59055	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE MADEIRA - BITOLA MÉTRICA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	10,89
C59056	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE MADEIRA - BITOLA LARGA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	8,95
C59057	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE CONCRETO - BITOLA MÉTRICA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	7,30
C59058	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE CONCRETO - BITOLA LARGA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	7,86
C59059	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE CONCRETO - BITOLA MISTA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	7,13
C59060	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,00
C59061	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,06
C59062	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,76
C59063	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,55
C59064	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,80
C59065	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,85
C59066	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,60
C59067	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,44
C59068	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,63
C59069	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,67
C59070	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,48
C59071	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,33
C59072	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,46
C59073	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,99
C59074	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,75
C59075	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,17
C59076	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,79
C59077	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,60
C59078	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,93
C59079	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,63
C59080	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,48
C59081	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,63
C59082	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,50
C59083	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,40
C59084	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,57
C59085	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,97
C59086	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,25
C59087	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,78
C59088	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1,00
C59089	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,62
C59090	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,51
C59091	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,17

C59092	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,17
C59093	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,90
C59094	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,21
C59095	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,93
C59096	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L RODOVIA - COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,94
C59097	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,72
C59098	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,96
C59099	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,74
C59100	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,74
C59101	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,57
C59102	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,59
C59103	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,28
C59104	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1,01
C59105	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,73
C59106	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,56
C59107	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,59
C59108	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 30 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,45
C59109	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,47
C59110	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,36
C59111	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA	TKM	0,62
C59112	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³	TKM	0,76
C59114	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,29
C59115	TRANSPORTE DE AMV EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	4,99
C59116	TRANSPORTE DE TRILHO TLS DE ATÉ 120 METROS EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,15
C59117	TRANSPORTE DE TRILHO TLS DE 240 METROS EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,07
C59118	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,28
C59119	TRANSPORTE DE DORMENTES EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,15
C59120	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CIMENTO A GRANEL EM SILOS	T	9,41
C59121	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO 30 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,49
C59122	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO 30 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,40
C59123	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO 30 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,31
C59125	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE LASTRO DE BRITA EM LOCOMOTIVA E VAGÕES HOPPER COM CAPACIDADE DE 75 T	T	6,06
C59127	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA E VAGÕES HOPPER COM CAPACIDADE DE 75 T - VIA EM BITOLA MÉTRICA	TKM	0,20
C59129	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,47
C59130	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,38
C59131	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	61,30
C59132	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 500 A 750 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	40,87
C59133	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 750 A 1.000 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	43,24
C59134	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.000 A 1.250 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	36,69
C59135	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE GRÃOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	4,35
C59136	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS (BRITA, PÓ DE PEDRA, AREIA, RACHÃO) EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	3,39
C59138	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS (BRITA, PÓ DE PEDRA, AREIA, RACHÃO) E SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DESCARGA LIVRE	T	2,22
C59142	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 3,5 T - RODOVIA LEITO NATURAL	TKM	0,13
C59143	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 3,5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,10
C59144	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 3,5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,08
C59145	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA LEITO NATURAL	TKM	0,18
C59146	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,15
C59147	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,12
C59148	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA LEITO NATURAL	TKM	0,30
C59149	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,24
C59150	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,19
C59151	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,22
C59152	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	3,31

C59154	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 40 M ³ / H	T	9,93
C59155	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO DE CIMENTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 150 M ³ / H E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	2,06
C59156	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,67
C59157	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,54
C59158	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,43
C59159	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO	T	18,57
C59160	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE JAZIDA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,40
C59161	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,67
C59162	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,53
C59163	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,42
C59172	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV - QUALQUER BITOLA - EM VAGÕES PLATAFORMA CAPACIDADE 100 T	T	40,19
C59173	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	2,70
C59174	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,76
C59175	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO	TKM	1,43
C59176	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M ³	M ³ MN	1,43
C61001	ARMAÇÃO DE FUSTE DE TUBULÃO EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	8,85
C61002	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ A PROFUNDIDADE DE 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	2.206,23
C61003	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	3.221,19
C61004	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	5.289,53
C61005	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	3.748,00
C61006	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	5.224,88
C61007	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	8.299,72
C61008	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	9.030,64
C61009	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	13.787,51
C61010	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	6.753,44
C61011	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	8.280,05
C61012	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	12.643,06
C61013	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	6.191,29
C61014	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ A PROFUNDIDADE DE 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	198,31
C61016	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ENTRE 20 E 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	263,99
C61017	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	480,56
C61018	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	533,32
C61019	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	586,55
C61020	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	1.256,51
C61021	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	1.338,31
C61022	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	1.421,33

C61023	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.449,43
C61024	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.543,76
C61025	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.639,49
C61026	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO EM TUBULÃO COM APOIO DE GUINDASTE	UN	236,49
C61027	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	3.277,56
C61028	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	6.023,50
C61029	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	2.991,77
C61030	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	4.568,45
C61031	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	8.048,44
C61032	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4.918,67
C61033	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	7.224,91
C61034	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	12.277,91
C61035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	197,27
C61036	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	479,13
C61037	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.263,13
C61038	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	230,14
C61039	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	532,36
C61040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.344,87
C61041	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	263,03
C61042	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	585,59
C61043	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.426,71
C61044	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 1ª CATEGORIA - COM CAÇAMBA COM BITS	M³	35,48
C61045	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 1ª CATEGORIA - COM HAMMER GRAB	M³	28,74
C61046	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 1ª CATEGORIA - COM TRADO COM BITS	M³	35,56
C61047	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 2ª CATEGORIA - COM CAÇAMBA COM BITS REFORÇADO	M³	85,14
C61048	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 2ª CATEGORIA - COM TRADO COM BITS REFORÇADO	M³	85,34
C61049	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 3ª CATEGORIA - COM CAÇAMBA COM BITS PARA ROCHA	M³	425,72
C61050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 3ª CATEGORIA - COM TRADO COM BITS PARA ROCHA	M³	427,92
C61051	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	1.891,45
C64001	USINAGEM A FRIO COM ESPUMA DE ASFALTO DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO COM ADIÇÃO DE AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	65,16
C64002	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	110,91
C64005	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	98,75
C64006	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	97,06
C64009	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	108,24
C64011	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	112,28
C64012	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	167,86
C64014	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	205,29
C64016	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	123,46
C64018	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	125,88
C64020	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	125,86
C64022	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	123,65
C64024	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,51
C64026	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,32
C64028	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	144,03
C64030	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	146,35
C64032	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	146,55
C64034	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA COMERCIAL	T	140,63
C64036	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO PARA RECICLAGEM EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA COMERCIAL	T	149,81
C64038	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	100,30

C64039	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	121,14
C64041	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	112,56
C64043	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	118,92
C64045	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	124,64
C64047	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,42
C64049	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	201,89
C64051	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	200,59
C64053	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	219,76
C64055	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	214,08
C64057	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	206,27
C64059	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	200,59
C64061	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	219,76
C64063	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	213,63
C64065	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA COMERCIAL	M³	37,78
C64067	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	91,19
C64069	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	54,50
C64071	USINAGEM DE SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50% - 50%) COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	21,77
C64072	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	311,09
C64074	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	242,20
C64076	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	207,11
C64078	USINAGEM DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	49,88
C64079	USINAGEM DE SOLO CIMENTO COM 7% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	80,71
C68001	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	752,56
C68003	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	804,46
C68005	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.275,56
C68007	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.073,69
C68009	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	864,24
C68011	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.340,03
C68013	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.144,82
C68015	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	927,65
C68017	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.360,25
C68019	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.215,94
C68021	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.017,78
C68023	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	973,19
C68025	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	973,19
C68027	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.071,23
C68029	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.329,22
C68031	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.255,21
C68033	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.465,89
C68035	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.491,34
C68037	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.251,73
C68039	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.451,84
C68041	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.763,38
C68043	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.944,18
C68045	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.126,64
C68047	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.530,41
C68049	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.038,73
C68051	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.661,35
C68053	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.161,81
C68055	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.512,71
C68057	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.821,73
C68059	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.133,16
C68061	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.553,84
C68063	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.647,69
C68065	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.251,25
C68067	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.845,93
C68069	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.494,12
C68071	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.982,23

C68073	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.382,62
C68075	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.860,19
C68077	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	950,85
C68079	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.036,85
C68081	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.538,71
C68083	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.336,84
C68085	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.163,81
C68087	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.661,27
C68089	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.466,06
C68091	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.281,21
C68093	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.735,70
C68095	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.591,39
C68097	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.269,52
C68099	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.224,93
C68101	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.224,93
C68103	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.322,97
C68105	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.584,82
C68107	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.510,81
C68109	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.721,49
C68111	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.793,95
C68113	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.554,34
C68115	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.757,50
C68117	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.070,00
C68119	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.253,85
C68121	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.436,31
C68123	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.841,05
C68125	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.399,73
C68127	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.022,35
C68129	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.523,66
C68131	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.877,61
C68133	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.186,63
C68135	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.502,19
C68137	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.925,92
C68139	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.085,96
C68141	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.689,52
C68143	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.288,22
C68145	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.936,41
C68147	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.428,53
C68149	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.827,87
C68151	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.309,45
CR0001	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI - INFRAESTRUTURA - PROJ TIPO DER	M	3.559,10
CR0002	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI - MESOESTRUTURA - PROJ TIPO DER	M	1.824,06
CR0003	CONSTR. PONTE EM MAD. DE LEI SUPERESTRUTURA - PROJ.TIPO DER	M ³	1.200,64
CR0004	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS PONTE DE MADEIRA	UD	85,23
CR0005	SUBSTITUIÇÃO DE ESTACAS- INCLUINDO FERRAGEM	M ³	2.613,45
CR0006	SUBSTITUIÇÃO DE LONGARINAS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	2.155,32
CR0007	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSINAS - INCLUINDO FERRAGEM	M ³	2.136,29
CR0008	SUBSTITUIÇÃO DE BALANCINS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	2.136,29
CR0009	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE ASSOALHO - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	1.707,60
CR0010	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE TRÂNSITO - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	1.677,42
CR0011	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	1.702,42
CR0012	SUBST. CORRIMÃO E MONT. GUARDA CORPO INCL. FERRAGEM	m ³	1.643,72
CR0013	SUBST. CONTRAVENTAMENTO E TRAVESSA - INCL. FERRAGEM	m ³	1.642,25
CR0014	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZA DE ADVERTÊNCIA - PONTE DE MADEIRA	ud	451,77
CR0015	BLOCO CONCR. CICLOP.20MPA,FORM MAD/ AÇO PROJ.DER 1,0X1,2X6,0M	ud	3.618,11
CR0016	AQUISIÇÃO CAP 50/ 70 P/CONCRETO ASFÁLTICO	T	0,00
CR0017	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR0018	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,00
CR0019	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	T	0,00
CR0020	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C	T	0,00
CR0021	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO POLÍMEROS RC1CE	T	0,00
CR0022	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	0,00

CR0023	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m ²	0,11
CR0024	TRANSP. ASFÁLTICO CAP 50/ 70 DA ORIGEM À USINA DE ASFALTO	T	0,00
CR0025	TRANSP. ASFÁLTICO CM-30DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR0026	TRANSP. ASFÁLTICO RR-1CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0027	TRANSP. ASFÁLTICO RR-2CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0028	TRANSP. ASFÁLTICO RL-1CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0029	TRANSP. ASFÁLTICO RC1CE DA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0030	TRANSP. ASFÁLTICO RM-1C DA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0031	Prog Condições Meio Ambiente Trabalho na Ind da Construção	ud	3.760,00
CR0032	Programa de Prevenção de Risco Ambiental	ud	2.000,00
0	0	0	0,00
CR0034	PCA E PRAD com área de jazida até 2 hectares	ud	12.064,99
CR0035	PCA E PRAD com área de jazida de 2 a 5 hectares	ud	16.305,79
CR0036	Conformação da Plataforma sem adição de material	m ²	0,16
CR0037	Fornec,implant placa de inform de obras com suporte e travess	m ²	195,52
CR0038	Confecção suporte e travessa p/ placa de sinalização	ud	89,57

Protocolo 8340038

ADENDO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS COMPOSIÇÕES SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI			JANEIRO 2019
Código	Descrição	Und.	Preço sem BDI
C03001	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	83,61
C03002	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	63,99
C03017	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10.232,34
C03089	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.294,83
C03090	LÁBIOS POLIMÉRICOS 20 X 30 MM EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	24,91
C04001	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,59
C04002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,49
C04003	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,99
C04004	CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	11,68
C04015	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	8,03
C06096	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	729,00
C06098	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	822,67
C06100	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	898,42
C06102	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	991,75
C06104	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.121,55
C06106	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.197,27
C06108	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.315,80
C06110	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.394,66
C06112	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.491,90
C06114	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.592,14
C06116	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.675,50
C06118	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.896,93
C06120	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.244,69
C06122	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.347,93
C06124	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.529,58
C06126	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.629,13
C06128	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	2.789,15
C06130	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	3.716,28
C06132	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	4.659,31
C06134	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	5.005,02
C06136	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	5.243,75
C06138	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	5.635,53
C06140	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	614,65
C06142	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	705,05
C06144	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	795,46
C06146	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	868,63

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

C06148	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	959,00
C06150	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.084,00
C06152	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.157,13
C06154	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.272,41
C06156	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.348,68
C06158	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.442,69
C06160	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.539,69
C06162	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.620,46
C06164	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.839,10
C06168	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.258,98
C06170	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	2.434,53
C06172	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	2.531,80
C06174	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	2.688,02
C06176	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	3.484,80
C06178	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	4.392,62
C06180	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	4.723,15
C06182	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	4.956,47
C06184	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	5.334,16
C06186	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.021,14
C06188	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	3.781,89
C06190	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	3.995,10
C06192	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.418,02
C06194	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	4.691,95
C06196	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	5.484,31
C06198	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	6.260,97
C06200	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	6.645,64
C06202	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	7.034,79
C06204	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	7.537,06
C06206	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	7.828,35
C06208	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	8.588,85
C06210	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	9.364,76
C06212	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	11.843,84
C06214	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	12.287,99
C06216	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	14.927,41
C06218	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	16.062,82
C06220	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	19.793,37
C06222	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	25.545,02
C06224	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	27.242,81
C06226	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	28.956,11
C06228	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	2.904,07
C06230	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	3.640,33
C06232	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	3.848,96
C06234	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	4.251,97
C06236	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	4.516,72
C07001	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9.501,59
C07003	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9.865,66
C07005	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10.630,57
C07007	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	13.211,99
C07009	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	14.702,20
C07011	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15.124,00
C07013	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	16.400,28
C07015	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20.895,12
C07017	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19.812,74
C07019	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	21.031,29
C07021	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	23.299,52
C07023	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	29.403,23
C07025	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	28.019,46
C07027	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	29.688,74
C07029	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	32.491,94
C07031	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	40.967,51
C07039	BOCA BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	16.274,79
C07041	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	17.003,20
C07043	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	18.705,19

C07045	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20.122,61
C07047	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	25.497,31
C07049	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	23.679,69
C07051	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	25.669,86
C07053	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	27.185,53
C07055	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	36.654,68
C07057	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	34.024,66
C07059	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	36.755,78
C07061	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	41.672,34
C07063	BOCA BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	52.726,85
C07065	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	13.778,32
C07067	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	14.927,94
C07069	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15.696,01
C07071	BOCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19.733,00
C07073	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	20.764,79
C07075	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	22.419,11
C07077	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	24.709,98
C07079	BOCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	31.237,68
C07081	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	29.244,32
C07083	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	31.580,52
C07085	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	35.903,15
C07087	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	45.379,71
C07089	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	41.158,92
C07091	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	42.788,03
C07095	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	64.972,61
C07097	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.847,51
C07099	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.639,79
C07101	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.784,66
C07103	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.984,23
C07105	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.242,45
C07107	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.326,99
C07109	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.428,95
C07111	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.571,11
C07113	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.330,34
C07115	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.655,86
C07117	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.973,40
C07119	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.268,56
C07121	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.545,65
C07123	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.790,06
C07125	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.515,37
C07127	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.333,23
C07129	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.811,95
C07131	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.202,33
C07133	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.585,99
C07135	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.017,46
C07137	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.698,13
C07139	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.499,32
C07141	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.444,53
C07143	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.270,15
C07145	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.836,57
C07147	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.368,65
C07149	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.891,75
C07151	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.462,69
C07153	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.077,89
C07155	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.686,95
C07157	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.868,75
C07159	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.228,09
C07161	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.536,95
C07163	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.878,97
C07165	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.070,04
C07167	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.403,53
C07169	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.924,94
C07171	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.395,51

C07173	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.964,69
C07175	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.623,44
C07177	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.083,29
C07179	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.233,04
C07181	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.648,44
C07183	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.175,31
C07185	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.868,66
C07187	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.661,62
C07189	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.214,18
C07191	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.942,94
C07193	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.562,62
C07195	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.280,51
C07197	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.829,79
C07199	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.381,15
C07201	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.944,12
C07203	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.902,92
C07205	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.028,76
C07207	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.957,95
C07209	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.232,09
C07211	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.811,03
C07213	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.155,17
C07215	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.449,11
C07217	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.893,43
C07219	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.643,34
C07221	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.728,71
C07223	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.056,41
C07225	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.513,07
C07227	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.239,81
C07229	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.852,01
C07231	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.673,98
C07233	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.284,42
C07235	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.816,50
C07237	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.979,33
C07239	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.154,04
C07241	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.165,86
C07243	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.255,57
C07245	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.229,77
C07247	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.930,96
C07249	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.775,76
C07251	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.046,96
C07254	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.463,14
C07255	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.833,58
C07257	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12.351,33
C07259	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13.587,53
C07261	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.679,77
C07263	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15.823,87
C08001	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	327,20
C08003	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	327,92
C08005	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	328,65
C08007	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	330,10
C08009	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	332,66
C08011	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	336,29
C08013	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	341,03
C08017	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	355,93
C08019	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	368,65
C08021	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	979,56
C08022	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	657,35
C08025	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	658,08
C08027	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	659,91
C08029	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	813,36
C08030	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	662,81
C08033	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	667,55

C08035	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	673,74
C08037	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.157,41
C08038	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	682,48
C08041	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	694,48
C08043	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	709,76
C08045	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.430,55
C08046	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	731,58
C08049	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.625,17
C08050	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.111,86
C08053	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.113,31
C08055	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.115,87
C08057	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.712,24
C08058	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.121,33
C08061	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.129,69
C08063	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.140,62
C08065	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1.912,02
C08066	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.155,56
C08069	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.176,30
C08071	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.203,58
C08073	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.372,39
C08074	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.241,02
C08077	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.495,54
C08078	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.659,29
C08081	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.660,02
C08083	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.664,76
C08085	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.620,83
C08086	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.672,78
C08089	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.684,08
C08091	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.699,75
C08093	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2.920,51
C08094	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.721,60
C08097	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.749,98
C08099	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.717,03
C08101	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.632,86
C08102	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.843,46
C08105	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.594,11
C08106	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.299,67
C08109	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.302,23
C08111	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.308,45
C08113	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.784,35
C08114	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.319,41
C08117	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.335,87
C08119	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.358,52
C08121	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.229,22
C08122	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.389,18
C08125	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.428,94
C08127	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.483,98
C08129	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.266,38
C08130	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.557,55
C08133	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.475,39
C08134	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.948,49
C08137	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.951,77
C08139	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.960,55
C08141	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.828,56
C08142	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.976,29
C08145	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.999,31
C08147	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.030,74
C08149	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	7.651,19
C08150	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.073,09
C08153	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.130,00
C08155	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.206,20
C08157	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	9.586,13

C08158	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.310,75
C08161	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.343,55
C08163	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.345,38
C08165	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.351,61
C08167	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.361,84
C08169	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.378,30
C08171	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.399,87
C08173	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.428,36
C08175	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.467,05
C08177	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.517,73
C08179	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.587,33
C08181	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.473,14
C08182	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.991,14
C08185	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1.994,08
C08187	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.003,25
C08189	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	3.632,77
C08190	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.019,01
C08193	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.041,73
C08195	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.072,84
C08197	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.053,00
C08198	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.114,92
C08201	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.170,10
C08203	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.244,23
C08205	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.015,83
C08206	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.343,42
C08209	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.016,26
C08210	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.760,35
C08213	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.764,77
C08215	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.778,02
C08217	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.258,47
C08218	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.800,46
C08221	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.833,55
C08223	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.878,74
C08225	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.868,30
C08226	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.939,28
C08229	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.016,97
C08231	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.120,55
C08233	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	7.273,04
C08234	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.259,44
C08237	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8.819,07
C08238	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.725,06
C08241	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.731,70
C08243	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.751,62
C08245	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	9.255,13
C08246	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.784,81
C08249	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.833,81
C08251	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.900,78
C08253	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	10.363,22
C08254	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.989,02
C08257	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.103,92
C08259	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.254,94
C08261	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	12.900,19
C08262	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.455,47
C08265	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.450,74
C08266	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.418,49
C08269	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.422,54
C08271	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.436,13
C08273	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4.644,33
C08274	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.459,64
C08277	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.493,76
C08279	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.540,72
C08281	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	5.182,18

C08282	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.603,37
C08285	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.684,62
C08287	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.793,56
C08289	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.409,07
C08290	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2.938,15
C08293	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.437,67
C08294	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.301,01
C08297	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.307,65
C08299	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.327,57
C08301	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6.732,59
C08302	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.361,49
C08305	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.411,21
C08307	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.479,29
C08309	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	7.504,20
C08310	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.568,98
C08313	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.684,99
C08315	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3.838,19
C08317	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	9.286,45
C08318	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	4.040,93
C08321	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	11.205,73
C08322	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.550,16
C08325	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.560,49
C08327	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.590,82
C08329	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	11.726,56
C08330	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.642,93
C08333	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.718,28
C08335	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.820,83
C08337	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	13.109,55
C08338	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5.954,96
C08341	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6.128,60
C08343	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6.353,72
C08345	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	16.276,19
C08346	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6.651,38
C08349	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	104,77
C08351	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	114,76
C08353	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	164,71
C08355	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	194,68
C08357	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	159,35
C08359	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	199,50
C08361	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	269,43
C08363	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	299,40
C08365	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	275,38
C08367	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	315,34
C08369	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	365,29
C08371	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	445,21
C08373	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	376,16
C08375	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	466,07
C08377	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	555,98
C08379	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	645,89
C08381	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	608,18
C08383	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	748,04
C08385	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	897,89
C08387	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.067,72
C08390	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	181,42
C08392	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	194,94
C08394	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	224,96
C08396	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	261,82
C08398	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	282,75
C08400	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	313,59
C08402	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	343,64
C08404	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	418,72
C08406	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	432,46

C08408	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	488,18
C08410	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	519,89
C08412	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	545,70
C08414	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	634,23
C08416	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	668,49
C08418	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	682,32
C08420	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	766,86
C08422	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	751,40
C08424	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	785,36
C08426	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	848,59
C08428	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.023,13
C08430	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.056,06
C08432	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.103,80
C08434	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.222,09
C08436	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.414,23
C08438	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	825,61
C08440	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	937,05
C08442	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.000,49
C08444	CORPO DE BDT C D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.052,11
C08446	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.230,34
C08448	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.298,85
C08450	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.326,52
C08452	CORPO DE BDT C D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.495,60
C08454	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.467,87
C08456	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.535,79
C08458	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.662,24
C08460	CORPO DE BDT C D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.011,32
C08462	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.072,81
C08464	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.168,27
C08466	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.404,87
C08468	CORPO DE BDT C D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.789,15
C08470	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.826,52
C08472	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.929,29
C08474	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.970,79
C08476	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.224,41
C08478	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.184,01
C08480	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.285,89
C08482	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.475,56
C08484	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.999,19
C08486	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.090,37
C08488	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.233,57
C08490	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.588,47
C08492	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.164,88
C08494	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	16,57
C08496	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	20,48
C08498	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	27,15
C08500	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	31,34
C08502	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	37,28
C08504	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	42,83
C08506	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	51,25
C08508	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	61,78
C08510	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	71,96
C08512	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	85,09
C08514	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	92,55
C08516	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	106,02
C08518	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	127,40
C09001	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30M ³ / H	UN	46.977,25
C09002	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40M ³ / H	UN	56.455,01
C09003	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150M ³ / H	UN	133.596,65
C09004	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80M ³ / H	UN	75.000,05
C09005	INSTALAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	UN	79.530,73
C09006	INSTALAÇÃO DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60T/ H	UN	92.855,55

C09007	INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE DE 120 T/ H	UN	145.186,59
C09008	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	25.998,31
C09009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	36.666,33
C09010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	94.671,74
C09011	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M ³ / H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES E MURO DE CONTENÇÃO	UN	47.712,88
C09012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	UN	46.377,29
C09013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E BACIA DE CONTENÇÃO	UN	74.227,03
C09014	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E DIQUE DE CONTENÇÃO	UN	105.846,01
C09015	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M ³	89,04
C09016	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA DE 3,0 M, BASE DE 2 M E ESPESSURA DE 0,20 M	M ²	435,71
C09017	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA DE 4,0 M, BASE DE 2,7 M E ESPESSURA DE 0,40 M	M ²	543,79
C09018	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H=1,0M	M	122,51
C09019	BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE DE EMULSÃO DE 30000 L, SEM COBERTURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÕES	UN	12.134,48
C09020	DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M ²	94,79
C09023	DEPÓSITO DE ÓLEO ENTERRADO PARA OFICINA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	6.296,22
C09025	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	10,78
C09026	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M ²	2,17
C09027	COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M ²	27,65
C09028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	UN	509,93
C09029	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO	M ²	3,28
C09030	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM	M ²	24,50
C09031	CANAleta PERFIL CARTOLA 50 X 50 X 3 MM - ABA 25 MM	M	35,73
C09032	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30M ³ E 40M ³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	10.444,48
C09033	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE 150M ³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	17.254,75
C09034	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE BRITAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	34.830,49
C09035	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	13.555,92
C09036	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA PMF - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	29.839,33
C09037	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	UN	17.638,45
C09038	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20 X 20 X 40 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M ²	86,66
C11001	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - AREIA COMERCIAL	M ³	263,03
C11003	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - AREIA COMERCIAL	M ³	277,54
C11005	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - AREIA COMERCIAL	M ³	336,64
C11007	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - AREIA COMERCIAL	M ³	316,73
C11009	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - AREIA COMERCIAL	M ³	300,96
C11011	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - AREIA COMERCIAL	M ³	288,15
C11013	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA 1:1:6	M ³	306,22
C11014	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - AREIA COMERCIAL	M ³	636,88
C11016	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - AREIA COMERCIAL	M ³	465,36
C11018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA COMERCIAL	M ³	391,75
C11020	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - AREIA COMERCIAL	M ³	346,70
C11022	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8	M ³	271,98
C11023	ARGAMASSA PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.484,68
C11024	MICROCONCRETO PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.221,30
C11028	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M ³	339,12
C11031	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	380,48
C11033	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	406,53
C11035	CONCRETO FCK = 25 MPA COM LATEX SBR - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	708,93
C11036	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ MOLDADOS (MOURÕES) - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	437,29
C11038	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	435,64
C11040	CONCRETO FCK = 30 MPA COM LATEX SBR - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	730,68
C11041	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	462,64
C11043	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	492,81

C11045	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	311,85
C11049	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	35,41
C11050	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H	M ³	32,56
C11051	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA LANÇA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 45 M ³ / H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ /H	M ³	34,31
C11052	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M ³ / H	M ³	10,50
C11053	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	406,76
C11055	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	279,86
C11057	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	317,21
C11059	CONCRETO SUBMERSO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	394,82
C11060	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	337,27
C11062	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	295,91
C11064	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	359,69
C11066	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	313,83
C11076	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM METACAULIM FCK = 50 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	583,65
C11078	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	312,75
C11080	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	355,94
C11082	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	379,58
C11084	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	331,71
C11086	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	406,76
C11088	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	352,87
C11090	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	436,30
C11092	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	376,50
C11094	CONCRETO SUBMERSO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	398,29
C11095	CONCRETO SUBMERSO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	400,48
C11096	CONCRETO SUBMERSO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	402,53
C11097	CONCRETO SUBMERSO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	404,44
C11098	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M ³ / H	M ³	6,36
C11099	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M ³	4,83
C11100	CONCRETO	M ³	0,00
C11104	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	29,52
C11105	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ / H	M ³	26,49
C11106	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.866,94
C11107	MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GROUTEAMENTO	M ³	2.301,10
C11108	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M ³	365,41
C12001	CONCRETO FCK = 20 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	456,98
C12002	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	465,56
C12003	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	497,65
C12004	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECCÃO EM BETONEIRA	M ³	574,21
C12058	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	443,49
C12059	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M ³ / H	M ³	513,96
C14005	ABERTURA EM MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM MARTELETE	M ³	71,66
C14008	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,3 MM	M	2,00
C14009	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 8 MM	M	2,24
C14010	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 9,5 MM	M	2,56
C14011	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 12,5 MM	M	3,23
C14013	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE PERFIS METÁLICOS	CM ²	0,82
C14014	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	CM ²	0,87
C14033	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 10 MM	M	18,26
C14034	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 12,5 MM	M	24,71
C14035	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	42,73
C14036	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 8 MM	M	47,65

C14037	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 9,5 MM	M	53,51
C14038	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	71,32
C14039	CORTE DE PERFIL METÁLICO COM ESPESSURA DE ATÉ 1/ 8" COM MÁQUINA POLICORTE	UN	0,12
C15001	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M EM CAMADAS DE 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	70,34
C15006	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	358,23
C15007	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	272,13
C15008	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	103,57
C15009	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	193,83
C15011	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	119,66
C15013	FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM - MASSA DE 25 KG	UN	4,85
C15033	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	305,93
C15039	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	280,77
C15041	PROTEÇÃO DE TALUDES ROCHOSOS COM TELAS METÁLICAS DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA EM 95% ZN E 5% AL - MALHA DE 8 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	56,64
C16001	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M²	12,75
C16002	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	548,17
C16003	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	535,80
C16004	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	392,15
C16005	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	302,28
C16006	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M³	345,41
C16007	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA, SEM FECHAMENTO LATERAL E SEM PAVIMENTAÇÃO	M²	3,09
C16008	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	11,45
C16009	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MEIO FIO DE CONCRETO	M³	361,72
C16010	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS EM ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	12,64
C16011	DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	108,90
C16012	FRESAGEM DE PISO DE CONCRETO	M²	0,76
C16013	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	5,79
C16014	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO IRREGULAR	M²	4,31
C16015	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	3,71
C16016	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	M	0,62
C16017	REMOÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, TIPO OUTDOOR, COM ESTRUTURA E SUPORTES EM MADEIRA	M²	8,99
C16018	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M²	13,36
C16019	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 400 MM	M	8,07
C16020	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 600 MM	M	8,07
C16021	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 800 MM	M	8,07
C16022	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.000 MM	M	8,07
C16023	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.200 MM	M	9,14
C16024	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 MM	M	9,14
C16025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	102,90
C16026	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA, COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	6,34
C20001	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	6,14
C20002	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	14,22
C20003	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	65,44
C20004	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	135,31
C20005	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	152,47
C20006	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	175,98
C20007	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	279,92
C20008	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	162,68
C20009	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	193,51
C20010	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	223,56
C20011	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	298,64
C20012	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	268,49
C20013	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	324,21
C20014	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	355,93
C20015	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	381,74
C20016	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	422,64
C20017	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	456,90

C20018	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	470,73
C20019	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	555,27
C20020	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	491,26
C20021	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	525,22
C20022	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	588,44
C20023	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	762,99
C20024	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	782,01
C20025	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	829,74
C20026	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	948,04
C20027	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.140,18
C20028	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	136,59
C20030	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	146,58
C20032	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	196,53
C20034	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	226,50
C20036	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	201,87
C20038	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	242,02
C20040	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	311,95
C20042	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	341,92
C20044	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	328,51
C20046	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	368,47
C20048	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	418,42
C20050	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	498,34
C20052	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	441,00
C20054	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	530,91
C20056	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	620,82
C20058	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	710,73
C20060	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	690,18
C20062	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	830,04
C20064	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	979,89
C20066	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.149,72
C20068	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	723,07
C20070	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	894,01
C20072	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.783,03
C20074	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.063,12
C20076	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	774,73
C20078	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	945,68
C20080	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.116,62
C20082	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.287,57
C20084	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.503,68
C20086	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.783,77
C20088	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.067,77
C20090	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.347,86
C20092	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	158,16
C20094	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	158,16
C20096	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	198,88
C20098	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	198,88
C20100	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	112,32
C20102	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	17,99
C20104	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	19,75
C20106	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.032,96
C20108	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.994,91
C20110	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.956,87
C20112	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.918,82
C20114	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.751,45
C20116	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.713,40
C20118	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.675,35
C20120	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.637,30
C20122	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.469,93
C20124	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.431,89
C20126	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.393,84
C20128	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.355,79

C20130	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.142,09
C20132	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.104,04
C20134	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.065,99
C20136	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.027,95
C20138	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.860,58
C20140	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.822,53
C20142	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.784,48
C20144	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.746,43
C20146	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.210,88
C20148	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.172,83
C20150	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.134,78
C20152	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.096,73
C20154	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.929,36
C20156	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.891,32
C20158	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.853,27
C20160	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.815,22
C20162	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.647,85
C20164	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.609,80
C20166	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.571,75
C20168	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.495,66
C20170	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.320,01
C20172	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.281,96
C20174	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.243,91
C20176	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.205,86
C20178	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6.038,49
C20180	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6.000,44
C20182	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.962,40
C20184	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.924,35
C20186	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.826,28
C20188	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.788,23
C20190	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.753,99
C20192	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.712,13
C20194	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.670,54
C20196	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.632,49
C20198	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.598,25
C20200	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.708,59
C20202	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.415,51
C20204	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.377,46
C20206	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.343,22
C20208	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.301,36
C20210	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.392,22
C20212	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.354,18
C20214	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.319,93
C20216	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.278,08
C20218	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.343,93
C20220	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6.142,94
C20222	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6.108,70
C20224	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6.066,85
C20226	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.247,19
C20228	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.224,36
C20230	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.680,03
C20232	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.163,09
C20234	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.572,69
C20236	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.295,05
C20238	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.490,27
C20240	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.463,63
C20242	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.959,97
C20244	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.461,87
C20246	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.894,11
C20248	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.570,07
C20250	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.737,15
C20252	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.714,32

C20254	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.251,33
C20256	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.779,68
C20258	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.230,75
C20260	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.942,58
C20262	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA COMERCIAL	M³	120,95
C20264	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA COMERCIAL	M³	166,91
C20273	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.067,21
C20275	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.249,81
C20277	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.427,64
C20279	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.610,21
C20281	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.788,04
C20283	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.970,64
C20285	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.148,47
C20288	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA COMERCIAL	M	19,80
C20290	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	397,75
C20292	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	133,97
C20294	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	177,13
C20296	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	294,99
C20298	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	414,47
C20300	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	429,01
C20302	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	572,17
C20304	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	572,72
C20308	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	738,07
C20312	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	983,92
C20316	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.252,83
C20318	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.482,20
C20320	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.651,88
C20322	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.920,11
C20324	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.292,01
C20326	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.627,88
C20328	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	210,09
C20330	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	127,52
C20332	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	180,97
C20334	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	304,27
C20336	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	373,13
C20338	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	478,73
C20340	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	415,43
C20342	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	497,89
C20344	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	364,50
C20346	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	375,70
C20348	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.163,06
C20350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.668,76
C20352	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.258,66
C20354	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.894,37
C20356	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	4.143,97
C20358	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.945,24
C20360	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3.819,73
C20362	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	5.406,68
C20364	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3.636,52
C20366	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	4.745,40
C20368	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	7.081,07
C20370	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	426,64
C20372	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	564,05
C20374	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	806,64
C20376	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.086,55
C20378	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.403,79
C20380	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.804,59
C20382	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.492,01
C20384	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.963,92
C20386	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.590,51
C20388	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1.897,48
C20390	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2.524,06

C20392	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3.602,57
C20394	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	150,06
C20396	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	178,11
C20398	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	212,70
C20400	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	262,25
C20402	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43,40
C20404	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,71
C20406	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	20,19
C20407	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	35,17
C20408	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	87,20
C20409	DRENO DE PVC D = 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88,21
C20410	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,4 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	17,83
C20411	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,6 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	21,36
C20412	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	28,37
C20413	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	37,14
C20414	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO EM TUBO DE CONCRETO D = 40 CM EM VALA DE 110 X 100 CM COM BRITA ENVOLTA EM GEOTEXTIL	M	223,88
C20415	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	120,57
C20417	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	131,70
C20419	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	106,95
C20421	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	118,09
C20423	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA COMERCIAL	M	99,91
C20425	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA COMERCIAL	M	88,07
C20427	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA COMERCIAL	M	118,17
C20429	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	115,93
C20431	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	120,82
C20433	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	148,81
C20435	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	149,51
C20437	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	99,34
C20439	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	111,64
C20441	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	130,95
C20443	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	143,25
C20445	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	75,84
C20447	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	79,75
C20449	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	108,61
C20451	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	112,71
C20453	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	107,67
C20455	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	117,91
C20457	DRENO PROFUNDO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	32,55
C20458	DRENO PROFUNDO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	43,40
C20459	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	87,96
C20460	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M	96,03
C20461	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA COMERCIAL	M	60,43
C20463	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL	M	41,88
C20465	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA COMERCIAL	M	46,51
C20467	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA COMERCIAL	M	34,54
C20469	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	72,44
C20471	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	58,82
C20473	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	UN	15,92
C20475	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/ M ³ - ESPESSURA DE 1 CM	KG	42,61
C20476	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	47,47
C20478	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	58,88
C20480	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.511,15
C20482	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.283,29
C20485	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	3,90
C20486	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	12,04
C20487	ESGOTAMENTO DE DRENO HORIZONTAL PROFUNDO A VÁCUO	H	12,37

C20488	GEODRENO VERTICAL PARA TRATAMENTO DE SOLOS MOLES	M	5,19
C20489	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	UN	90,61
C20491	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M ³	70,85
C20492	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M ³	68,65
C20495	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M ³	96,91
C20497	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	M ³	89,71
C20498	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	56,25
C20500	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	44,56
C20502	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	24,77
C20504	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	16,17
C20506	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	21,17
C20508	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	12,44
C20510	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	23,85
C20512	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	44,17
C20514	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	53,41
C20516	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	45,83
C20518	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,43
C20520	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16,13
C20522	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16,78
C20524	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11,57
C20526	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,60
C20528	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35,37
C20530	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M	M	9,95
C20531	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M	M	19,68
C20532	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	27,75
C20533	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	35,82
C20534	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.676,77
C20536	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.650,14
C20538	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.899,83
C20540	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.274,95
C20542	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.682,36
C20544	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.342,23
C20546	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.944,30
C20548	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.921,47
C20550	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.189,19
C20552	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.464,13
C20554	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.003,78
C20556	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.695,72
C20558	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.227,05
C20560	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.204,23
C20562	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.493,78
C20564	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.895,34
C20566	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3.340,42
C20568	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4.064,42
C20570	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M ³	18,85
C20571	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,41
C20573	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,76
C20575	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,66
C20577	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	67,30
C20579	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,49
C20581	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	66,31

C20583	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,99
C20585	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	69,16
C20587	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	58,19
C20589	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38,76
C20591	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	59,22
C20593	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39,41
C20595	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 01	M	22,69
C20596	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 02	M	13,56
C20597	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 01	M	12,88
C20598	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 02	M	6,74
C20599	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	75,77
C20601	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,17
C20603	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	53,99
C20605	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43,32
C20607	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	91,48
C20609	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	77,11
C20611	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,84
C20613	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	53,63
C20617	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,49
C20619	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,11
C20621	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,24
C20623	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	68,71
C20625	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	58,23
C20627	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,10
C20629	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40,51
C20631	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 01	M	24,66
C20632	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 02	M	21,87
C20633	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 03	M	18,07
C20634	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 04	M	13,74
C20635	SELO ASFÁLTICO DE MICROVALA DE PAVIMENTO	M	0,18
C20636	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	170,67
C20638	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	209,09
C20640	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	414,19
C20642	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	356,92
C20644	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	318,71
C20646	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	299,55
C20650	TUBO DE PVC D = 50 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	5,96
C20651	TUBO DE PVC D = 75 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	8,61
C20667	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	111,83
C20669	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	87,44
C20671	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	55,23
C20672	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 02	M	42,97
C20675	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	113,11
C20677	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	88,29
C20679	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	56,94
C20680	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 02	M	42,97
C20684	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20 X 20 X 40 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	M ²	85,13
C21002	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ²	137,88
C21013	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M ³	29,72
C21014	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	21,62
C21015	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	19,66

C21016	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	19,63
C21017	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	66,78
C21018	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	47,04
C21019	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	42,31
C21020	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	41,85
C21021	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	38,21
C23029	BERÇO PARA PRÉ-MOLDAGEM DE ESTACAS PROTENDIDAS COM CAPACIDADE DE 16 M³, INCLUSIVE FORMAS METÁLICAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	67,60
C23094	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 600 MM	M	705,21
C23095	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 700 MM	M	819,53
C23096	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 800 MM	M	933,69
C23097	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 900 MM	M	1.047,72
C23098	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 1.000 MM	M	1.161,83
C23099	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 700 MM	M	1.056,83
C23100	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 800 MM	M	1.202,73
C23101	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 900 MM	M	1.348,44
C23102	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.000 MM	M	1.494,21
C23103	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.100 MM	M	1.641,04
C23104	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.200 MM	M	1.786,50
C23105	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 900 MM	M	1.632,53
C23106	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.000 MM	M	1.807,78
C23107	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.100 MM	M	1.982,84
C23108	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.200 MM	M	2.158,64
C23109	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.300 MM	M	2.334,03
C23110	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.400 MM	M	2.508,55
C23111	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.500 MM	M	2.685,26
C23112	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.400 MM	M	3.497,40
C23113	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.500 MM	M	3.738,67
C23114	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.600 MM	M	3.980,51
C23115	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.700 MM	M	4.220,20
C23116	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.800 MM	M	4.462,79
C23117	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.500 MM	M	4.962,12
C23118	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.600 MM	M	5.278,00
C23119	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.700 MM	M	5.594,08
C23120	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.800 MM	M	5.910,43
C23177	ESTACA ESCAVADA CIRCULAR COM USO DE LAMA BENTONITICA - CONFECÇÃO	M³	587,24
C23236	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 15 X 15 CM	M	25,91
C23237	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 17 X 17 CM	M	26,55
C23238	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 20 X 20 CM	M	33,48
C23239	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 21 X 21 CM	M	35,16
C23240	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 23 X 23 CM	M	37,50
C23241	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 25 X 25 CM	M	39,83
C23242	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 26 X 26 CM	M	40,57
C23243	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 30 X 30 CM	M	48,40
C23244	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 33 X 33 CM	M	52,74
C23245	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 35 X 35 CM	M	62,51
C23246	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 38 X 38 CM	M	65,32
C23247	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 40 X 40 CM	M	73,60
C23248	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 42 X 42 CM	M	78,71
C23249	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 45 X 45 CM	M	95,20
C24001	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	11,19
C24002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	KG	51,96
C24005	PINTURA EPÓXI EM CHAPA DE AÇO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	12,77
C24007	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	KG	65,52
C24008	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	KG	66,20
C31003	FORMA METÁLICA EM CHAPA 1/8" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 1/8" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	6,47
C31005	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	94,63
C31006	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	91,40
C31007	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	104,68

C31008	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	71,13
C31009	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	61,61
C31010	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	115,48
C31011	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	76,78
C31012	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	65,55
C31013	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	119,21
C31014	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	78,74
C31015	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	66,92
C31016	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	99,11
C31017	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,24
C31018	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	59,60
C31019	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	102,25
C31020	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	69,86
C31021	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	60,73
C31022	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	104,83
C31023	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	71,23
C31024	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	61,68
C31025	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	108,51
C31026	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	79,73
C31027	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	72,60
C31028	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	56,14
C31029	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 8,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,56
C31030	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	3,10
C31031	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,29
C31035	FORMA METÁLICA PARA ADUELAS DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	11,68
C32001	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	567,51
C32003	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	483,61
C32005	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	446,04
C32007	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	420,76
C32009	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	177,49
C32011	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	193,13
C32013	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	217,12
C32015	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	562,23
C37016	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26,01
C37018	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,00
C37020	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	13,90
C37021	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	12,59
C37022	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L = 3,82 M E H = 810 MM	M	493,85
C37023	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E 810 = H = 1.070 MM	M	529,55
C37024	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E 810 = H = 1.070 MM	M	602,16
C37025	DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	406,00
C37026	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	325,47
C37027	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	368,00
C37028	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	213,27
C37041	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	16,45
C37048	Tinta Refletiva Acrílica para encontros Ponte de Madeira	UD	85,23
C38004	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M³	785,16
C38005	DRENO DE PVC D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,45

C38006	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS ATÉ 490 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	58,14
C38007	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 490 A 980 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	64,13
C38008	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 980 A 1.470 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	72,71
C38009	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 1.470 A 1.960 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	UN	76,60
C38010	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	3.011,38
C38011	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	3.445,71
C38012	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.000 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	5.492,65
C38013	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 1.000 A 1.250 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	6.088,24
C38014	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA	UN	1.033,88
C38015	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA E CARRELONE	UN	3.047,94
C38016	LIMPEZA DE APARELHOS DE APOIO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	UN	456,48
C38017	LIMPEZA DE MATERIAL RETIDO EM FUNDAÇÕES SUBMERSAS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	27,16
C38018	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	4,67
C38019	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	M²	2,70
C38020	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIABRASIVO	M²	7,58
C38024	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPensa SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	173,79
C38025	PLATAFORMA MECANIZADA DE INSPEÇÃO SOB PONTES COM CAPACIDADE DE 600 KG E COMPRIMENTO DA PLATAFORMA SOB A PONTE DE 14 M	H	348,97
C38026	REMOÇÃO DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB MUITO ALTA PRESSÃO	M³	208,26
C38027	SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.378,13
C38028	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	30,72
C38029	NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	88,54
C38030	GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA CONTENÇÃO DE CORDOALHA	KG	35,85
C38031	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	L	1,54
C38034	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 16 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,06
C38035	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 20 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,48
C38036	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M²	3,54
C38037	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	47,74
C40001	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	129,01
C40003	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	114,85
C40005	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	116,57
C40007	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	126,27
C40009	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	130,40
C40011	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	178,13
C40012	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	178,59
C40015	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M³	215,56
C40016	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	216,02
C40019	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA COMERCIAL	M³	131,56
C40021	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M³	122,03
C40023	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	8,50
C40024	BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	60,47
C40025	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	98,64
C40026	BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	58,80
C40027	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	89,63
C40028	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	100,42
C40030	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	63,49
C40032	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	54,86
C40036	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	8,98
C40038	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,79
C40040	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - MASSA COMERCIAL	T	13,92
C40041	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	143,27
C40043	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	143,26
C40045	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	13,92
C40046	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,99

C40048	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	143,91
C40050	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	144,76
C40052	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	163,31
C40054	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	165,72
C40056	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	165,93
C40058	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA COMERCIAL	T	158,07
C40060	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA COMERCIAL	T	167,67
C40062	ESTABILIZAÇÃO DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE MATERIAL FRESADO RETIRADO DA PISTA	M ³	7,48
C40063	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	35,49
C40064	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	50,89
C40066	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M ²	0,24
C40067	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M ²	0,24
C40068	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ²	1,02
C40070	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ²	0,79
C40072	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ²	1,22
C40074	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M ³	156,56
C40076	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	M ³	156,56
C40078	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	M ³	156,47
C40080	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA COMERCIAL	M ³	171,01
C40082	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ³	147,67
C40084	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTEXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M ²	3,60
C40085	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	115,67
C40087	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	1,31
C40089	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	2,44
C40091	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	3,26
C40093	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,5 CM - BRITA COMERCIAL	M ²	4,03
C40123	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	333,83
C40125	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M ³	250,43
C40127	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M ²	0,19
C40128	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	0,19
C40129	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	138,07
C40131	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	129,30
C40133	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	135,80
C40135	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	141,64
C40137	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	144,47
C40139	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	251,56
C40141	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	250,24
C40143	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	269,84
C40145	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	264,05
C40147	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	256,11
C40149	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	250,32
C40151	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	269,92
C40153	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	263,66
C40164	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO	M ³	66,14
C40165	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 4% DE CIMENTO	M ³	78,90
C40166	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 5% DE CIMENTO	M ³	91,66
C40167	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 6% DE CIMENTO	M ³	104,41
C40168	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA COMERCIAL	M ³	74,79
C40170	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 40% DE BRITA COMERCIAL	M ³	90,51
C40172	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M ²	0,84
C40173	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	8,38
C40174	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M ²	0,79
C40175	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	M ²	0,83
C40176	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	10,03
C40183	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,92
C40185	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,82
C40187	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M ²	4,04
C40189	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	4,04
C40191	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,63
C40193	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,63
C40195	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,29
C40197	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,29

C40199	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA COMERCIAL	M ²	1,36
C40201	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,36
C40203	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,21
C40205	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	1,21
C40207	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	4,04
C40209	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M ²	4,04
C40211	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M ²	4,19
C40213	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	4,30
C40215	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,85
C40217	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M ²	3,85
C40219	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	8,09
C40220	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	60,24
C40221	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	99,90
C40222	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	58,59
C40223	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	90,19
C40224	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M ³	100,11
C40226	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M ³	63,10
C40228	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M ³	54,66
C40230	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	8,89
C40232	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53 M ³	M ³	3,15
C40233	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 112 KW E CARREGADEIRA DE 3,3 M ³	M ³	2,98
C40234	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M ³	1,11
C44001	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA	M ²	0,12
C44003	BARREIRAS ARBÓREAS ACÚSTICAS	M	38,43
C44004	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	54,58
C44005	CERCA VIVA PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	M	31,50
C44006	DIQUE DE BAMBU PARA CONTROLE DE EROÇÃO DE TALUDES	M ²	153,85
C44007	ENLEIVAMENTO	M ²	8,53
C44008	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M ³	1,49
C44009	FIXAÇÃO EM TALUDE DE TELA ELETROSOLDADA PARA LANÇAMENTO DE ARGAMASSA OU CONCRETO PROJETADO	KG	9,27
C44010	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M ²	2,54
C44011	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR HIDROSSEMEADURA - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M ²	1,20
C44012	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR MUDAS E ADUBO A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M ²	3,78
C44013	OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M ²	2,23
C44014	PASSAGEM AÉREA DE ANIMAIS COM REDE DE CABOS DE AÇO E SISAL APOIADAS EM 6 POSTES DE CONCRETO DE 15 M - EXTENSÃO TOTAL DE 100 M	M	812,65
C44015	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	UN	56,63
C44016	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	UN	84,88
C44017	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	UN	153,68
C44018	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	UN	46,04
C44019	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	UN	72,48
C44020	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	UN	119,00
C44021	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS COM PORTE DE 30 A 80 CM EM COVAS DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	UN	21,44
C44022	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	18,22
C44023	PLANTIO DE TAPETE DE FLORÍFERAS COM PORTE DE ATÉ 50 CM	M ²	32,97
C44024	PREENCHIMENTO DE EROÇÕES EM TALUDES DE CORTES E A ATERROS COM SOLO VEGETAL E SEMENTES DE GRAMÍNEAS	M ³	206,79
C44025	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLACAS DE TELA VERDE	M ²	8,26
C44026	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL BIODEGRADÁVEL	M ²	10,15
C44027	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E EXECUÇÃO DE HIDROSSEMEADURA	M ³	5,22
C44028	REGULARIZAÇÃO DE EROÇÃO SUPERFICIAL EM TERRENO PLANO	M ²	0,05
C44029	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE CAIXA DE EMPRÉSTIMO E DE JAZIDAS COM RETALUDAMENTO	M ²	0,05
C44030	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES DE CAIXA DE EMPRÉSTIMO E DE JAZIDAS COM RETALUDAMENTO	M ²	0,19
C44031	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M ²	18,53
C44032	RETALUDAMENTO DE CORTES E ATERROS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT DE ATÉ 50 M - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M ³	3,70
C44070	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSA	M ²	0,73
C44071	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	M ²	8,68
C44072	HIDROSSEMEADURA	M ²	2,93

C44073	GRAMAGEM EM PLACAS TIPO BATATAIS	M²	20,31
C45001	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	563,62
C45002	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	696,06
C45003	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	837,92
C45004	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.050,41
C45005	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	899,96
C45006	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.143,02
C45007	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	978,66
C45008	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.439,45
C45009	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.044,05
C45010	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.537,10
C45011	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.258,57
C45012	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.638,80
C45013	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	1.474,64
C45014	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	2.150,07
C45015	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	2.688,28
C45016	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.261,94
C45017	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.068,84
C45018	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.958,13
C45019	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	3.799,30
C45020	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	5.165,24
C45021	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	5.014,83
C45022	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	6.799,42
C45023	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	6.549,61
C45024	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, BLOCO, CUNHAS TRIPARTIDAS, TROMBETA E PROTENSÃO	UN	9.205,91
C45025	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	116,72
C45026	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	148,77
C45027	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	262,71
C45028	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	341,47
C45029	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	510,26
C45030	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	635,09
C45031	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	559,38

C45032	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHAS TRIPARTIDAS E PROTENSÃO	UN	683,75
C45033	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	92,54
C45034	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 15,2 MM COM PLACA DE ANCORAGEM, CUNHA TRIPARTIDA E PROTENSÃO	UN	117,08
C45035	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,01
C45036	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	114,65
C45037	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	125,34
C45038	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	174,53
C45039	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,43
C45040	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	182,73
C45041	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	148,96
C45042	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	205,89
C45043	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	167,18
C45044	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	233,04
C45045	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	171,08
C45046	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	239,62
C45047	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	202,14
C45048	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	286,34
C45049	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	302,73
C45050	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	379,47
C45051	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	383,30
C45052	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	479,24
C45053	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	464,25
C45054	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	575,45
C45055	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	610,54
C45056	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	759,76
C45057	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	704,14
C45058	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 1 CORDOALHA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,32
C45059	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 1 CORDOALHA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,57
C45060	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,90
C45061	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	66,24
C45062	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59,37
C45063	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,45
C45064	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,97
C45065	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	113,76
C45066	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D = 12,7 MM COM PLACA DE ANCORAGEM E CUNHA TRIPARTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,31
C45068	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 30 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,61
C45069	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 35 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,44
C45070	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 35 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,44
C45071	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 40 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,08
C45072	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 40 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,08
C45073	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 45 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,96
C45074	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 45 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	31,04
C45075	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 50 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,57
C45076	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 50 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,75
C45077	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 55 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	45,25
C45078	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 55 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	36,51
C45079	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 60 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	45,76

C45080	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 60 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	45,76
C45081	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,68
C45082	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,51
C45083	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,69
C45084	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,59
C45085	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	50,51
C45086	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 70 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	53,52
C45087	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 70 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	53,26
C45088	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	57,10
C45089	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,99
C45090	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,92
C45091	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 75 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	56,74
C45092	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 80 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	61,94
C45093	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 80 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	61,74
C45094	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 80 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	61,68
C45095	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,34
C45096	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,32
C45098	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	70,08
C45099	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 85 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	69,99
C45100	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 90 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	74,78
C45101	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 90 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	74,52
C45102	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 90 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	74,34
C45103	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 95 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	79,70
C45104	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 95 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	79,64
C45105	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,99
C45106	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,90
C45107	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,68
C45108	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,59
C45109	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	86,03
C45110	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 100 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	85,90
C45111	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 110 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	92,07

C45112	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 110 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	92,15
C45113	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 120 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	97,96
C45114	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 120 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	97,73
C45115	BAINHA METÁLICA DIÂMETRO 130 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, REDONDA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	106,90
C45116	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 1 CORDOALHA D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,98
C45117	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,89
C45118	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 48 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	23,87
C45119	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 19 X 62 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	26,29
C45120	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 1 CORDOALHA D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	21,03
C45121	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	20,85
C45122	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 55 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,51
C45123	BAINHA METÁLICA SEÇÃO 22 X 73 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM, SEMI-RÍGIDA, OVALIZADA, COM MONTAGEM E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,87
C45124	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,76
C45125	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	10,09
C45126	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	12,57
C45127	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	12,77
C45128	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	903,03
C48001	APILOAMENTO MANUAL	M ³	26,36
C48006	COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	6,48
C48007	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,01
C48009	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27,59
C48011	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,30
C48013	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,40
C48015	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,52
C48017	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	61,01
C48019	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,18
C48021	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31,29
C48025	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,58
C48027	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31,22
C48029	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	45,97
C48031	ESCAVAÇÃO DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M ³	1.057,37
C48032	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M ³	330,84
C48033	ESCAVAÇÃO MANUAL COM REATERRO E COMPACTAÇÃO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	45,76
C48034	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	378,12
C48035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	673,95
C48036	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	61,77
C48037	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAVAS DE FUNDAÇÃO COM ESGOTAMENTO	M ³	66,21
C48038	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	37,06
C48039	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 2M	M ³	46,33
C48040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M ³	52,95
C48041	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M ³	63,90
C48042	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	81,59
C48043	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M ³	64,11
C48044	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M ³	74,79
C48045	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M ³	89,75
C48046	ESCAVAÇÃO MANUAL REATERRO E COMPACTAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	42,06
C48047	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	8,78
C48048	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	6,23
C48049	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	8,07
C48050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M ³	11,19
C48051	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	40,31

C48053	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	22,88
C48055	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	25,48
C48057	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15,32
C48060	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	76,87
C48062	ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	25,68
C48065	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 12 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M ³	53,09
C48067	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ MANUAL	M ³	31,97
C48068	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA	M ³	26,49
C48069	SELO DE ARGILA APILOADO (SOLO LOCAL)	M ³	30,02
C48072	VENTILAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	23,34
C49001	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M ²	2,51
C49002	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M ²	0,70
C49005	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M ²	1,03
C49006	CAPINA MANUAL	M ²	0,62
C49007	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA COMERCIAL	M ²	0,65
C49010	COMBATE À EXSUDAÇÃO - PEDRISCO COMERCIAL	M ²	0,74
C49011	CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	184,17
C49012	CORREÇÃO DE DEFEITOS COM MISTURA BETUMINOSA, INCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO	M ³	130,56
C49013	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M ²	0,07
C49014	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M ³	11,83
C49015	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M ³	52,98
C49016	LIMPEZA DE BUEIRO	M ³	17,66
C49017	LIMPEZA DE CIMENTO ASFÁLTICO DERRAMADO NA PISTA DE RODOVIA PAVIMENTADA	T	108,97
C49018	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1,18
C49019	LIMPEZA DE EMULSÃO ASFÁLTICA OU ASFALTO DILUIDO DERRAMADO NA PISTA - REMOÇÃO COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	148,86
C49020	LIMPEZA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERRAMADOS NA PISTA	T	113,03
C49021	LIMPEZA DE MATERIAL ASFÁLTICO DERRAMADO FORA DA PISTA - REMOÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE	T	47,89
C49022	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M ²	6,95
C49023	LIMPEZA DE PONTE	M	3,53
C49024	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	0,59
C49025	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	3,53
C49026	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	0,88
C49027	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE	UN	3,53
C49028	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	UN	2,21
C49029	LIMPEZA E ENCHIMENTO COM RESINA EPÓXI DE FISSURAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 1,0 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO	M	11,85
C49030	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AOS APARELHOS DE APOIO DE OAE COM O USO DE HERBICIDA	UN	5,89
C49031	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM O USO DE HERBICIDA	M	3,53
C49032	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP	M	2,23
C49033	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP COM POLÍMERO	M	2,23
C49034	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIO	M	9,69
C49035	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M ³	216,85
C49036	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M ³	120,47
C49037	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M ³	70,71
C49038	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M ³	46,47
C49039	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO FIO COM MATERIAL ARRANCADO DA PISTA	M	11,39
C49040	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M ³	14,15
C49041	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ²	2,84
C49042	RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA DUPLA	M	370,36
C49043	RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA SIMPLES	M	219,35
C49044	RECOMPOSIÇÃO DE EROSIÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	15,97
C49045	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS	M	121,89
C49047	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M ²	26,41
C49048	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	8,25
C49049	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M ³	44,16
C49050	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M ³	13,76
C49051	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO - ARAME	M	7,64
C49052	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,48
C49055	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14,07

C49056	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - ARAME	M	5,83
C49057	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - MOURÃO	M	10,75
C49058	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,92
C49060	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,51
C49062	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA	M	15,96
C49063	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	HA	213,62
C49064	RECUPERAÇÃO DE DESGASTE SUPERFICIAL EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M ²	46,09
C49065	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES COM SOQUETE VIBRATORIO	M ²	1,75
C49066	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M ²	1,75
C49067	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	M ²	0,32
C49068	REMENDO EM PLACA DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M ³	1.024,18
C49069	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M ³	362,95
C49070	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M ³	284,05
C49071	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M ³	397,68
C49072	TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO	M ³	382,13
C49073	REMOÇÃO DE GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	15,12
C49074	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	217,42
C49075	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA MANUAL	T	121,54
C49076	REMOÇÃO DE EMBORRACHADOS DE PNEUS EM RODOVIA	T	247,54
C49077	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADAS NA PISTA	T	38,11
C49078	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADAS NA PISTA	T	53,64
C49079	REMOÇÃO DE MATAÇÕES	M ³	56,51
C49080	REMOÇÃO DE SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	386,34
C49081	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	216,31
C49082	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	145,29
C49083	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	158,02
C49084	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	457,41
C49085	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	462,77
C49086	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	482,77
C49087	REMOÇÃO DE VESTÍGIOS DE ÓLEO OU GRAXA NA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO	M ²	32,84
C49088	REMOÇÃO DE VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	28,35
C49089	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM ROCHA	M ³	13,35
C49090	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	M ³	11,12
C49091	REMOÇÃO MANUAL DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M ³	238,78
C49092	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	304,18
C49093	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	M ²	3,53
C49094	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA EM FRESTAS	M	1,77
C49095	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM ROCHA	M ³	7,73
C49096	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M ³	3,54
C49097	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M ³	9,83
C49098	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	11,01
C49099	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES INCLINADAS	M ²	11,40
C49100	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	531,77
C49101	ROÇADA MANUAL	HA	1.544,33
C49102	ROÇADA MANUAL DE CAPIM COLÔNIAO	HA	3.706,39
C49103	ROÇADA MECANIZADA	HA	302,39
C49104	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	21,25
C49106	TRATAMENTO DE FISSURAS DO TIPO RENDILHADO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M ²	13,02
C49107	TRATAMENTO DE FISSURAS TRANSVERSAIS COM ABERTURA MAIOR QUE 1,0 MM EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	188,43
C49108	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	43,47
C49109	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M ³	49,38
C49110	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M ³	6,58
C49111	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES PLANAS	M ²	8,57
C49112	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM ESCOVA DE AÇO	M ²	3,53
C49113	REMOÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE MATERIAL RETIDO EM TERRA FIRME EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M ³	17,66
C49114	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,64
C49115	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41,54
C49116	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,35
C49117	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM OAE	UN	61,44

C49118	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	KG	269,29
C49119	RECOMPOSIÇÃO DE MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA	UN	4.489,75
C49121	MATERIAL DE BASE	M ³	0,00
C49122	SOLO	M ³	0,00
C49123	MISTURA BETUMINOSA	M ³	0,00
C49124	TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	UN	60,35
C49125	CONFECÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	UN	426,86
C49126	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M ³	11,21
C52001	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	UN	27,93
C52002	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	18,71
C52004	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	61,33
C52005	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO CONTÍNUA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	90,05
C52006	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	170,85
C52007	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	253,88
C52008	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR 240 X 100 CM NA COR AMARELA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	M	72,52
C52009	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	117,90
C52010	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 60 X 45 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	54,15
C52011	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A LED COM BATERIA - H = 1,14 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	UN	4,13
C52012	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	UN	2,33
C52014	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	UN	5,70
C52015	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CHAPA RECUPERADA	M ²	198,10
C52016	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	263,15
C52017	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M ²	397,42
C52018	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CHAPA RECUPERADA	M ²	245,54
C52019	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	310,59
C52020	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M ²	464,34
C52021	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	362,95
C52022	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA	M ²	179,16
C52023	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M ²	244,23
C52024	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + IV	M ²	234,07
C52025	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + X	M ²	315,51
C52026	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA PETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	427,51
C52027	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	380,07
C52028	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	479,88
C52029	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	438,05
C52030	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	485,48
C52031	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	537,86
C52032	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M ²	241,74
C52033	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	259,26
C52034	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	M ²	230,18
C52035	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M ²	393,06
C52036	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	306,70
C52037	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M ²	459,98
C52038	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M ²	333,40
C52039	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	352,38
C52040	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	399,82
C52041	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M ²	362,28
C52042	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M ²	409,73
C52043	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M ²	462,09
C52044	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS D = 20 CM E H = 80 CM COM CHUMBADOR	UN	189,84
C52045	DISPOSITIVO DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	UN	2,69

C52050	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,30
C52052	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	183,64
C52053	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	294,99
C52054	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	438,16
C52055	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	709,51
C52056	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	182,00
C52057	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	292,07
C52058	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	433,60
C52059	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	702,94
C52060	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	167,37
C52061	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	224,87
C52062	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	165,97
C52063	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	222,00
C52064	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	152,91
C52065	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	240,37
C52066	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	352,82
C52067	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	565,93
C52068	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	158,57
C52069	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	250,85
C52070	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	369,59
C52071	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	594,59
C52072	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	102,46
C52073	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	150,68
C52074	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	212,67
C52075	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	330,17
C52076	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	151,62
C52077	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	238,08
C52078	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	349,24
C52079	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	560,77
C52080	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	157,22
C52081	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	248,44
C52082	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	365,81

C52083	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III E SI	UN	589,15
C52084	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	101,75
C52085	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	149,42
C52086	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	210,70
C52087	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	285,60
C52088	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	103,74
C52089	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	110,77
C52090	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	102,64
C52091	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	UN	109,55
C52092	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - CHAPA RECUPERADA	M ²	286,01
C52093	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M ²	351,33
C52094	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	549,71
C52095	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	587,55
C52096	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	692,26
C52097	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	682,43
C52098	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	787,14
C52099	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.160,96
C52100	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.246,10
C52101	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	1.481,71
C52102	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.459,59
C52103	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	1.695,19
C52104	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.527,72
C52105	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.641,24
C52106	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	1.955,38
C52107	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.925,88
C52108	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	2.240,02
C52109	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.077,42
C52110	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.228,78
C52111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	2.647,64
C52112	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	2.608,31
C52113	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	3.027,16
C52114	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	3.055,43
C52115	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	3.282,47
C52116	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	UN	3.910,75
C52117	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	3.851,76
C52118	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	UN	4.480,03
C52119	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - CHAPA RECUPERADA	M ²	219,63
C52120	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M ²	284,97
C52121	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M ² - PELÍCULA I + I	M ²	374,20
C52122	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M ² - PELÍCULA I + III	M ²	393,18
C52123	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M ² - PELÍCULA III + III	M ²	440,62
C52124	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - CHAPA RECUPERADA	M ²	238,57
C52125	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M ²	303,89
C52126	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	728,17
C52127	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	766,13
C52128	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	861,00
C52129	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.562,50
C52130	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.647,91
C52131	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.861,38
C52132	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.063,10
C52133	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.176,98
C52134	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	2.461,60
C52135	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.791,28
C52136	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.943,11
C52137	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	3.322,60
C52138	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	4.126,21
C52139	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	4.353,95

C52140	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	4.923,20
C52141	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	449,10
C52142	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	496,54
C52143	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	548,91
C52144	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	507,09
C52145	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	554,52
C52146	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	606,90
C52147	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	544,34
C52148	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	579,37
C52149	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	674,25
C52150	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.148,87
C52151	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.227,71
C52152	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	1.441,18
C52153	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1.511,60
C52154	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	1.616,71
C52156	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	2.055,93
C52157	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	2.196,08
C52158	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	2.575,58
C52159	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	3.023,20
C52160	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	3.233,42
C52161	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	UN	3.802,67
C52162	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I	M²	282,29
C52163	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M²	299,80
C52164	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M²	347,24
C52165	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	431,32
C52166	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	478,69
C52167	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	531,05
C52168	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	111,90
C52169	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	422,75
C52170	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO RETANGULAR DE 7 X 15 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	1.058,87
C52171	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	543,94
C52172	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	UN	258,36
C52173	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	UN	251,68
C52174	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	UN	277,88
C52175	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,00 M	UN	307,31
C52176	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,20 M	UN	365,34
C52177	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	UN	198,80
C52178	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,80 M	UN	244,66
C52179	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,00 M	UN	295,08
C52180	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,20 M	UN	350,17
C52181	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	UN	213,17
C52182	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	UN	229,97
C52183	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,414 M	UN	250,73
C52184	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M	UN	277,24
C52185	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M	UN	204,94
C52186	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M	UN	216,91
C52187	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,00 M	UN	232,59

C52188	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,20 M	UN	252,04
C52189	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M	UN	691,01
C52190	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	UN	1.115,86
C52191	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	UN	1.356,47
C52192	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	UN	1.823,83
C52193	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	UN	2.559,83
C52194	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	249,50
C52195	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	11,74
C52196	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	14,47
C52197	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	17,23
C52198	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	18,85
C52199	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	26,60
C52200	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	17,66
C52201	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA E AMORTECEDOR RETRÁTIL	H	32,50
C52202	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA	H	4,41
C52203	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	24,56
C52204	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	12,55
C52205	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	15,28
C52206	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	18,05
C52207	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	19,67
C52208	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	27,44
C52209	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ALTO RELEVO	M²	157,59
C52210	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESTRUTURA	M²	108,73
C52211	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 1,5 MM - PLANO	M²	80,63
C52212	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM - PLANO	M²	142,72
C52213	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 0,6 MM - ASPERSÃO	M²	31,30
C52214	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I - RELEVO DUPLO - BASE	M²	108,14
C52215	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II - RELEVO SIMPLES RANHURADO - BASE	M²	128,80
C52216	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	M²	116,02
C52217	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	76,38
C52218	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	65,93
C52219	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO VI - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (CALOTAS)	M²	64,84
C52220	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	41,01
C52221	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	25,81
C52222	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	28,36
C52223	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	30,91
C52224	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	32,74
C52225	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	40,04
C52226	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	50,52
C52227	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	82,53
C52228	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIESTER EM CHAPA DE AÇO	M²	14,78
C52235	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	45.015,00
C52237	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	51.087,14
C52239	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	53.122,98
C52241	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	45.909,16
C52243	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	51.798,26
C52245	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	54.231,18
C52247	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	46.524,14
C52249	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	52.508,39

C52251	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	54.993,39
C52331	RECUPERAÇÃO DE CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	42,34
C52332	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M	UN	137,32
C52333	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M	UN	219,71
C52334	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M	UN	219,71
C52335	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M	UN	219,71
C52336	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M	UN	219,71
C52337	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M	UN	219,71
C52338	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M	UN	219,71
C52339	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17,0 M	UN	219,71
C52340	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M	UN	274,64
C52341	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M	UN	274,64
C52342	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M	UN	274,64
C52343	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M	UN	274,64
C52344	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M	UN	274,64
C52345	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M	UN	274,64
C52346	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M	UN	274,64
C52347	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26,0 M	UN	274,64
C52348	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M	UN	274,64
C52349	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M	UN	154,19
C52350	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M	UN	154,19
C52351	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M	UN	154,19
C52352	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMI-PÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6,0 M	UN	154,19
C52440	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,50
C52441	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	42,00
C52442	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	27,42
C52443	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM UM PINO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	37,72
C52444	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM UM PINO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,73
C52446	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	48,88
C52447	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,48
C52448	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	94,98
C52449	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	UN	36,43
C52450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL - D = 1,00 M	UN	42,88
C52451	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R1 LADO 0,414 M	UN	43,91
C52452	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R2 LADO 1,00 M	UN	34,28
C52453	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	UN	48,12
C52454	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	UN	99,37
C52455	CONFECÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	179,29
C54012	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.061,32
C54014	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.205,05
C54016	MOLDES METÁLICOS PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - FORMATO CRUCIFORME DE 1,50 X 1,50 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	54,27
C54017	MONTAGEM DAS ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	133,94
C54038	TRAVADOR DE MADEIRA PARA ESCAMA DE CONCRETO ARMADO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	6,93
C54039	TRAVAMENTO E NIVELAMENTO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	12,68
C55004	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M³	76,26
C55006	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	5,44
C55007	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	3,15
C55009	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE	M³	10,02
C55010	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	0,44
C55011	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UN	23,33
C55012	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UN	58,33
C55013	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	16,94
C55014	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	25,18
C55015	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	38,88

C55016	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	63,22
C55018	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM PERFURATRIZ E ESGOTAMENTO DE ATÉ 120 M³/ H	M³	69,85
C55019	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	7,84
C55020	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	12,11
C55021	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	21,49
C55022	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	41,65
C55023	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	111,01
C55024	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	21,77
C55025	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - SEM ESCORAMENTO	M³	4,94
C55026	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR DE ESTEIRA DE 228 KW EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE ATÉ 100M	M³	3,15
C55027	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR DE ESTEIRA DE 71 KW EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE ATÉ 30M	M³	2,20
C55028	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,94
C55029	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,70
C55030	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,78
C55031	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,52
C55032	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,72
C55033	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,46
C55034	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,44
C55035	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,22
C55036	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,96
C55037	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,72
C55038	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C55039	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,62
C55040	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,68
C55041	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,45
C55042	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,32
C55043	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,09
C55044	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,22
C55045	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,96
C55046	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,11
C55047	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,90
C55048	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,46
C55049	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,22
C55050	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,32

C55051	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,09
C55052	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,10
C55053	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,29
C55054	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,58
C55055	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,35
C55056	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,41
C55057	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,20
C55058	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,47
C55059	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,26
C55060	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,70
C55061	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,48
C55062	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,51
C55063	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,27
C55064	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,87
C55065	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,45
C55066	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,02
C55067	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,58
C55068	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,61
C55069	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,38
C55070	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,05
C55071	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,85
C55072	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,14
C55073	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,94
C55074	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,70
C55075	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,48
C55076	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,23
C55077	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,01
C55078	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,26
C55079	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,03
C55080	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,02
C55081	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	4,56
C55082	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,41

C55083	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,20
C55084	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,35
C55085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,16
C55086	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,11
C55087	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,87
C55088	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,93
C55089	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,73
C55090	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,56
C55091	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,35
C55092	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,26
C55093	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,06
C55094	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,61
C55095	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,23
C55096	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,08
C55097	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,89
C55098	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,53
C55099	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,32
C55100	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,90
C55101	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,74
C55102	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,26
C55103	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,09
C55104	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,90
C55105	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,45
C55106	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,58
C55107	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,28
C55108	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,39
C55109	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,69
C55110	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,32
C55111	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,65
C55112	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,87
C55113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,57
C55114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,58

C55115	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,28
C55116	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,49
C55117	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,80
C55118	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,44
C55119	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,84
C55120	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,75
C55121	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,44
C55122	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,63
C55123	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,34
C55124	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,66
C55125	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,06
C55126	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,90
C55127	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,61
C55128	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,75
C55129	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,44
C55130	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,26
C55131	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,86
C55132	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,31
C55133	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,74
C55134	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,85
C55135	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,54
C55136	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,05
C55137	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,85
C55138	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,44
C55139	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C55140	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,97
C55141	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,67
C55142	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,53
C55143	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,07
C55144	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,57
C55145	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,97
C55146	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,34

C55147	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,77
C55148	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,73
C55149	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,24
C55150	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	10,70
C55151	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,10
C55152	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	10,44
C55153	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,87
C55154	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,89
C55155	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,41
C55156	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	10,79
C55157	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,23
C55158	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	10,54
C55159	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	5,97
C55160	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,09
C55161	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,59
C55162	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	10,92
C55163	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,72
C55164	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	10,63
C55165	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,06
C55166	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,73
C55167	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,36
C55168	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,45
C55169	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,93
C55170	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	10,82
C55171	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,23
C55172	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	13,26
C55173	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	8,85
C55174	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,77
C55175	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	7,28
C55176	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	11,41
C55177	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	6,89
C55178	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	9,18

C55179	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,84
C55180	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,46
C55181	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,53
C55182	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,07
C55183	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M -CAMINHO DE SERVIÇO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,97
C55184	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 0 A 50 M SEM TRANSPORTE	M³	26,59
C55185	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,86
C55186	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,55
C55187	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,46
C55188	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,38
C55189	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,86
C55190	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,73
C55191	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,81
C55192	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,16
C55193	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,94
C55194	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,00
C55195	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,38
C55196	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,16
C55197	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,33
C55198	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,64
C55199	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,33
C55200	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,65
C55201	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,81
C55202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,51
C55203	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,98
C55204	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,03
C55205	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,68
C55206	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,30
C55207	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,07
C55208	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,85
C55209	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,63
C55210	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,26

C55211	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,98
C55212	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,89
C55213	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,46
C55214	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,00
C55215	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	36,27
C55216	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,85
C55217	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,26
C55218	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	37,23
C55219	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,37
C55220	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,78
C55221	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	37,66
C55222	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,69
C55223	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,04
C55224	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	M³	4,78
C55225	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,71
C55226	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,52
C55227	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,40
C55229	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,71
C55230	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,59
C55231	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,34
C55232	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,90
C55233	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,77
C55234	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,65
C55235	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,09
C55236	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,90
C55237	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,84
C55238	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,21
C55239	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,02
C55240	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,09
C55241	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,40
C55242	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,15
C55243	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	14,43

C55244	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,52
C55245	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,27
C55246	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,61
C55247	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,65
C55248	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,40
C55249	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,90
C55250	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,77
C55251	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,52
C55252	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	15,08
C55253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,96
C55254	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,65
C55255	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	15,46
C55256	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	13,21
C55257	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	12,84
C55258	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	16,12
C55259	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,71
C55260	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	13,15
C55261	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	16,40
C55262	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,90
C55263	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	14,43
C55264	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M ³	1,69
C55265	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M COM MOTOSCRAPER	M ³	7,08
C55266	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M COM MOTOSCRAPER	M ³	8,90
C55267	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M COM MOTOSCRAPER	M ³	9,90
C55268	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M COM MOTOSCRAPER	M ³	11,70
C55269	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M COM MOTOSCRAPER	M ³	13,52
C55270	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M COM MOTOSCRAPER	M ³	15,53
C55271	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M COM MOTOSCRAPER	M ³	17,54
C55272	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 20 M	M ³	43,24
C55273	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M ³	3,90
C55274	EXPURGO DE JAZIDA	M ³	2,15
C55275	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M ²	0,41
C55277	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	358,16
C55278	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	280,50
C55280	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M ³	0,00
C55281	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO COM ARGAMASSA EXPANSIVA A CÉU ABERTO	M ³	392,51
C55282	PRÉ-FISSURAMENTO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M ²	127,02
C56024	PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM ESPESSURA DE 200 µM	M ²	19,45
C56052	FORMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	UN	5,30
C59001	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA 5 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	20,24
C59002	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	21,45
C59003	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	24,02

C59004	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - DESCARGA LIVRE	T	5,61
C59005	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - COM RETROESCAVADEIRA	T	81,13
C59006	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	2,17
C59007	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	3,14
C59008	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA COM ATÉ 50 KG EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	2,40
C59010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO DA CAMADA GRANULAR OU TERRA (SOLO) SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	53,16
C59011	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	53,16
C59012	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	2,04
C59013	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,37
C59014	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,50
C59015	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	5,18
C59016	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	5,46
C59017	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,06
C59018	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	1,82
C59019	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,70
C59020	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,08
C59021	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,54
C59022	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,75
C59023	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA PARA BASE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,30
C59024	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA GRADUADA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA DE USINA DE SOLOS E DESCARGA NA VIBRO-ACABADORA	T	3,24
C59025	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 90/ 120 T/H E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	6,09
C59026	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 90/ 120 T/H E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	7,66
C59027	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 90/ 120 T/H E DESCARGA MANUAL	T	19,44
C59028	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 60 T/ H (PMF) E DESCARGA MANUAL	T	22,13
C59029	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA DE USINA 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	7,18
C59030	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA DE USINA 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	8,27
C59031	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO OU CONCRETO CIMENTO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	2,84
C59032	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO OU CONCRETO CIMENTO SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	59,13
C59033	CARGA, MANOBRA E DESCARGA PARA REMOÇÃO DE BARREIRA EM SOLO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,45
C59034	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA DE SOLOS E AGREGADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA DE USINA DE SOLOS E DESCARGA NO DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,06
C59035	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA DE SOLOS E AGREGADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA DE USINA DE SOLOS E DESCARGA LIVRE	T	1,69
C59038	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM CONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - DESCARGA LIVRE	T	5,29
C59039	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - DESCARGA LIVRE	T	10,20

C59040	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA EM EXTRUSORA DE MEIO FIO - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H	T	29,03
C59041	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA EM EXTRUSORA DE SARJETA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H	T	27,50
C59042	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA EM EXTRUSORA DE BARREIRA DE SEGURANÇA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H	T	8,26
C59043	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H	T	11,05
C59044	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M	T	9,28
C59045	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M	T	13,34
C59050	CARGA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO	T	14,55
C59051	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE AMV - INCLUSIVE MATERIAIS METÁLICOS - EM VAGÕES PRANCHA COM CAPACIDADE DE 100 T - DESCARGA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	T	504,12
C59052	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE TRILHOS TLS DE ATÉ 120 METROS EM VAGÕES PRANCHA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	6,21
C59053	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE TRILHOS TLS DE 240 METROS EM VAGÕES PRANCHA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	5,00
C59054	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS EM VAGÕES TIPO GÔNDOLA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	30,96
C59055	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE MADEIRA - BITOLA MÉTRICA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	11,04
C59056	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE MADEIRA - BITOLA LARGA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	9,07
C59057	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE CONCRETO - BITOLA MÉTRICA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	7,40
C59058	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE CONCRETO - BITOLA LARGA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	7,97
C59059	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE CONCRETO - BITOLA MISTA - EM VAGÕES PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 100 T	T	7,23
C59060	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,01
C59061	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,08
C59062	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,77
C59063	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,55
C59064	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,81
C59065	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,86
C59066	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,61
C59067	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,44
C59068	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,64
C59069	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,68
C59070	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,49
C59071	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,33
C59072	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,49
C59073	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,00
C59074	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,76
C59075	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,20
C59076	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,80
C59077	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,61
C59078	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,95
C59079	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,64
C59080	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,48
C59081	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,64
C59082	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,51
C59083	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,40
C59084	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,61
C59085	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,00
C59086	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,29
C59087	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,80
C59088	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1,03
C59089	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,63
C59090	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,54
C59091	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,18
C59092	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,19
C59093	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,92

C59094	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,23
C59095	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,95
C59096	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L RODOVIA - COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,95
C59097	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,73
C59098	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,98
C59099	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,75
C59100	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,75
C59101	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,58
C59102	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1,62
C59103	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,30
C59104	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1,03
C59105	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,74
C59106	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,57
C59107	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,59
C59108	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 30 T - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,45
C59109	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,47
C59110	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,36
C59111	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA	TKM	0,63
C59112	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³	TKM	0,77
C59114	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,29
C59115	TRANSPORTE DE AMV EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	5,02
C59116	TRANSPORTE DE TRILHO TLS DE ATÉ 120 METROS EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,15
C59117	TRANSPORTE DE TRILHO TLS DE 240 METROS EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,07
C59118	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,29
C59119	TRANSPORTE DE DORMENTES EM VIA FÉRREA COM LOCOMOTIVA DIESEL/ ELÉTRICA	TKM	0,15
C59120	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CIMENTO A GRANEL EM SILOS	T	9,50
C59121	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO 30 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,50
C59122	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO 30 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,40
C59123	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO 30 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,32
C59125	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE LASTRO DE BRITA EM LOCOMOTIVA E VAGÕES HOPPER COM CAPACIDADE DE 75 T	T	6,13
C59127	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA E VAGÕES HOPPER COM CAPACIDADE DE 75 T - VIA EM BITOLA MÉTRICA	TKM	0,20
C59129	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,48
C59130	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,38
C59131	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	61,52
C59132	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 500 A 750 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	41,01
C59133	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 750 A 1.000 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	43,35
C59134	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.000 A 1.250 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	T	36,79
C59135	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE GRÃOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	4,47
C59136	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS (BRITA, PÓ DE PEDRA, AREIA, RACHÃO) EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	3,47
C59138	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS (BRITA, PÓ DE PEDRA, AREIA, RACHÃO) E SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DESCARGA LIVRE	T	2,25
C59142	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 3,5 T - RODOVIA LEITO NATURAL	TKM	0,13
C59143	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 3,5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,10
C59144	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 3,5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,08
C59145	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA LEITO NATURAL	TKM	0,19
C59146	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,15
C59147	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,12
C59148	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA LEITO NATURAL	TKM	0,30
C59149	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,24
C59150	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,19
C59151	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,24
C59152	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	3,37
C59154	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 40 M ³ / H	T	10,10

C59155	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO DE CIMENTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 150 M ³ / H E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	2,09
C59156	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,68
C59157	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,54
C59158	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,43
C59159	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO	T	19,14
C59160	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DE JAZIDA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,42
C59161	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	0,68
C59162	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,54
C59163	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,43
C59172	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV - QUALQUER BITOLA - EM VAGÕES PLATAFORMA CAPACIDADE 100 T	T	40,75
C59173	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	2,73
C59174	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1,79
C59175	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO	TKM	1,45
C59176	TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M ³	M ³ MN	1,46
C61001	ARMAÇÃO DE FUSTE DE TUBULÃO EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	9,19
C61002	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ A PROFUNDIDADE DE 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	2.291,55
C61003	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	3.345,84
C61004	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	5.494,36
C61005	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	3.876,68
C61006	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	5.404,36
C61007	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	8.583,42
C61008	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	9.396,16
C61009	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	14.348,51
C61010	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	7.025,39
C61011	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	8.549,31
C61012	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	13.056,18
C61013	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	6.391,70
C61014	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ A PROFUNDIDADE DE 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	220,10
C61016	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ENTRE 20 E 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	293,02
C61017	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	518,43
C61018	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	575,35
C61019	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	632,78
C61020	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	1.339,63
C61021	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	1.427,33
C61022	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M ³	1.516,33

C61023	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.560,65
C61024	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.662,87
C61025	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.766,60
C61026	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO EM TUBULÃO COM APOIO DE GUINDASTE	UN	245,09
C61027	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	3.399,71
C61028	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	6.285,27
C61029	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3.110,03
C61030	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	4.738,81
C61031	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	8.400,26
C61032	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	5.112,99
C61033	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	7.494,17
C61034	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	12.817,88
C61035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	219,04
C61036	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	516,95
C61037	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.374,36
C61038	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	255,55
C61039	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	574,39
C61040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 20 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.464,04
C61041	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	292,06
C61042	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	631,82
C61043	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.553,83
C61044	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 1ª CATEGORIA - COM CAÇAMBA COM BITS	M³	35,96
C61045	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 1ª CATEGORIA - COM HAMMER GRAB	M³	29,13
C61046	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 1ª CATEGORIA - COM TRADO COM BITS	M³	36,04
C61047	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 2ª CATEGORIA - COM CAÇAMBA COM BITS REFORÇADO	M³	86,30
C61048	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 2ª CATEGORIA - COM TRADO COM BITS REFORÇADO	M³	86,49
C61049	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 3ª CATEGORIA - COM CAÇAMBA COM BITS PARA ROCHA	M³	431,49
C61050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO EM 3ª CATEGORIA - COM TRADO COM BITS PARA ROCHA	M³	433,69
C61051	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 10 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	1.972,40
C64001	USINAGEM A FRIO COM ESPUMA DE ASFALTO DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO COM ADIÇÃO DE AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	65,47
C64002	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	111,23
C64005	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	99,04
C64006	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	97,35
C64009	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	108,55
C64011	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	112,60
C64012	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	168,01
C64014	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	205,44
C64016	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	123,76
C64018	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,19
C64020	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,18
C64022	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	123,95
C64024	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,82
C64026	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,65
C64028	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	144,37
C64030	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	146,71
C64032	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	146,92
C64034	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA COMERCIAL	T	140,97
C64036	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO PARA RECICLAGEM EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA COMERCIAL	T	150,11
C64038	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	100,59

C64039	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	121,44
C64041	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	112,84
C64043	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	119,22
C64045	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	124,94
C64047	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,72
C64049	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	202,73
C64051	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	201,43
C64053	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	220,65
C64055	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	214,97
C64057	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	207,11
C64059	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	201,43
C64061	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	220,65
C64063	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	214,51
C64065	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA COMERCIAL	M ³	37,94
C64067	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M ³	91,43
C64069	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M ³	54,67
C64071	USINAGEM DE SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50% - 50%) COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M ³	21,94
C64072	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FORMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	311,23
C64074	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M ³	242,32
C64076	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M ³	207,23
C64078	USINAGEM DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M ³	50,08
C64079	USINAGEM DE SOLO CIMENTO COM 7% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M ³	80,91
C68001	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	767,95
C68003	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	820,47
C68005	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.303,45
C68007	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.093,16
C68009	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	881,34
C68011	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.368,77
C68013	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.165,42
C68015	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	945,85
C68017	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.388,01
C68019	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.237,68
C68021	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.036,86
C68023	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	990,41
C68025	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	990,41
C68027	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.091,59
C68029	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.354,51
C68031	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.277,41
C68033	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.494,24
C68035	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.524,25
C68037	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.274,65
C68039	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.481,89
C68041	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.798,96
C68043	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.983,93
C68045	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.171,86
C68047	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.583,28
C68049	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.087,74
C68051	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.695,44
C68053	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.206,19
C68055	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.567,19
C68057	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.886,20
C68059	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.199,76
C68061	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.638,15
C68063	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.714,15
C68065	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.301,17
C68067	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.910,03
C68069	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.577,19
C68071	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.073,05

C68073	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.489,96
C68075	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.987,13
C68077	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	970,11
C68079	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.057,42
C68081	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.571,72
C68083	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.361,43
C68085	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.186,84
C68087	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.696,32
C68089	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.492,97
C68091	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.306,44
C68093	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.770,88
C68095	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.620,55
C68097	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.293,47
C68099	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.247,02
C68101	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.247,02
C68103	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.348,20
C68105	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.615,05
C68107	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.537,95
C68109	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.754,78
C68111	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.832,70
C68113	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.583,10
C68115	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.793,45
C68117	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.111,49
C68119	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.299,58
C68121	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.487,51
C68123	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.899,90
C68125	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.455,70
C68127	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.063,40
C68129	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.575,00
C68131	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.939,12
C68133	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.258,13
C68135	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.575,89
C68137	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.017,40
C68139	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.160,89
C68141	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.747,91
C68143	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.360,85
C68145	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.028,01
C68147	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.527,96
C68149	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.943,81
C68151	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.445,07
CR0001	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI - INFRAESTRUTURA - PROJ TIPO DER	M	3.619,74
CR0002	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI - MESOESTRUTURA - PROJ TIPO DER	M	1.861,21
CR0003	CONSTR. PONTE EM MAD. DE LEI SUPERESTRUTURA - PROJ.TIPO DER	M ³	1.240,85
CR0004	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS PONTE DE MADEIRA	UD	85,23
CR0005	SUBSTITUIÇÃO DE ESTACAS- INCLUINDO FERRAGEM	M ³	2.673,31
CR0006	SUBSTITUIÇÃO DE LONGARINAS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	2.209,66
CR0007	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSINAS - INCLUINDO FERRAGEM	M ³	2.189,63
CR0008	SUBSTITUIÇÃO DE BALANCINS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	2.189,63
CR0009	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE ASSOALHO - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	1.719,50
CR0010	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE TRÂNSITO - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	1.687,01
CR0011	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³	1.712,01
CR0012	SUBST. CORRIMÃO E MONT. GUARDA CORPO INCL. FERRAGEM	m ³	1.649,67
CR0013	SUBST. CONTRAVENTAMENTO E TRAVESSA - INCL. FERRAGEM	m ³	1.648,20
CR0014	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZA DE ADVERTÊNCIA - PONTE DE MADEIRA	ud	458,23
CR0015	BLOCO CONCR. CICLOP.20MPA,FORM MAD/ AÇO PROJ.DER 1,0X1,2X6,0M	ud	3.752,02
CR0016	AQUISIÇÃO CAP 50/ 70 P/CONCRETO ASFÁLTICO	T	0,00
CR0017	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR0018	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,00
CR0019	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	T	0,00
CR0020	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C	T	0,00
CR0021	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO POLÍMEROS RC1CE	T	0,00
CR0022	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	0,00

CR0023	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m ²	0,11
CR0024	TRANSP. ASFÁLTICO CAP 50/ 70 DA ORIGEM À USINA DE ASFALTO	T	0,00
CR0025	TRANSP. ASFÁLTICO CM-30DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR0026	TRANSP. ASFÁLTICO RR-1CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0027	TRANSP. ASFÁLTICO RR-2CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0028	TRANSP. ASFÁLTICO RL-1CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0029	TRANSP. ASFÁLTICO RC1CE DA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0030	TRANSP. ASFÁLTICO RM-1C DA ORIGEM AOCANTEIRO	T	0,00
CR0031	Prog Condições Meio Ambiente Trabalho na Ind da Construção	ud	3.760,00
CR0032	Programa de Prevenção de Risco Ambiental	ud	2.000,00
0	0	0	0,00
CR0034	PCA E PRAD com área de jazida até 2 hectares	ud	12.064,99
CR0035	PCA E PRAD com área de jazida de 2 a 5 hectares	ud	16.305,79
CR0036	Conformação da Plataforma sem adição de material	m ²	0,16
CR0037	Fornec,implant placa de inform de obras com suporte e traves	m ²	197,27
CR0038	Confecção suporte e travessa p/ placa de sinalização	ud	91,31

Protocolo 8340336

NOTA TÉCNICA Nº 7/2019/DER-CPPOO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DER/RO JANEIRO - 2019

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

A presente Tabela de preços referenciais, tem com base nas publicações mais recentes da **Tabela DNIT - JANEIRO DE 2019 - NOVO SICRO** (Sistema de Custos Referenciais de Obras do DNIT) Com e Sem Desoneração com adaptações e inclusões de alguns serviços não existentes no Sicro/Dnit.

Para a nova tabela de referência aos orçamentos de obras do DER-RO, citamos abaixo algumas considerações.

- Assim como a tabela referencial anterior, as composições de preços unitários se apresentam sem o BDI e sem os transportes dos agregados que variam em função dos DMT's de cascalheiras e/ou pedreiras, areais e caixas de empréstimos para cada obra.
- A data base referencial desta Tabela é de **JANEIRO DE 2019**.
- O BDI calculado, deverá ser diferenciado para cada tipo de obra: a) Construção e Restauração; b) Conservação; c) Construção de Obras de Arte Especiais e d) Recuperação, Reforço e Alargamento de OAE. Os padrões discriminados abaixo, demonstram os BDI's Com e Sem Desoneração. O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), deverá ser aquele composto com o ISSQN proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Um resumo dos componentes do BDI:

DESPESAS INDIRETAS
Administração Central
Despesas Financeiras
Seguros e Garantias Contratuais
Riscos
<i>Subtotal 1</i>
BENEFÍCIOS
Lucro
<i>Subtotal 2</i>
TRIBUTOS
Pis
Cofins
ISSQN
<i>Subtotal 3</i>
BDI (%)

DESPESAS INDIRETAS

Administração Central:

Valores de referência para a administração central sobre o Custo Direto

Natureza dos Serviços e Obras	Adm. Central %
Construção e Restauração Rodov.	6,00%
Conservação Rodov.	9,00%
Construção de Obras de Arte Especiais	8,00%
Recuperação, Reforço e Alargamento OAE	9,00%

Despesas Financeiras:

As despesas financeiras são calculadas em função da taxa de juros básica do Banco Central (SELIC), aplicado sobre o Preço de Venda, excluído o lucro operacional, durante o período de um mês, conforme expressão apresentada abaixo. A nova taxa SELIC anual foi corrigida e atualizada após a publicação

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

do Memorando Circular nº 1651/2018/DIREX/DNIT/SEDE datado de 19/06/2018, passando a 6,5% a.a.

$DF = [(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)

Seguros e Garantias Contratuais

0,25% sobre o preço de venda (PV)

Riscos

0,5% sobre o preço de venda (PV)

BENEFÍCIO

a) Lucro

Há referências percentuais de lucro em função do porte da obra (pequeno, médio ou grande) aplicados sobre o custo direto para construção/restauração, conservação e OAE.

Valores de referência para o Lucro sobre o Custo Direto (CD)

Natureza dos Serviços e Obras	Lucro %
Construção e Restauração Rodov. Pequeno porte	10,00%
Construção e Restauração Rodov. Médio porte	8,50%
Conservação Rodov.	12,00%
Construção de Obras de Arte Especiais Pequeno porte	10,00%
Construção de Obras de Arte Especiais Médio porte	8,50%
Recuperação, Reforço e Alargamento OAE Pequeno porte	12,00%

TRIBUTOS

a) PIS – 0,65% sobre o preço de venda (PV)

b) COFINS – 3,00% sobre o preço de venda (PV)

c) ISSQN – alíquotas mínima e máxima respectivamente 2% e 5% sobre o PV

d) CPRB – Contribuição Provisória sobre a Receita Bruta – 4,50% sobre o PV

Foi considerado um percentual de ISSQN aqui utilizado que consiste **apenas em um referencial médio equivalente a 3%** para fins de demonstração.

BDI SEM DESONERAÇÃO

Pequeno Porte - Constr. e Restauração Rodoviária (sem desoneração)

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,76	5,99	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,49	0,62	$DF = [(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,31	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,63	0,5% sobre o PV
Subtotal 1	6,00	7,55	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,94	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,94	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,82	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	3,78	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	3,78	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,38	
BDI (%)	20,59	25,93	

Médio Porte - Constr. e Restauração Rodoviária (sem desoneração)

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,83	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,49	0,61	$DF = [(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,31	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,62	0,5% sobre o PV
Subtotal 1	6,07	7,54	
BENEFÍCIOS			
Lucro	6,84	8,50	8,5% sobre o CD
Subtotal 2	6,84	8,50	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,81	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	3,73	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	3,73	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,27	
BDI (%)	19,56	24,31	

Conservação Rodoviária (sem desoneração)

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,85	9,00	9% sobre o CD

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Despesas Financeiras	0,48	0,63	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,66	0,5% sobre o PV
Subtotal 1	8,08	10,62	
BENEFÍCIOS			
Lucro	9,14	12,00	12% sobre o CD
Subtotal 2	9,14	12,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,85	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	3,94	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	3,94	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,73	
BDI (%)	23,87	31,35	

Obras de Arte Especiais (OAE) - Pequeno Porte (sem desoneração)

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,24	8,00	8% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,49	0,63	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,32	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,64	0,5% sobre o PV
Subtotal 1	7,48	9,59	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,81	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,81	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,83	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	3,84	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	3,84	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,51	
BDI (%)	21,94	28,10	

BDI COM DESONERAÇÃO**Pequeno Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (com desoneração)**

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,53	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,49	0,65	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,66	0,5% sobre o PV
Subtotal 1	5,77	7,64	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,55	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,55	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,86	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	3,97	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	3,97	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	5,96	
Subtotal 3	11,15	14,76	
BDI (%)	24,47	32,40	

Médio Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (com desoneração)

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,59	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,49	0,64	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,65	0,5% sobre o PV
Subtotal 1	5,83	7,62	
BENEFÍCIOS			
Lucro	6,50	8,49	8,5% sobre o CD
Subtotal 2	6,50	8,49	
TRIBUTOS			

Pis	0,65	0,85	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	3,92	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	3,92	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	5,88	
<i>Subtotal 3</i>	11,15	14,57	
BDI (%)	23,48	30,68	

Conservação Rodoviária (com desoneração)

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,51	8,99	9% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,49	0,68	DF= [(1+SELIC)^(1/ 12)-1]sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,35	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,69	0,5% sobre o PV
<i>Subtotal 1</i>	7,75	10,71	
BENEFÍCIOS			
Lucro	8,69	12,00	12% sobre o CD
<i>Subtotal 2</i>	8,69	12,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,90	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	4,14	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	4,14	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	6,21	
<i>Subtotal 3</i>	11,15	15,39	
BDI (%)	27,59	38,10	

Obras de Arte Especiais (OAE) - Pequeno Porte (com desoneração)

DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	5,94	8,00	8% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,49	0,66	DF= [(1+SELIC)^(1/ 12)-1]sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,34	0,25% sobre o PV
Riscos	0,50	0,67	0,5% sobre o PV
<i>Subtotal 1</i>	7,18	9,67	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,42	9,99	10% sobre o CD
<i>Subtotal 2</i>	7,42	9,99	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,88	0,65% sobre o PV
Cofins	3,00	4,04	3,00% sobre o PV
ISSQN	3,00	4,04	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	6,06	
<i>Subtotal 3</i>	11,15	15,02	
BDI (%)	25,75	34,68	

Para os materiais betuminosos e seus transportes, o percentual de **BDI diferenciado com desoneração previsto é de 21,24%** conforme o Memorando-Circular 03-DIREX /DNIT de 02/02/2016. O Memorando Circular DIREX-DNIT nº 12/2012 define ainda a aplicação de **BDI diferenciado de 15,0% sem desoneração** para os serviços de aquisição e transportes de produtos asfálticos.

4. Os preços de aquisição deligantes asfálticos e seus transportes, continuamconforme as Portarias DNIT nº 1.977 de 25/10/2017 e nº 434 de 14/03/2017 inclusos os transportes fluviais de produtos asfálticos observando-se sempre o binômio "aquisição + transportes" adotando-se a solução mais vantajosa ao erário. A data base de cotação pelaANP conforme as Portarias citadas, deverão ser a mesma da data base referencial da tabela, ou seja, Janeiro/2019.

5. Adequação do Fator de Influência das Chuvas – FIC nos custos unitários já são disponibilizados pelo DNIT especificamente para o Estado de Rondônia.

6. Idem para o Fator de Interferência de Tráfegos –FIT, porém, valores este sendo necessários seus levantamentos, calculados pela projetista a partir do volume médio diário de tráfego do local em que será executada a obra e da presença de centros urbanos.

7. A tabela será publicada **Com Desoneração e Sem Desoneração**. Na tabela **Sem Desoneração**, mantém-se os percentuais normais de 20% referente a Previdência Social (Grupo A). Para a tabela **Com Desoneração**, são excluídos os 20% referentes à Previdência Social (Grupo A), mantendo-se inalterados o restante da memória de cálculo, porém, incluindo aí a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) com alíquota de 4,5% sobre o preço de venda das empresas de construção de obras de infraestrutura de transportes, conforme a Lei nº 13.161 de 31/08/2015.

8. Criação de composições de Carga, Descarga e Manobra (tempos fixos de carga, descarga e manobra de equipamentos transportadores e das condições do pavimento em LN (Leito Natural), RP(Revestimento Primário) e P (pavimentados).

9. Para os cálculos de Momento de Transportes, as opções para os trechos serão considerados: em LN (Leito Natural), RP(Revestimento Primário) e P (pavimentados).

10. Para os cálculos de custo horário de equipamentos, além da Depreciação, Manutenção, Custo Operacional e Mão de Obra, foram incluídos novos valores como Seguros/Impostos e ainda Oportunidade de Capital com alteração da metodologia de cálculos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

11. Igualmente ao DNIT, a partir de 2019, os itens relativos a Mobilização/Desmobilização, Canteiro de Obra e Administração Local, deixam de ser incluídos no BDI (custos indiretos) e passam a ser aplicados diretamente na planilha orçamentária, devendo ser calculados especificamente para cada orçamento de obras de acordo com seu Projeto Básico/Executivo.

12. Os salários da mão de obra assim como no Sicro-DNIT têm sua referência estabelecida a partir do levantamento e tratamento dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do Ministério do Trabalho e Emprego. **O Tomo 04 do Volume 04 dos manuais de custos do novo Sicro** apresenta a **consolidação dos custos de mão de obra de todas as categorias profissionais do Sicro-DNIT e agora padrão DER/RO**, sendo detalhadas as parcelas referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas, complementares e adicionais para todas as unidades da federação.

13. Ainda sobre os salários, são previstos na **Consolidação dos custos de mão de obra – RONDÔNIA, os custos de Periculosidade/Insalubridade, Encargos Sociais, Alimentação, EPI, Ferramentas, Transportes, Exames Ocupacionais e Cesta Básica para cada categoria profissional**. Os exames utilizados nas tabelas anteriores de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), deixa de ser inserido como custo direto em planilha uma vez que já se encontra nos salários para cada categoria profissional.

14. Os novos serviços criados são: **(COM CÓDIGOS)**:

CR0001	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI - INFRAESTRUTURA -PROJ TIPO DER	M
CR0002	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI - MESOESTRUTURA -PROJ TIPO DER	M
CR0003	CONSTR. PONTE EM MAD. DE LEI SUPERESTRUTURA - PROJ.TIPO DER	M ³
CR0004	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS PONTE DE MADEIRA	UD
CR0005	SUBSTITUIÇÃO DE ESTACAS- INCLUINDO FERRAGEM	M ³
CR0006	SUBSTITUIÇÃO DE LONGARINAS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³
CR0007	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSINAS - INCLUINDO FERRAGEM	M ³
CR0008	SUBSTITUIÇÃO DE BALANCINS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³
CR0009	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE ASSOALHO - INCLUINDO FERRAGEM	m ³
CR0010	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE TRÂNSITO - INCLUINDO FERRAGEM	m ³
CR0011	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS - INCLUINDO FERRAGEM	m ³
CR0012	SUBST. CORRIMÃO E MONT. GUARDA CORPO INCL. FERRAGEM	m ³
CR0013	SUBST. CONTRAVENTAMENTO E TRAVESSA - INCL. FERRAGEM	m ³
CR0014	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZA DE ADVERTÊNCIA - PONTE DE MADEIRA	ud
CR0015	BLOCO CONCR. CICLOP.20MPA, FORM MAD/ AÇO PROJ.DER 1,0X1,2X6,0M	ud
CR0016	AQUISIÇÃO CAP 50/ 70 P/CONCRETO ASFÁLTICO	T
CR0017	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO	T
CR0018	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C	T
CR0019	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	T
CR0020	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C	T
CR0021	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO POLÍMEROS RC1CE	T
CR0022	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T
CR0023	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m ²
CR0024	TRANSP. ASFÁLTICO CAP 50/ 70 DA ORIGEM À USINA DE ASFALTO	T
CR0025	TRANSP. ASFÁLTICO CM-30DA ORIGEM AO CANTEIRO	T
CR0026	TRANSP. ASFÁLTICO RR-1CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T
CR0027	TRANSP. ASFÁLTICO RR-2CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T
CR0028	TRANSP. ASFÁLTICO RL-1CDA ORIGEM AOCANTEIRO	T
CR0029	TRANSP. ASFÁLTICO RC1CE DA ORIGEM AOCANTEIRO	T
CR0030	TRANSP. ASFÁLTICO RM-1C DA ORIGEM AOCANTEIRO	T
CR0031	Prog Condições Meio Ambiente Trabalho na Ind da Construção	ud
CR0032	Programa de Prevenção de Risco Ambiental	ud
CR0034	PCA E PRAD com área de jazida até 2 hectares	ud
CR0035	PCA E PRAD com área de jazida de 2 a 5 hectares	ud
CR0036	Conformação da Plataforma sem adição de material	m ²
CR0037	Fornec,implant placa de inform de obras com suporte e traves	m ²
CR0038	Confecção suporte e travessa p/ placa de sinalização	ud

15. Os novos serviços **SEM CÓDIGOS** são:

- Mobilização / Desmobilização –
- Canteiro e Acampamento –
- Administração Local –

16. Em referência as Áreas de Vivência, se utilizava na tabela referencial até 2018 como custo direto. No novo sistemas de custos, esta área estará incorporada a Instalação de Canteiro de Obras e portanto estará indicada nos cálculos do Canteiro e Acampamento conforme Volume 1 – Metodologias e Conceitos do Manual de Custos – 2017 – item 11. Os canteiros de obras são constituídos por áreas operacionais e edificações onde se desenvolvem atividades ligadas diretamente à produção e por **áreas de vivência destinadas a suprir as necessidades básicas de higiene pessoal, descanso, alimentação, ensino, saúde, lazer e convivência**.

Protocolo 8329103

Portaria nº 1304/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (8177336), Memorando nº 265/2019/DER-GT (8236826) e Despacho DER-GT (8286930), nos autos do Processo nº 0009.433301/2019-54;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 16.10.2019, o servidor **TELES MARQUES LOURENÇO PEZZIN**, Fiscal de Transporte, matrícula nº 300127153, da Fiscalização Transportes de São Miguel do Guaporé, para desenvolver suas atividades na Fiscalização Transportes de Presidente Médici.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8317240

Portaria nº 1305/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 258/2019/DER-GT (8102906), Requerimento (8103114) e Despacho (8314699), nos autos do Processo nº 0009.424978/2019-00;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RITA PACHECO MACEDO DE SÁ**, Fiscal de Transporte, matrícula nº 300106854, lotada na Fiscalização de Transportes de Machadinho do Oeste, marcada na programação de férias para usufruir no período de **10.12.2019 a 8.1.2020 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipada para o período de **11.11.2019 a 10.12.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8318520

Portaria nº 1306/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 307/2019/DER-6RR (7735710), Requerimento (7737963) e Despacho DER-SEFREQ (8313811), nos autos do Processo nº 0009.389186/2019-73;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FÁBIO ALVES DA FONSECA**, Motorista, matrícula nº 300106423, lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.11.2019 a 30.11.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.1.2020 a 30.1.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8331611

IPEM

Portaria nº 138/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. **SUSPENDER FÉRIAS**, por motivo superior de **Interesse Público**, o gozo de 20 dias das férias de 14/10/2019 a 02/11/2019 referente ao exercício de **2019**, da servidora **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, matrícula nº 300.138.241, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

Art. 2º. Fica a **DEFINIR** nova data oportuna.

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 8321773

Portaria nº 139/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. **SUSPENDER FÉRIAS**, por motivo superior de **Interesse Público**, o gozo de 30 dias das férias de 01/11/2019 a 30/11/2019 referente ao exercício de **2019**, da servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, matrícula nº 300087356, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

Art. 2º. Fica a **DEFINIR** nova data oportuna.

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 8324974

DETRAN

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.393227/2019-06,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 11 de setembro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOAQUIM SANTOS MACHADO**, Programador de Computador, Matrícula n. 300143546, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8119184

Portaria nº 2177/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1489/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 25.09.2019 (ID 8042760), informando que o titular, Jideon De Souza Lima, Mat. 300019673, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 30.10.2019**, o servidor **JEDIEL DE SÁ RIBEIRO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072662, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos **01.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8301656

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2019/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 046/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.210875/2019-17

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de módulos de serviços para suprir o ambiente Zimbra de funcionalidades complementares para otimização do sistema de E-mail: backup a quente e otimização de armazenamento de dados, integração com smartphones, administração do zimbra. A solução deverá ser composta de software, treinamento, instalação, atualizações e serviços de suporte oficial do fabricante Zimbra, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (7984123).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.40 – Serviços de TIC e Comunicação (Pessoa Jurídica)

3390.40 – Serviços de TIC e Comunicação (Pessoa Jurídica)

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 488.154,59 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

DATA DE ABERTURA: 25/10/2019, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2.019.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 8327195

Portaria nº 2163/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.182695/2018-57, de 04.06.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR DO CARGO PÚBLICO** o servidor efetivo **OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS**, detentor do cargo de auxiliar de fiscalização de trânsito, matrícula 300078810, lotado na CIRETRAN de Ji- Paraná/RO, conforme previsão expressa nos art. 155, IX e 170, I e IV da Lei Complementar nº 68/92, C/C com o art. 11 “caput” da Lei Federal 8.429/92, praticadas de forma agravada pelo conluio e continuidade (art. 176, III e IV).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8253548

Portaria nº 2176/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 1514/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 07.10.2019 (ID 8165853);

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 3532/GAB/DETRAN/RO de 21.12.2018 publicada no DOE/RO n.º 237 de 28.12.2018, que nomeou interinamente o servidor **DAVI JOCTA CAVALCANTE GOMES**, Mat. 300154696, Comissionado sem Vínculo, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.10.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8296562

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. Nº. 042/2019/EMATER-RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.305570/2019-82/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente, material de consumo e serviço de terceiro **sendo: 01 Transformador, material elétrico e mão de obra** para instalação na **USINA DE NITROGÊNIO** instalada no Centro de Treinamento da EMATER-RO.

VALOR ESTIMADO 38.376,75 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 0240

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087**ELEMENTO DE DESPESA: 339030 / 339039 / 449052****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/10/2019 às 08h00min até 25/10/2019 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 25 de outubro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8334005

HOMOLOGAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019/CPLMS/EMATER/RO** - CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE SEGURO** PARA 03 (TRÊS) VEÍCULOS SEMI-NOVOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DO CENTRO GERENCIAL - CENGE, ESPECIFICAMENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE - GESER. ASSEGURAR A INTEGRIDADE DOS VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSAGEIROS EM CASO DE ACIDENTES E DANOS A TERCEIROS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

1 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**2 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.****3 - SEGUROS SURA S.A.****OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

SEGUROS SURA S.A., **CNPJ Nº 33.065.699/0001-27**, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 1.130,00**, totalizando o valor de **R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)**, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 750,00**, totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, **Item 03**, com valor unitário de **R\$ 2.464,99**, totalizando o valor de **2.464,99 (um mil e quinhentos reais)**.

Valor total da Licitação R\$ 5.094,99 (Cinco mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 10 de outubro de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO	(x) Homologo a licitação Em: 10 de outubro de 2019 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER/ RO
--	--

Protocolo 8301661

IPERON

Portaria nº 706/2019/IPERON-EQPFP

Designar Comissão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 696/2019/IPERON-EQPFP, de 04 de outubro de 2019, publicada no DOE/RO Nº 187 de 07/10/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando as recomendações dos artigos 19 e 20 do Decreto n. 24.041, de 08 de julho de 2019, que trata da criação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito do IPERON;

Considerando o Processo nº 0016.402476/2019-21.

Considerando o teor do Memorando nº 109/2019/IPERON.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito do IPERON.

§ 1º Compete à comissão:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - o registro, atualização e acompanhamento dos bens nos sistemas SIAFEM, SINVREA, e-ESTADO e no Inventário Patrimonial do IPERON;

VIII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

IX - entregar o Relatório Final de Inventário do exercício ao gestor da unidade para providências.

§ 2º Compete ainda à comissão, realizar, também, os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável quando for necessário e emitirá um Parecer Técnico, conforme § 1º do art. 19 do Decreto n. 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º A Comissão no exercício 2019 terá a seguinte composição:

Nome	Função	Matrícula
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Presidente	300033622
Antonio Almeida Silva	Membro	300031372
Adenirio Custódio Ferreira	Membro	300034174

Art. 3º O prazo para a comissão desempenhar suas atividades será durante todo o exercício, até que sejam nomeados novos membros da comissão no exercício seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019

Registre-se.Cumpra-se.Publique-se

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Protocolo 8257489

Portaria nº 700/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe conferePortaria nº 696/2019/IPERON-EQPFP de 04 de outubro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 655//2019/IPERON-EQPFP de 26/09/2019, que concedeu 2½ (duas e meia) diárias, no período de 09 a 11 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: **JOSE ROCHA RIBEIRO**

Leia-se: **ALCY SANTANA MONTEIRO**

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Protocolo 8218261

CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-CAERD

PROC. ADM. Nº: 126/019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Futuras aquisições relativas a 515 licenças de software antivírus para servidores (servidores de arquivos e banco de dados) e usuários (estações de trabalho) como solução de segurança integrada para as estações de trabalho e ambiente corporativo, conforme Pregão Eletrônico nº 010/2019/CAERD/RO.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 100.986,35.

DATA: Porto Velho-RO, 17/set/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ARIANE A. SANTOS, Representante Legal/BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 8330271

EDITAL Nº 9/2019/CAERD-ACNE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADAA CAERD, CNPJ: 05.914.254/0001-39, torna público que SOLICITA da Secretaria de Meio Ambiente de Porto VelhoRO, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade 36.00-6 Captação, Trat. e Dist de Água, a ser desenvolvida na Av João Leandro Barbosa, s/nº, CEP 76.846-000, área urbana do Dist. de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto VelhoRO, coordenadas geográficas Latitude 9º 39' 5.77" S Longitude 65º 43' 53.95" O, conforme processo de Licenciamento Ambiental nº 16.00527.00/2015. Porto Velho, 26 de Setembro de 2019. José Irineu Cardoso Ferreira-

Presidente

Protocolo 8340332

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DOESTE/RO inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94 representado pelo Prefeito Municipal Senhor Nelson José Velho, denominado contratante, e de outro lado a empresa CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.705.566/0001-81 neste ato representado pelo seu representante, celebram o presente TERMO ADITIVO Processo 1047/SEMEC/2016 Contrato 010/2016. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços do dia 08 de outubro de 2019 a 08 de junho de 2020, igualmente ao vencimento do convênio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual se fundamenta na Lei 8666/1993 e previsto no contrato de prestação de serviços. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia DOeste. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato. Santa Luzia DOeste/RO 03 de outubro de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Protocolo DO746

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

N. 100/CPL/PMJP/RO/2019

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, decreto nº 11847/19, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de modificar o Edital e seus Anexos, aplicando exclusividade prevista na LC 123/06, Processo nº 1-3879/2019/SEMUSA, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos)**. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Presidente-Pregoeiro

Decreto n. 11847/GAB/PMJP/2019

Protocolo DO744

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 698/2019, Inexigibilidade de Licitação n. 048/2019.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 103/2019/SUPEL, advinda do Pregão Eletrônico nº: 100/2019/SUPEL, processo nº 0009.008226/2019-97/SUPEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VULCAIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONVÊNIO Nº 012/19/FITHA. Fornecedor: H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME, CNPJ: 84.640.838/0001-30 Valor Total Homologado – R\$ 29.876,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais)Theobroma/RO, 11 OUTUBRO de 2019. ÀS 09:00 HORAS.

Protocolo DO751

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2019-SEMAS. Processo: 1050/2018. Tomada de Preços: 009/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. OBJETO: Construção do Barracão no Lar dos Idosos, medindo 90m². VALOR: R\$ 60.280,66. PRAZO: Execução: 60 dias, Vigência Contratual: até 17/06/2020. RECURSO: Convênio n. 141/17/PJ/DER-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Sr. Josenir Ramirez, pela Contratada. Data de Assinatura: 07/10/2019.

Urupá/RO, 11 de outubro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município

OAB/RO 2488

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1413>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/10/2019, às 12:08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. **054/2019** referente aos Processos administrativo n. **751 e 752/2019**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMAA, ADJUDICO**; item 01, no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais) em favor do licitante: **P. D. V. PEÇAS EIRELLI – ME**, e o item 03, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em favor do licitante: **MARTINS & MUNIZ LTDA – ME**.

Urupá-RO, 11 de outubro de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 110/2019
ASSINADO EM 11/10/2019 ÀS 12:40

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO nº 031/PMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2339/SEMOTRAN/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA - EXCLUSIVIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**
OBJETO: Contrato de Aquisição de Armicos, nos diâmetros 1500mm(10 metros de extensão); 1800mm(10 metros de extensão) e 2000mm(60m de extensão)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçam.:	02.03– SEMOTRAN		
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contra Partida Convênio - Aquisição de Tubos		
Elemento:	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações		
Ficha:	389	Valor R\$	11.760,00
Funcional:	17.511.0004.1242 – CV-DER-Aquisição de Tubos Corrugados		
Elemento:	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações		
Ficha:	404	Valor R\$	100.000,00

VALOR: **R\$ 111.760,00 (cento e onze mil, setecentos e sessenta mil reais)**
OBJETO: Armicos, nos diâmetros 1500mm(10 metros de extensão); 1800mm(10 metros de extensão) e 2000mm(60m de extensão)
VIGÊNCIA : 12(doze) meses.

Palácio 21 de Julho, 12 de setembro de 2019

Publicado Mural em: __/__/__

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal.

Advogado OAB/RO nº 1.009PUBLICADO AS 09:55 HORAS

EXTRATO DA CARTA CONTRATO nº 032/PMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2340/SEMOTRAN/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA - EXCLUSIVIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**
OBJETO: Contrato de Aquisição de Armicos, nos diâmetros 1800mm(50 metros de extensão) e 2000mm(122m de extensão)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçam.:	02.03– SEMOTRAN		
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contra Partida Convênio - Aquisição de Tubos		
Elemento:	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações		
Ficha:	389	Valor R\$	25.232,00
Funcional:	17.511.0004.1241 – CV-DER-Aquisição de Tubos Corrugados		
Elemento:	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações		
Ficha:	403	Valor R\$	218.400,00

VALOR: **R\$ 243.632 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)**
OBJETO: Armicos, nos diâmetros 1800mm(50 metros de extensão) e 2000mm(122m de extensão)
VIGÊNCIA : 12(doze) meses.

Palácio 21 de Julho, 12 de setembro de 2019

Publicado Mural em: __/__/__.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal.

Advogado OAB/RO nº 1.009PUBLICADO AS 09:35 HORAS

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/CPL/19, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS TAIS COMO: CLARINETA, CONTRABAIXO, FLAUTA, TECLADO, TROMPETE, VIOLA, VIOLÃO, VIOLINO E OUTROS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Para atendimento das necessidades da **SEMAS**. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 2624/SEMAS/2019. No valor de **R\$ 56.971,60 (Cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**. **Proveniente de recursos do Convênio nº 253/PGE-2017** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/10/2019 até às 9h00 do dia 29/10/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 29/10/2019 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Outubro de 2019.

Eliabe Leone de Souza

Presidente /CPL

Dec. 12.522/GAB/19

(Assinado em 14/10/2019 às 9h00m)

Protocolo DO762

AVULSOS**SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.**

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A, CNPJ 09.391.823/0002-40, com sede na Hidrelétrica Santo Antonio, S/N – BR 364 – KM 09 – Núcleo Administrativo - Porto Velho, RO, torna público que solicitou em à SEDAM– Secretaria do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (L.O.)138306/COLMAMP/SEDAM, para o Sistema de Transmissão de interesse restrito da UHE Santo Antônio compreendendo: Linha de Transmissão 230 kV circuito duplo com 20,1 km de extensão, com faixa 35 metros de largura interligando a UHE Santo Antônio à SE PVH1/ Eletronorte, 02 (dois) Vãos de entrada de LT 230 kV e casa de controle na Subestação PVH 1 / Eletronorte.

Porto Velho, RO, 19 de setembro de 2019.

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A

Protocolo DO757